SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1184

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2014.
A Prefeitura de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme descriminado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ø AUXILIAR DE SECRETAIRA;
Ø ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO;
Ø PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL;
Ø AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
Ø MOTORISTA CATEGORIA "D" – TRANSPORTE ESCOLAR;

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, Leis Complementares Municipais.
1.2. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº Lei Complementar nº 024/2013 e 025/2013.

2 - DA DIVULGAÇÃO.
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: www.alvoradademinasmg.com

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares;
f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir:
· Auxiliar de Secretaria: Possuir nível médio e conhecimentos em informática;

· Especialista da Educação – Nível I Grau A – Supervisão Pedagógica: diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, ou Licenciatura Plena em área específica acrescida de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

· Professor dos Anos Iniciais e Educação Infantil – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Curso de Magistério, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

· Professor dos Anos Finais:

e.1) Arte/Artes: diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

e.2) Educação Física: diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

e. 3) Língua Estrangeira Moderna --Inglês: diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

· CARGO: **AUXILIAR DE SECRETARIA**
VENCIMENTO: R$1.000,00 (Um mil reais)
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino médio com conhecimento em informática.
VAGAS: 04

· CARGO: **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**
VENCIMENTO: R$2.000,00 (dois mil reais)
REQUISITOS/ESCOLARIDADE : Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, ou Licenciatura Plena em área específica acrescida de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
VAGAS:02

· CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS**
VENCIMENTO: R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
REQUISITOS/ESCOLARIDADE : Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
VAGAS:13

· CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
VENCIMENTO: R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
REQUISITOS/ESCOLARIDADE : Ensino Fundamental Incompleto

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VAGAS:03

· CARGO: **MOTORISTA CATEGORIA "D"**
VENCIMENTO:R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
REQUISITOS/ESCOLARIDADE :Ensino fundamental incompleto
VAGAS:01

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
5.1 – São atribuições inerentes à função.
Vide Anexo III.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo VI deste Edital.

7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 - As inscrições se realizarão de 17/02/2014 a 21/02/2014, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, estabelecida na Av. José Madureira Horta, 190, Centro – Alvorada de Minas – MG.
7.2 – Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 002/2014.
7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.
7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.
7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.
7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.
7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

8 – DAS PROVAS
8.1 - 1ª Etapa: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão, abordando conhecimentos específicos da área e conhecimentos gerais. Vide ANEXO V.
8.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.
8.2 – A análise de Títulos terá caráter classificatório, de acordo com o Anexo IV deste Edital.
8.3- Após a realização da prova prática, será divulgada lista de candidatos aprovados.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
9.1 - As provas realizar-se-ão no dia 23 de fevereiro de 2014, com início às 08:00 e término às 12:00, na Escola Estadual José Madureira Horta, localizada na Avenida José Madureira Horta, Centro, Alvorada de Minas.
9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.
9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
9.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo especifico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.

10 – DOS TÍTULOS
10.1 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

10.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo a vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 – DOS RECURSOS
11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria n° 052/2014, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação na sede da Prefeitura Municipal, dos seguintes atos, na respectiva ordem:
11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.
11.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.
11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situado na Avenida José Madureira Horta, 190 - Centro - CEP 39.140-000 – Alvorada de Minas/MG, no horário de 13 às 17h, com a seguinte apresentação:
11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto a Secretaria Municipal de Educação.
11.3.3 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.
11.4 - Será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.
11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1 – For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.

14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;

d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;

e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);

f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;

g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;

h) Cópia de Comprovante de escolaridade;

i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;

j) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis meses) contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, nunca excedendo ao exercício financeiro.

14.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Alvorada de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2014.

MÔNICA BETÂNEA DOS SANTOS
Presidente Comissão Especial de Processo Seletivo

PATRÍCIA DE JESUS SOUZA PADILHA
Membro

ELIANE MARCIA DA SILVA
Membro

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Auxiliar de Secretaria	Apoio Técnico em escolas municipais	05
Especialista da Educação	Supervisão Pedagógica	02
Professor de Educação Básica: Anos Iniciais e Educação Infantil	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	07
	Anos Iniciais e Educação Infantil pra Atendimento Educacional Especializado - AEE	02
	PROFESSOR ANOS FINAIS	
	Educação Física	01
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	01
	Informática	01
	Arte/Artes	01
ASG	Auxiliar de serviços Gerais – Servente escolar	03
	Auxiliar de serviços Gerais – Monitor Escolar	04
Motorista	Motorista Escolar	01 (cadastro de reserva)

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Secretaria	Técnico/Apoio Técnico em escolas municipais	E. M. SÃO JOSE DE ARRUDAS	ARRUDAS	01
			ROCINHA	01
		E. M. SÃO JOSE DE ARRUDAS E ESCADINHA	JASSÉM/RIO DAS PEDRAS	01
		E. M. ESCADINHA DE CIMA	ITAPANHOACANGA	01
		E M DE BARBEIRO	BARBEIRO	01
Especialista da Educação	Supervisão Pedagógica	E. M. RETIRO DO LIMOEIRO	Ribeirão de Trás	01
		E.M SÃO JOSÉ ARRUDAS	Alvorada	01
			Arrudas	
			Rocinha	
		E. M. DE BARBEIRO	Barbeiro	
		E. M. DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	
Professor de Educação Básica: Anos Iniciais e Educação Infantil	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	E. M. RETIRO DO LIMOEIRO	Ribeirão de Trás	02
		E. M. DE BARBEIRO	Barbeiro	01
		E. M. DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	02
			Rio das Pedras	01
		E.M SÃO JOSÉ ARRUDAS	Arrudas	01
Professor de Educação Básica – PEB	Professor de Apoio para Atendimento Educacional Especializado -AEE	EM DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	01
		E. M. DE BARBEIRO	Barbeiro	01
Professor de Educação Básica – PEB	Educação Física	EM DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	01
		EM SÃO JOSÉ DE ARRUDAS	Alvorada de Minas	
			Arrudas	
			Rocinha	
		EM DE BARBEIRO	Barbeiro	
Professor de Educação Básica - PEB	Língua Estrangeira Moderna: Inglês –	EM SÃO JOSÉ DE ARRUDAS	Arrudas	01
			Rocinha	
		EM DE BARBEIRO	Barbeiro	
Professor de Educação Básica - PEB	Informática	EM DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	01
		EM SÃO JOSÉ DE ARRUDAS	Alvorada de Minas	
			Arrudas	
			Rocinha	
		E. M DE BARBEIRO	Barbeiro	
		E. M. RETIRO DO LIMOEIRO	Ribeirão de Trás	
Professor de Educação Básica -	Arte/Artes	EM SÃO JOSÉ DE ARRUDAS	Alvorada de Minas	01
			Arrudas	

PEB			Rocinha	
		EM DE ESCADINHA DE CIMA	Itapanhoacanga	
		E. M DE BARBEIRO	Barbeiro	
ASG	Auxiliar de serviços Gerais – Servente escolar		Alvorada de Minas	03
ASG	Auxiliar de serviços Gerais – Monitor Escolar		Alvorada de Minas	02
			Itapanhoacanga	01
			Jassém	01
Motorista	Motorista Escolar		Cobrir eventuais substituições	01

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1. Carreira de Professor de Educação Básica:	1.1. Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; 1.2. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; 1.3. Participar da elaboração do calendário escolar; 1.4. Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; 1.5. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; 1.6. Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; 1.7. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; 1.8. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; 1.9. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; 1.10. Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; 1.11. Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.
2. Carreira de Especialista da Educação: · Supervisor Pedagógico	2.1. Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; 2.2. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; 2.3. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; 2.4. Participar da elaboração do calendário escolar; 2.5. Participar das atividades do conselho de classe ou coordená-las; 2.6. Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; 2.7. Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; 2.8. Exercer atividades de apoio à docência; 2.9. Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.
3. Motorista · Motorista escolar	3.1. Dirigir veículos de passageiros; 3.2. Manter veículos em condição de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação e limpeza, e efetuar pequenos reparos mecânicos; 3.3. Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples l; 3.4. Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.
4. Carreira de Assistente Técnico de Educação Básica: · Auxiliar de Secretaria	4.1. Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; 4.2. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; 4.3. Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; 4.4. Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; 4.5. Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; 4.6. Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; 4.7. Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; 4.8. Atender, orientar e encaminhar o público; 4.9. Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; 4.10. Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; 4.11. Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar. 4.12. Zelar, controlar , cadastrar e arquivar os bens patrimoniais da escola
5. Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais: · Monitor Escolar · Servente Escolar	5.1. Exercer atividade no campo da zeladoria em unidade escolar 5.2. Realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; 5.3. Realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de documentos diversos; 5.4. Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho; 5.5. Preparar e distribuir alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios; 5.6. Realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios; 5.7. Executar serviços simples de jardinagem e agropecuária e atividades afins; 5.9. Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; 5.10. Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; 5.12. Examinar processos e expedientes avulsos, redigir informações de rotina e atender partes; 5.12. Efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material; 5.13. Acompanhar estudantes durante o trajeto escolar, assim como, receber e entregar os alunos na escola 5.14. Identificar defeitos nos aparelhos, providenciando os reparos necessários; 5.15. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo previstas em regulamento.

ANEXO IV
TÍTULOS
a) Os títulos de formação acadêmica receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

CARREIRAS: Professor de Educação Básica – Especialista da Educação – Supervisor Pedagógico				
DISCRIMINAÇÃO	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MÁXIMO**	**COMPROVANTE**
Especialização	1,0	1,0	1,0	Certificado, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, concluído em Instituição de Ensino Superior que possua programa de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) com avaliação da CAPES superior a 3 (três) pontos.
Mestrado	1,0	2,0	2,0	Diploma de mestrado, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Para curso realizado no exterior, ver item 9.21 deste Edital.
Doutorado	1,0	3,0	3,0	Diploma de doutorado, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Para curso realizado no exterior, ver item 9.21 deste Edital.
CARREIRAS: Auxiliar de Secretaria				
DISCRIMINAÇÃO	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MÁXIMO**	**COMPROVANTE**
Curso Superior	1,0	1,0	1,0	Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento.
Curso Técnico	1,0	1,0	1,0	Diploma de Curso técnico nas seguintes áreas: Contabilidade, Administração, Magistério.

ANEXO V
REFERENCIAS DE ESTUDO

NIVEL FUNDAMENTAL		
CONTEÚDO DA PROVA		
PORTUGUÊS	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
I- Procedimentos de Leitura · Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global. · Saber o sentido de uma palavra ou	I -Espaço e Forma · Localizar e Localizar movimentação de objetos em representações gráficas. · Identificar figuras geométricas e	· Direitos da criança e do adolescente. · Ética na administração pública. · Direitos da mulher.

expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião. II- Compreensão do texto: implicações do suporte do gênero e/ou do enunciador. · Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. · Reconhecer diversos gêneros textuais. III - Relação entre textos · Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema. IV – Coerência e coesão no processamento do texto · Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. · Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, entre partes e elementos do texto. V– Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. · Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos. · Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações. VI – Variação linguística · Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.	suas propriedades.. II – Grandezas e Medidas · Utilizar sistemas de medidas. · Medir grandezas. · Estimar e comparar grandezas. III – Números e Operações · Conhecer e utilizar números. · Realizar e aplicar operações. · Utilizar procedimentos algébricos IV – Tratamento da Informação · Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.‘	· Estatuto do Idoso. · Arquivo, fichário.

NIVEL MÉDIO			
CARGO	**CONTEÚDO DA PROVA**		
	PORTUGUÊS	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
	I- Procedimentos de Leitura · Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global. · Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião. II- Compreensão do texto: implicações do suporte,do gênero e/ou do enunciador. · Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. · Reconhecer diversos gêneros textuais. III - Relação entre textos · Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. · Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema. IV – Coerência e coesão no processamento do texto · Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. · Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/conseqüência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. · Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. · Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto. V– Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido . · Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos. · Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos. VI – Variação lingüística · Identificar marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.	I -Espaço e Forma · Localizar objetos em representações do espaço. · Identificar figuras geométricas e suas propriedades. · Reconhecer transformações no plano. · Aplicar relações e propriedades. II – Grandezas e Medidas · Utilizar sistemas de medidas. · Medir grandezas. · Estimar e comparar grandezas. III – Números e Operações · Conhecer e utilizar números. · Realizar e aplicar operações. · Utilizar procedimentos algébricos IV – Tratamento da Informação · Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos. · Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.	Lei nº 9394/96(Lei de Diretrizes –LDB - atualizada) · Noções Gerais de Informática. · Direitos da criança e do adolescente. · Ética na administração pública. · Direitos da mulher. · Estatuto do Idoso. · Educação inclusiva (afrodescendentes, pessoas portadoras de deficiência, indígenas) · Analfabetismo e escolarização · Ofício, ata , exposição de motivos, minuta. · Arquivo, fichário, cadastro.

NIVEL SUPERIOR		
CARGO	**CONTEÚDO DA PROVA: CONHECIMENTOS GERAIS**	
	PORTUGUES	**MATEMÁTICA**
	I- Procedimentos de Leitura · Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global. · Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião. II- Compreensão do texto: implicações do suporte,do gênero e/ou do enunciador. · Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. · Reconhecer diversos gêneros textuais. III - Relação entre textos · Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. · Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema. IV – Coerência e coesão no processamento do texto · Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. · Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/conseqüência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. · Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. · Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto. V– Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido . · Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos. · Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos. VI – Variação lingüística · Identificar marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.	I -Espaço e Forma · Localizar objetos em representações do espaço. · Identificar figuras geométricas e suas propriedades. · Reconhecer transformações no plano. · Aplicar relações e propriedades. II – Grandezas e Medidas · Utilizar sistemas de medidas. · Medir grandezas. · Estimar e comparar grandezas. III – Números e Operações · Conhecer e utilizar números. · Realizar e aplicar operações. IV – Tratamento da Informação · Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

NIVEL SUPERIOR	
CARGO	**CONTEÚDO DA PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
Especialista da Educação - **Supervisão Pedagógica**	Padrões Profissionais de Competência para o Professor dos Ciclos de Alfabetização e Complementar/Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Educacional de Minas Gerais*. - Noções gerais de informática -REFERENCIAL Curricular Nacional para Educação Infantil/MEC
Professor em Educação Básica – PEB – **Anos Iniciais e Educação Infantil**	-Proposta Curricular – CBC* (Conteúdo Básico Comum -- Fundamental – Ciclos/Ciclo da Alfabetização). - Padrões Profissionais para o Professor dos Ciclos de Alfabetização e Complementar/Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Educacional de Minas Gerais .REFERENCIAL Curricular Nacional para Educação Infantil/MEC
Professor em Educação Básica– PEB – **Arte/Artes**	Proposta Curricular – CBC* (Conteúdo Básico Comum) e Orientações Pedagógicas da SEE/MG para o ensino de Arte/Artes*. Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino.
Professor em Educação Básica– PEB – **Educação Física**	Proposta Curricular – CBC* (Conteúdo Básico Comum – Ensino Fundamental) e Orientações Pedagógicas da SEE/MG* para o ensino de Educação Física (Ensino Fundamental). Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino.
Professor em Educação Básica – PEB – **Língua Estrangeira Moderna: Inglês**	Proposta Curricular – CBC* (Conteúdo Básico Comum -- Ensino Fundamental) e Orientações Pedagógicas da SEE/MG para o ensino de Língua Estrangeira -- Inglês* (Ensino Fundamental). Conhecimento do conteúdo relacionado à área de ensino.

ANEXO VI

Cargo	**Escolaridade mínima exigida:**	**Carga Horária de Trabalho**	**Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário**
Auxiliar de Secretaria	Nível Médico com conhecimento em informática	40 (quarenta) horas semanais;	R$1.000,00

Especialista da Educação - Supervisão Pedagógica	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, ou Licenciatura Plena em área específica acrescida de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	30 (trinta) horas semanais;	R$2.000,00
Professor em Educação Básica – PEB – **Anos Iniciais e Educação Infantil**	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, OU Curso de Magistério, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Professor em Educação Básica – Apoio para AEE	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ou Curso de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada; Apresentar certificado de Curso Surdo cegueira de, no mínimo, 40 (quarenta) horas e Curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade de baixa visão, somando, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Professor em Educação Básica – Apoio para AEE	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ou Curso de Magistério, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada; Apresentar certificado de Curso Surdocegueira de, no mínimo, 40 (quarenta) horas e Curso de Libras, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Professor em Educação Básica– PEB – **Arte/Artes**	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Professor em Educação Básica– PEB – **Educação Física**	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Professor em Educação Básica – PEB – **Língua Estrangeira Moderna: Inglês**	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00
Motorista – **Motorista Escolar**	Ensino Fundamental Incompleto com habilitação mínima categoria "D" com registro da C. N. H e Curso para condutores de veículos de Transporte Escolar.	40 (Quarenta) horas semanais;	R$1200,00
ASG- Auxiliar de serviços Gerais : **Monitor Escolar/ Servente Escolar**	Ensino Fundamental Incompleto	40 (Quarenta) horas semanais;	R$724,00
Professor em Educação Básica – PEB – **Informática**	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de informática de no mínimo 120 horas.	24 (vinte e quatro) horas semanais;	R$1320,00

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**
FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração) **Inscrição nº .....** **Cargo pretendido:.....** **Pessoa com necessidades especiais SIM ( ) Não ( )** **Nome completo.....** **Nacionalidade:.....Naturalidade:.....** **Data do Nascimento:...../...../..... Estado Civil: .....** **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** **Endereço Completo: .....** **Telefone: .....**
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.
Local e data: **Assinatura do candidato:**

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO) **Inscrição nº .....** **Cargo de .....** **Pessoa com necessidades especiais SIM ( ) Não ( ) Área pretendida ACS:.....** **Nome Completo do Candidato: .....** **Data:...../...../.....** **.....** **Assinatura do Responsável pela Inscrição:**
Local e data: **Assinatura do candidato:**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D659E7D0

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PL 022

Processo Licitatório 0022/2014, Pregão Presencial n.º 0009/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MARGEM PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 65.549,96 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Assinatura: Vigência: 17/02/2014 até 31/03/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8949C499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO PL 016

Processo Licitatório 0016/2014, Pregão Presencial n.º 0006/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA. **Valor do Contrato: R$97.920,00** (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais); JOSE NIUTON HORTA 66395577620. **Valor do Contrato: R$42.080,00** (quarenta e dois mil e oitenta reais); BAR E LANCHONETE BELA VISTA LTDA. **Valor do Contrato: R$23.320,00** (vinte e três mil e trezentos e vinte reais) e FERDANE AUTO PEÇAS LTDA. **Valor do Contrato: R$4.730,00** (quatro mil e setecentos e trinta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA SERVIDORES PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FORMA EVENTUAL. Assinatura: Vigência: 13/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:35CA568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 0239/2013

Processo Licitatório 0181/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO, DRENAGEM E PLANTIO DE GRAMA ARMADA EM TERRENO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS. Fica prorrogado o contrato em 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6AFBDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0134/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.. Fica prorrogado o contrato em 120 (cento e vinte) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 31 de janeiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E3E52C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0015/2014. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 28 de Fevereiro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **17 de Fevereiro de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DDF69DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0021/2014, Pregão Presencial n.º 0008/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e LABORATÓRIO EMILIO AVELAR LTDA. **Valor do Contrato: R$ 148.050,70 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais e setenta centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS. Assinatura: Vigência: 17/02/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:703CF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 24/2014 CONCORRÊNCIA 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 24/2014 CONCORRÊNCIA 01/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR, MUNICIPIO DE ARAÇUAI (MG). ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 20/03/2014 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFB6B126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 25/2014 CONCORRÊNCIA 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 25/2014 CONCORRÊNCIA 02/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO BAIRRO SANTA TEREZA, MUNICIPIO DE ARAÇUAI (MG). ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 20/03/2014 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AD7D7105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 26/2014 CONCORRÊNCIA 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 26/2014 CONCORRÊNCIA 03/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO POVOADO BAIXA QUENTE, MUNICIPIO DE ARAÇUAI (MG). ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 21/03/2014 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D498007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 27/2014 CONCORRÊNCIA 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 27/2014 CONCORRÊNCIA 04/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, MUNICIPIO DE ARAÇUAI (MG). ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 21/03/2014 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:218D2EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de gerador de energia para o Carnaval 2014.
As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 13 de fevereiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB3C1DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0053-0030 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANETES DE INFORMÁTICA

Processo nº: 0053/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0030 - Objeto: Aquisição de bens permanentes de informática para modernização do Departamento de Turismo e Meio Ambiente. Credenciamento dia: 10/03/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 10/03/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3878838E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio nº 851/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Baependi. Objeto: Investimento, visando à aquisição de veículo destinado, exclusivamente à assistência a saúde. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de recursos transferidos pela SES-MG e R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes à contrapartida do Município. Assinatura: 31/10/2013. Vigência: 30/10/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas.
Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Marcelo Faria Pereira (Prefeito).

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:92281FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 032/2014, Credenciamento Nº 001/2014, às 14:00 horas do dia 06 de março de 2014, para prestação de serviço convencional de táxi, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços e servidores da Prefeitura Municipal de Barra Longa. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

MARCEL DOMINGOS FERREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:077642B6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 030/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2014, às 09:00 horas do dia 07 de março de 2014, para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Prefeitura Municipal de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:04049C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 019/14 – Pregão Presencial n.º 009/14*** *para a contratação de empresa para locação de palco e demais acessórios, sistema de iluminação e sistema de sonorização, para realização do Kaxu Folia 2014.* Após realizada a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA – ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 09hs (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** do processo em questão. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:99B2A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/14 – Pregão Presencial n.º 006/14.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de oxigênio medicinal e locação de 06 concentradores de oxigênio para uso domiciliar para o exercício de 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica

da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***OXICOPER LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 25.863.721/0001-56, no valor total de R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D1BC69A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 012/14 – Pregão Presencial n.º 007/14***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para as festividades que ocorrerão durante o exercício de 2014 no Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA ME,*** inscrita no CNPJ n.º 12.057.574/0001-85, no valor total de R$ 57.180,00 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:87BF784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 024/14 – Pregão Presencial n.º 008/14***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, no valor total de R$ 7.866,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais); e ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 22.975,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais); perfazendo o valor total de R$ 30.841,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:99D14721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 032/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 032/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de tecido TNT para realização dos enfeites do carnaval 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.462.229/0001-00; no valor total de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:224C8C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 01014. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços para realização de castrações de cães machos e fêmeas. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de Fevereiro de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AE0E9A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Tomada de Preços n.º 001/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS). A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de Março de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E16F9899

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 13/2014.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório do processo nº 013/2014 e Pregão Presencial nº 013/2014 tipo menor preço global (Contratação de pessoa juridica para realização de exames laboratoriais de analises clínicas e patológicas para manutenção das atividades da U.M.S ``João Batista da Silva´´, Feito o julgamento chegou ao seguinte resultado: A empresa Vitalabor Medicina

Laboratorial Ltda-ME, foi a vencedora, totalizando o valor de R$ 63.449,25(sessenta e tres mil e quatrocentose quarenta e novereais e vinte e cinco centavos). Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o menor preço.

Cachoeira Dourada-MG.,17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:238EBE6F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PROCESSO LICITORIO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGTorna público que se acha aberta Licitação – Tomada de Preços nº 001/2014. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para atender à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada em suas demandas de serviços de comunicação e publicidade, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Habilitação Proposta Técnica e Preçosdeverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 20/03/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de fevereirode 2014.

VALQUÍRIA FERNANDES E SILVA
Presidente CPL/2014.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E891227D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – através da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 09, de 05 de fevereiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado Público para uma vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** e duas vagas de **OPERÁRIO AJUDANTE** para a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG.

ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	PONTO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JOSEFA SOUZA LINA	10	15/10/1987	8,0	**Classificado**
2º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04	28/05/1974	5.0	**Desclassificada**
3º	ANA CLAUDIA M. DE ANDRADE	06	28/03/1983	5.0	**Desclassificada**
4º	DIENE MARIZA LUNGUIM	07	23/12/1988	0,0	**Desclassificada**

ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DE OPERÁRIO AJUDANTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	PONTO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	PAULO CÉZAR DA SILVA	03	03/10/1978	10,0	**Classificado**
2º	ITAMAR ALVES FERREIRA	11	15/04/1976	9,0	**Classificado**

(*) Todos os candidatos inscritos, COMPARECERAM no local e horário para realização da prova prática, e em conformidade com o edital 001/2014; exceto a candidata DIENE MARIZA LUNGUIM de inscrição de nº 07, não compareceu na data e local estipulado para a realização da prova prática.

Cachoeira Dourada-MG, em 17 de Fevereiro de 2014.

JONAS PEDRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:5157BBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0004/2014 Modalidade:**TOMADA DE PREÇOS - nº 0002/2014– Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO NA RUA MAURICIO DE MIRANDA – BAIRRO SÃO DOMINGOS – Convênio SETOP nº 12307/2013 – Valor R$ 75.000,00 – Contra partida R$ 26.603,49. **VISITA TÉCNICA: 10/03/2014 ou 11/03/2014 às 14:00 .**Abertura e Entrega dos Envelopes : 12/03/2014 às 14:00. Dotação: 695 (REDUZIDO) . Valor Estimado : R$ 101.603,49 . Data para **C.R.C** até 10/03/2014 . Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:489D7546

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0010/2014 Modalidade:**TOMADA DE PREÇOS - nº 0003/2014– Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ NO BAIRRO SANTA CRUZ – RUA MONSENHOR OSÓRIO – Convênio Secretaria de Estado de Minas Gerais – nº 619/2013 – Valor R$ 150.000,00 – Contra partida R$ 40.743,37. **VISITA TÉCNICA: 11/03/2014 ou 12/03/2014 às 15:00 .**Abertura e Entrega dos Envelopes : 13/03/2014 às 14:00. Dotação: 474 (REDUZIDO) . Valor Estimado : R$ 101.603,49 . Data para **C.R.C** até 11/03/2014 . Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B64D4E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PRC.001/2014 – PREGÃO SRP 001/2014
Ata de Registro de Preços n° 002/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: PRO PAINEL LTDA – EPP e RENATA ANTUNES SILVA VICTOR – EPP. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de sinalização (Placas de Transito e Postes) para manutenção das vias urbanas e rurais da cidade em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste Município. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24/01/2014. Valor Global Estimado para a empresa PRO PAINEL LTDA – EPP: R$ 28.017,50 (Vinte e oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Valor Global Estimado para a empresa RENATA ANTUNES SILVA VICTOR – EPP: R$ 7.800, (Sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:21AB1DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.102/2013 – TOMADA DE PREÇOS 007/2013
A Comissão Permanente de Licitação torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresas: **CONSTRUTORA BRITO JÚNIOR. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRAÇA DA ACADEMIA DE SAUDE COM 600 NA PRAÇA DA CENTRAL. Vigência 180(Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10/01/2014. Valor Global Estimado da Obra: R$ 194.119,38 (Cento e noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:443A144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 17-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 17/14 PP Nº. 16/14. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades das Secretariais Municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 28/02/14 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:077F10FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 19-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 19/14 PP Nº. 18/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo) 13 Kg, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 06/03/14 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F58D4520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITAMENTO PL 30-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 09/13 do PL nº 30/2013 Dispensa nº 22/13 – Objeto: Acréscimo de prazo sendo que a vigência do contrato passa a ser 31/12/2014, fundamentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Locação de Imóvel, para instalação do SENAI. Contratado: Marcio de Souza Messias. Valor do Contrato: R$ 1567,95.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:44363381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO 18-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 18/14 PP Nº. 17/14. Objeto: Contratação de 01 (Uma) Escavadeira sob Esteira – Poclain ou superior, 01 (Uma) Patrol Motonivelaroda , 01 (Um) Rolo Compactador e 01 (Um) Trator sobre esteira D6 ou superior; com motoristas e/ou operadores por eles contratados para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Entrega e abertura dos envelopes: dia 06/03/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:18BF0FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 15/2014

"Instaura o Processo Administrativo n.º 03/2014 para apuração de infração disciplinar".

A Corregedoria, órgão correcional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 03/2014.
Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 14 de Fevereiro de 2014.

I – Membro titular – Secretaria de Administração

II – Membro titular – Secretaria de Saúde

III – Membro titular – Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:87EBABC5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 16/2014

"Instaura o Processo Administrativo n.º 04/2014 para apuração de infração disciplinar".

A Corregedoria, órgão correcional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 04/2014.

Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 14 de Fevereiro de 2014.

I – Membro titular – Secretaria de Administração

II – Membro titular – Secretaria de Saúde

III – Membro titular – Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2A6A3E47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 17/2014

"*Instaura o Processo Administrativo n.º 05/2014 para apuração de infração disciplinar"*.

A Corregedoria, órgão correcional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 05/2014.
Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 14 de Fevereiro de 2014.

I – Membro titular – Secretaria de Administração

II – Membro titular – Secretaria de Saúde

III – Membro titular – Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8DB90AAF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 18/2014

"Instaura o Processo Administrativo n.º 06/2014 para apuração de infração disciplinar".

A Corregedoria, órgão correcional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional; por meio do processo administrativo disciplinar Nº 06/2014.
Art. 2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 14 de Fevereiro de 2014.

I – Membro titular – Secretaria de Administração

II – Membro titular – Secretaria de Saúde

III – Membro titular – Secretaria de Educação

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:06747B65

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 19/2014

Excluem membros da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídos os membros, **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA e MARIA GERALDA RODRIGUES INOCÊNCIO,** por não fazerem mais parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2014, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C0CB9B8F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 20/2014

Cancela adicional de insalubridade, de servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica cancelado o pagamento aos servidores públicos municipal, definido no quadro I, de adicional de insalubridade, termos na Lei Municipal° 0409/2013, tendo em vista que estes servidores deixaram de exercer atividades insalubres.
Quadro IV

SERVIDOR	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
Sônia Maria de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	11/02/2014
Maria Geralda R. Inocêncio	Auxiliar de serviços gerais	11/02/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A5DC00E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VI - 6º BIMESTRE

Declaração

Declaro que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de CONQUISTA, relativo ao **SEXTO BIMESTRE** do ano de 2013, foi publicado com afixação no mural desta Prefeitura, a partir de 31/01/2014, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:151F6602

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF - 2.º SEMESTRE

Declaração

Declaro que os **Relatórios de Gestão Fiscal** de todos os Poderes e órgãos do Município de CONQUISTA, relativo ao **2.º SEMESTRE do ano de 2013**, foram publicados com afixação no mural da Prefeitura, a partir de 31/01/2014, em atendimento ao disposto nos Arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:E2BE06C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002

Processo Licitatório: 027/2014
Dispensa de Licitação: 002/2014

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispenso a licitação, com base no Inciso lV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARAÍSO LTDA ME para contratação de clínica especializada em tratamento psicossocial para farmacodependentes, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, com proposta de preços no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 13 de fevereiro de 2.014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:045F3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
13/02/14	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	1.848,95
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	
12/02/14	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	831,07
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 17 de Fevereiro de 2.014

MARIANA CARAMORI DE MORAIS
Diretora Financeira

Publicado por:
Ana Rita Ferreira
Código Identificador:F5A58BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO021/2014

Cristália-Proc. 021/2014-Pregão Presencial 016/2014-Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar-Credenciamento: 28/02/2014-14:00-

MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DA65F583

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00101/2014 DISPENSA Nº 00029/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **VERA LUCIA PEREIRA MASSAFERA,** CNPJ nº 02.710.920/0001-29, pelo valor estimado em R$ 4.427,50 (quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios a serem utilizados nas pré escolas e escolas do ensino fundamental. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília MG, 13 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B4AB39E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00034/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00101/2014, dispensa de licitação 00029/2014, firmou contrato administrativo nº 00034/2014 com a empresa **VERA LUCIA PEREIRA MASSAFERA - ME**, CNPJ nº 02.710.920/0001-29**,** pelo valor estimado em R$ 4.427,50.

Cruzília MG, 13 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C666754F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00008/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2014 PREGÃO Nº 00008/2014. Constitui objeto do Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios através do menor preço por item para atender a demanda no município de Cruzília, conforme mencionados no Anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 28/02/2014 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:738F1F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 003/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio com a manutenção do Projeto Semear, que presta assistência a aproximadamente 60 (sessenta) crianças, adolescentes e adultos na Região Bom Jesus (Denise II), bem com nas demais despesas voltadas às atividades desenvolvidas pela entidade, visando assistência às famílias carentes. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). - Data: 05/02/2014 - Vigência: 05/02/2014 a 31/12/2014. – CONSELHO CENTRAL DE CURVELO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.779.081/0001-06.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B358F9A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 004/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio no atendimento às crianças carentes em regime de Creche Manutenção, dentro do "Programa de Atenção à Criança'' da Proteção Social Básica. Valor: R$ 29.315,00 (vinte e nove mil, trezentos e quinze reais). - Data: 05/02/2014 - Vigência: 05/02/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ/CRECHE STELA AUGUSTA GONÇALVES, CNPJ: 20.571.261/0001-79.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DDC2A7A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 005/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio na execução do programa no atendimento de proteção social especial, voltado a idosos acolhidos em "sistema asilar" na "Casa dos Idosos", instituição mantida pela entidade. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). - Data: 05/02/2014 - Vigência: 05/02/2014 a 31/12/2014. – ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO, CNPJ: 19.994.425/0001-91.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D8B18A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 006/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva e no funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis que beneficia socialmente os catadores e a comunidade em geral. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). - Data: 05/02/2014 - Vigência: 05/02/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS – ASCCARE, CNPJ: 05.429.731/0001-70.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2AE2DE26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 007/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio e de investimento na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas, de convivência e no funcionamento da entidade, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais atendidos pela entidade. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). - Data: 06/02/2014 - Vigência: 06/02/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO – AFASAM, CNPJ: 07.687.656/0001-73.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7F463071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 008/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio com a execução da rescisão de Contrato de Trabalho da funcionária que presta serviços na Creche do Mato do Engenho. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). - Data: 06/02/2014 - Vigência: 06/02/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS

MORADORES DO MATO DO ENGENHO, CNPJ: 38.521.043/0001-95.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B51EE8B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 010/2014

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio na aquisição de combustível, que será destinado aos ônibus que transportam aproximadamente 430 (quatrocentos e trinta) estudantes de Curvelo, matriculados em cursos superiores e técnicos de instituições de ensino de outras cidades. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). - Data: 10/02/2014 - Vigência: 10/02/2014 a 31/12/2014. – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CURVELO – ASEUC, CNPJ: 20.584.033/0001-33.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3E574A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 011/201

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo/**CONVENENTE**, à entidade executora/**CONVENIADA,** para apoio na realização de despesas de custeio nas ações de serviço de acolhimento institucional voltado a 18 (dezoito) idosas residentes nas dependências da entidade. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). - Data: 10/02/2014 - Vigência: 10/02/2014 a 31/12/2014. – VILA SÂO VICENTE DE PAULO DE CURVELO, CNPJ: 00.139.796/0001-68.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DE97A7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 – ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa autorizada em manutenção de equipamentos da marca Caterpillar, para realização de mão de obra referente à análise, desmontagem e orçamento da transmissão, no equipamento Motoniveladora 120 H Série 5MF01329, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Valor R$ 8.192,58 - Data 13/02/2014 - **Parte: SOTREQ S/A – CNPJ: 34.151.100/0017-06.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F1F2BFC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013

Reajusta os valores unitários do Item 01 – gasolina comum – para R$2,78/litro e item 02 – Óleo diesel comum para R$2,40/litro – Impacto Financeiro: R$ 13.791,03, passando o valor do Contrato Original para R$352.231,03 - Data 10/01/2014 - **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:22A6B4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Locação de imóvel localizado na rua Senhor dos Passos, nº 73, bairro Vila São José, Curvelo/MG, CEP 35.790-000 com a finalidade de instalação da ESF da Vila São José - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 8.688,00 – data: 12/02/2014 – Parte: **ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF: 324.544.306-49.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0165AD54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013

Revisão de valores unitários do Item 01 – gasolina comum – para R$2,78/litro e item 02 – Óleo diesel comum para R$2,40/litro – Impacto Financeiro: R$ 1.624,91, passando o valor do Contrato atual para R$78.238,54 - Data 31/01/2014 - **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:469FAEC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/01/2015, reajuste do valor mensal do aluguel, referente a locação das salas 401,402,403 e 410 do imóvel situado na rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG, passando o valor para R$1.351,20 – Impacto Financeiro: R$ 21.254,40, passando o valor do Contrato atual para R$41.174,40 - Data 31/01/2014 - **Parte: CÃNDIDA ZULMIRA BARATA DINIZ – CPF: 450.499.716-91.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F2E560D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/01/2015, reajusta do valor mensal do aluguel, referente a locação das salas 405, 406, 407, 408 e 409 do imóvel situado na rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG, passando o valor para R$1.689,00 – Impacto Financeiro: R$26.568,00, passando o valor do Contrato atual para R$51.468,00 - Data 31/01/2014 - **Parte: LEANDRO BARATA DINIZ – CPF: 613.638.476-00.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E4CFE472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/01/2015, reajusta do valor mensal do aluguel, referente a locação da sala 404 do imóvel situado na rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG, passando o valor para R$337,80 – Impacto Financeiro: R$5.313,60, passando o valor do Contrato atual para R$10.293,60 - Data 31/01/2014 - **Parte: MÚCIO PEREIRA DINIZ – CPF: 522.569.106-44.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AA4D5513

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.405/2013

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2014, nos termos do Anexo I, que estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado e do Anexo II, que estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária, na forma dos anexos a este Decreto.
§ 1º - A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º - Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º - Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Secretários Municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 23 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C50F278E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.406/2013

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2014, nos termos do Anexo I, que estabelece as metas de arrecadação mensal e do Anexo II, que estabelece as metas de arrecadação bimestral, na forma dos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 23 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5E003787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.386, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 272/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o afastamento em férias prêmio da servidora PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA, pelo período de 02 (dois) meses (01/02/2014 a 31/03/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2CC024C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.387, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:
- Karina Nunes Hipólito, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/02/2014 a 12/06/2014);
- Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (07/02/2014 a 06/06/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E99645DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.312, DE 09 DE JANEIRO DE 2014, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 8.312, de 09 de janeiro de 2014, que determina a instauração de sindicância administrativa e nomeia comissão para apuração de possível ocorrência de atos e/ou fatos irregulares/ilícitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:976E3371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.389, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA JEFFERSON DE SOUZA GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 084/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, JEFFERSON DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.797.016-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Subprefeitura, Setor de Angueretá, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:50A977C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2013

Objeto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 030/2013 até 31 de dezembro de 2014. Data: 30/12/2013. CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ, CNPJ: 05.620.438/0001-96.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:747AF18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e atendendo ao que consta no memorando nº 140, protocolado nesta Secretaria em 14/02/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da documentação que faz anexa;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelo(a)(os)(as) servidor(a)(es)(as), **ALINE MARIA FREIRE PIRES SANTOS**, Matrícula nº 1601, Pedagoga, **MARIA HELENA ROCHA**, Matrícula nº 88.291, Pedagoga e **MARILENE APARECIDA DA CRUZ**, Matrícula nº 1622, Supervisora de Seção I, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com a **ILZA CORREIA DE AGUIAR**, portadora do CPF: 124.477.926-11, referente aos 55 dias (cinquenta e cinco) que trabalhou como professora, repondo aulas, na Escola Municipal de Covão, no ano de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:EAC0D8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º023/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2014. Objeto: Aquisição de material para sinalização viária. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 17/02/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 20/03/2014 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7AC99117

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 003-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, para atender as necessidades da Escola Municipal Doutor Jose Campomizzi Filho e Secretaria Municipal de Educação de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 003/2014, modalidade Pregão Presencial nº 003/2014.

Comercial Manchester Ltda. - Ata 008.001/2014

Item	Descrição	UN	Quant.	V. Unit.	Total
1	Alfinete colorido p/ mapa caixa com 50 uni, Igual ou similar: HALOMAX	Cx	10	R$ 1,60	R$ 16,00
10	Apagador de quadro de giz c/depósito de plástico, igual ou similar: CAGEMA	UN	40	R$ 2,83	R$ 113,20
12	Arquivo Morto Polionda verde, igual ou similar: ATCO	UN	50	R$ 2,35	R$ 117,50
13	Balão para festas nº 7 pct c/50 unidades cores variadas, igual ou similar: SÃO ROQUE.	UN	100	R$ 4,95	R$ 495,00
15	Bastão de cola quente fino para aplicações diversas ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, Eva, etc. pacote com 1 kg. Igual ou similar: RENDICOLA	UN	5	R$ 14,50	R$ 72,50
19	Caderno de caligrafia 40 folhas. Igual ou similar: TILIBRA/JANDAIA/SPIRAL	UN	50	R$ 0,75	R$ 37,50
28	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, azul , selo INMETRO impresso, cx com 50 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	R$ 22,25	R$ 111,25
29	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, vermelha , selo INMETRO impresso,cx com 50 unidades. igual ou similar: PILOT	Cx	5	R$ 22,25	R$ 111,25
30	Caneta esferográfica, modelo ponta retrátil, grossa, corpo plástico translúcido, preta , selo INMETRO impresso, caixa com 50 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	R$ 22,25	R$ 111,25
31	Caneta marca texto, corpo plástico,ponta chanfrada, cor verde Fluorescente. igual ou similar: FABER CASTEL,PILOT	UN	100	R$ 0,75	R$ 75,00
37	cartucho de tinta para impressora tipo ou similar HP XL 21 PRETO	UN	10	R$ 52,00	R$ 520,00
38	Cartucho de tinta para impressora tipo ou similar HP XL 22 COLORIDO	UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
40	CD ROM 700MB/80MIN CD-R, Igual ou similar: MAX PRINT	UN	200	R$ 0,60	R$ 120,00
46	Bastão de cola quente grosso para aplicações diversas ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, Eva, etc. pacote com 1 kg. Igual ou similar: RENDICOLA	UN	5	R$ 15,95	R$ 79,75
47	Cola bastão, atóxica, secagem rápida com boa adesividade, tampa hermética para evitar o ressecamento, em embalagem plástica aproximada 10grs, cx c/12, Igual ou similar: MARIPEL	Cx	20	R$ 11,35	R$ 227,00
52	Cola com glíter varias cores lavável não tóxica 35grs cx c/12 unidades, igual ou similar: ACRILEX	UN	20	R$ 25,50	R$ 510,00
55	Compasso escolar LX20 pct c/20	PC	5	R$ 49,13	R$ 245,65
60	Diário escolar regime de ciclo modelo 063	UN	100	R$ 5,42	R$ 542,00
61	DVD- R 4,7 120min, igual ou similar: MAX PRINT	UN	200	R$ 0,90	R$ 180,00
62	DVD -R 4,7 120min REGRAVAVEL , igual ou similar: MAX PRINT	UN	100	R$ 2,60	R$ 260,00
65	Envelopes pardo grandes 35x26	UN	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
71	Fita adesiva dupla face, em papel, tamanho 12mmx30m cx. Com 12 unid. Igual ou similar: ADELBRÁS, 3M	PC	50	R$ 28,85	R$ 1.442,50
74	Fita crepe 187 mmx50m. Igual ou similar: ADELBRÁS, 3M	UN	15	R$ 1,73	R$ 25,95
78	Fita durex colorido c/72, igual ou similar: ADELBRÁS	UN	20	R$ 20,20	R$ 404,00
90	FOLHA EVA vermelha Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
91	FOLHA EVA amarela Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
92	FOLHA EVA verde clara Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
93	FOLHA EVA verde escura Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
94	FOLHA EVA azul claro Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
95	FOLHA EVA azul escuro Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
96	FOLHA EVA branca Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
97	FOLHA EVA preta Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
98	FOLHA EVA pele Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
99	FOLHA EVA , marron Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
100	FOLHA EVA laranja Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
101	FOLHA EVA rosa Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
102	FOLHA EVA lilás Pct c/10	PC	50	R$ 8,94	R$ 447,00
103	Formulário continuo 2 vias branco	Cx	10	R$ 86,00	R$ 860,00
107	Gliter amarelo, pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
108	Gliter prata pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
109	Gliter vermelho pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
110	Gliter azul pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
111	Gliter verde pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
112	Gliter rosa pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
113	Gliter transparente pct de 500grs igual ou similar (CORES E BRILHOS)	PC	4	R$ 24,00	R$ 96,00
117	Lâmina em aço para estilete largo pct c/10	PC	10	R$ 3,45	R$ 34,50
128	Livro de ata com 100 folhas capa dura preta	UN	15	R$ 5,50	R$ 82,50
129	Livro de ata com 50 folhas capa dura preta	UN	15	R$ 4,10	R$ 61,50
130	Livro de Promoção ata de reultados finais	UN	5	R$ 38,30	R$ 191,50
136	Mouse óptico c/scroll USB igual ou similar (MAX PRINT)	UN	5	R$ 9,00	R$ 45,00
151	Papel cartão, azul claro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
152	Papel cartão azul escuro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
153	Papel cartão, verde claro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
154	Papel cartão, verde escuro PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
155	Papel cartão, amarelo PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
156	Papel cartão, vermelho PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
157	Papel cartão, laranja PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
158	Papel cartão, rosa PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
159	Papel cartão, preto PTC c/ 20igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
160	Papel cartão, marron PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
161	Papel cartão, branco PTC c/ 20 igual ou similar(RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
162	Papel cartão, lilás PTC c/ 20 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
164	Papel Celofane 70x90 c/50 cores variadas igual ou similar (RST PAPÉIS)	UN	2	R$ 34,75	R$ 69,50
166	Papel contact colorido (amarelo, vermelho, verde, azul, rosa, fantasia) rolo c/10 m	RL	10	R$ 33,00	R$ 330,00
167	Papel contact transparente rolo c/10 m	RL	15	R$ 20,90	R$ 313,50
169	Papel crepon , vermelho pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
170	Papel crepon , azul claro pct c/10 (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
171	Papel crepon , azul escuro pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
172	Papel crepon , verde claro pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
173	Papel crepon , verde escuro pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
174	Papel crepon , rosa pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
175	Papel crepon , amarelo pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
176	Papel crepon , laranja pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
177	Papel crepon , marrom pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
178	Papel crepon , preto pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 29,50
179	Papel crepon , branco pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
180	Papel crepon , lilás pct c/10 igual ou similar (VMP)	PC	5	R$ 3,84	R$ 19,20
181	Papel dupla face (papel cartaz) vermelho pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
182	Papel dupla face (papel cartaz) azul claro pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
183	Papel dupla face (papel cartaz) azul escuro pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
184	Papel dupla face (papel cartaz) verde claro pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
185	Papel dupla face (papel cartaz) verde escuro pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
186	Papel dupla face (papel cartaz) amarelo pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
187	Papel dupla face (papel cartaz) laranja pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
188	Papel dupla face (papel cartaz) rosa pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
189	Papel dupla face (papel cartaz) preto pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
190	Papel dupla face (papel cartaz) marron pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
191	Papel dupla face (papel cartaz) branco pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
192	Papel dupla face (papel cartaz) lilás ou roxo pct c/ 20	PC	10	R$ 8,35	R$ 83,50
193	Papel fotográfico 150g/m A4 resistente a água, secagem rápida pct c/50flh	PC	25	R$ 12,43	R$ 25,00
197	Pasta catálogo preta com 100 plástico	UN	30	R$ 8,10	R$ 243,00
199	Pasta com grampo/ trilho	UN	800	R$ 0,76	R$ 608,00
200	Pasta de arquivo tipo suspensa, papel Kraft, tamanho 230x315mm, lombada 35, cor castanho, prendedor interno para trilho	Cx	5	R$ 41,99	R$ 209,95
201	Pasta de papel c/ elástico	UN	100	R$ 0,94	R$ 94,00
202	Pasta plástica c/elástico	UN	100	R$ 1,13	R$ 113,00
204	Pasta sanfona 1.31/AZ ofício preta igual ou similar (AVANT MANO)	UN	3	R$ 24,30	R$ 72,90
205	Pasta sanfona média 2,40x3,30 com 12 div.	UN	3	R$ 11,75	R$ 35,25
207	Percevejo latonado c/100 igual ou similar (BAXMANN)	Cx	10	R$ 1,75	R$ 17,50
209	Pincel - Nº 8 chato cerdas sintéticas, cabo de madeira. Igual ou similar (CONDOR)	UN	25	R$ 1,11	R$ 27,75
211	Pincel atômico 1100-P (verde, vermelho, azul, preto) igual ou similar(PILOT)	UN	50	R$ 2,37	R$ 118,50
212	Pincel atômico várias cores caixa c/6 unidades. Ponta grossa redonda igual ou similar FABER CASTEL	UN	100	R$ 5,28	R$ 528,00
223	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 24)	UN	50	R$ 3,35	R$ 167,50
228	Plástico para encapar diário cores variadas rolo c/25 m igual ou Similar (PLASTPARK)	RL	20	R$ 19,85	R$ 397,00
229	Plástico para encapar diário transparente rolo c/25 m igual ou similar (PLASTPARK)	UN	20	R$ 15,85	R$ 317,00
232	Reabastecedor p/pincel atômico 40ml (preto, azul, vermelho, verde) igual ou similar (	UN	5	R$ 1,80	R$ 9,00

	TONBRAS)				
234	Régua de madeira 100cm igual ou similar(SOUZA)	UN	10	R$ 24,95	R$ 249,50
247	Suporte para fita durex para rolos de 12 x 30 e 12 x 40	UN	5	R$ 9,00	R$ 45,00
251	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - vermelha igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
252	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - amarela igual ou similar (ACRILEX,PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
253	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - azul igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
254	Tinta guache escolar composição: pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - verde igual ou similar (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
255	Tinta guache escolar laranja pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - laranja, igual ou similar: ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
256	Tinta guache escolar branca pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 – branca (ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
257	Tinta guache escolar preta pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - preta, igual ou similar: ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
258	Tinta guache escolar marron pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - marron, igual ou similar: ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
259	Tinta guache escola rosa pigmentos atóxico, água, espessanta, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol – pote com 250 ml – CX C/6 - rosa , igual ou similar: ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MAPED)	Cx	10	R$ 15,39	R$ 153,90
260	Tinta para carimbo azul base óleo, aspecto físico liquido aplicação almofada, frasco 40 ml, cor azul	UN	2	R$ 2,30	R$ 4,60
261	Tinta para carimbo vermelha base óleo, aspecto físico liquido aplicação almofada, frasco 40 ml, cor vermelha	UN	2	R$ 2,30	R$ 4,60
266	Livro de Matricula	UN	5	R$ 37,50	R$ 187,50
				Total por empresa	R$ 22.276,65

Coelho e Cupertino Comércio e Serviços de Ubá Ltda-ME. - Ata 008.002/2014

Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
4	Almofada para carimbo nº 2 – AZUL	UN	2	R$ 1,85	R$ 3,70
5	Almofada para carimbo nº 2 – VERMELHA	UN	2	R$ 1,85	R$ 3,70
6	Almofada para carimbo nº 3 – AZUL	UN	2	R$ 2,30	R$ 4,60
7	Almofada para carimbo nº 3 – PRETA	UN	2	R$ 2,30	R$ 4,60
8	Almofada para carimbo nº 3 - VERMELHA	UN	2	R$ 2,30	R$ 4,60
9	Almofada para carimbo Nº2 - PRETA	UN	2	R$ 1,85	R$ 3,70
11	Apontador para lápis com depósito para resíduos cx c/ 24 , igual ou similar: FABER CASTEL.	UN	40	R$ 12,70	R$ 508,00
17	Borracha branca n°40 caixa com 40 unidades. Igual ou similar: FABER CASTEL, MERCUR	Cx	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
18	Caderno Brochurão 60 Fls 20 MM x 275 MM	UN	5.000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
20	Caderno de Cartografia s/seda 48 folhas espiral capa dura 200x275mm. Igual ou similar: TILIBRA/JANDAIA/SPIRAL	UN	800	R$ 1,48	R$ 1.184,00
21	Caderno Pequeno 1/4 Brochura 48 Folhas (202x 144 MM)	UN	600	R$ 0,48	R$ 288,00
22	Caderno universitário 10 matérias, capa dura, com espiral. Igual ou similar: TILIBRA/JANDAIA/SPIRAL	UN	150	R$ 5,20	R$ 780,00
23	Calculadora de Mesa 8 Digítos Tam médio	UN	10	R$ 5,50	R$ 55,00
27	Caneta hidrográfica estojo c/6 cores, não tóxica. Igual ou similar: FABER CASTEL	Cx	200	R$ 1,66	R$ 332,00
32	Caneta para retroprojetor azul cx c/12 unidades, Igual ou similar: PILOT	Cx	10	R$ 20,05	R$ 200,50
33	Caneta para retroprojetor preta cx /12 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	10	R$ 20,05	R$ 200,50
34	Caneta preta permanente para CD/DVD 2.0 mm caixa com 12 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	5	R$ 21,00	R$ 105,00
35	Cartucho de tinta para impressora HP XL 122 COLORIDO	UN	10	R$ 49,00	R$ 490,00
36	Cartucho de tinta para impressora HP XL 122 PRETO	UN	10	R$ 38,60	R$ 768,00
39	Cartucho de Tinta para impressora LEXMARX COLORIDO 26	UN	10	R$ 36,54	R$ 365,40
41	CD ROM REGRAVAVEL 700MB/80MIN CD-RW, igual ou similar: MAX PRINT	UN	200	R$ 2,00	R$ 400,00
42	Clips galvanizados nº0 cx com 500	Cx	2	R$ 5,50	R$ 11,00
43	Clips galvanizados nº 2 cx com 500 gr	Cx	2	R$ 5,50	R$ 17,10
44	Clips galvanizados nº 4 cx com 500 gr	Cx	2	R$ 5,50	R$ 11,00
45	Clips galvanizados nº 8 cx com 500 gr	Cx	2	R$ 5,50	R$ 11,00
48	Cola branca escolar 40 gr cx com 12, não tóxica, lavável de indústria nacional, igual ou similar: TENAZ, CASCOREZ, MARIPEL	UN	10	R$ 6,85	R$ 68,50
49	Cola branca escolar 90 gr cx com 12, não tóxica, lavável de indústria nacional, igual ou similar: TENAZ, CASCOREZ, MARIPEL	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00
50	Cola branca escolar, 1000 gramas lavável. Não tóxica da indústria nacional, igual ou similar: TENAZ, CASCOREZ, MARIPEL	UN	10	R$ 5,47	R$ 54,70
51	Cola branca escolar, 500 gramas lavável. Não tóxica da indústria nacional, igual ou similar: TENAZ, CASCOREZ, MARIPEL	UN	10	R$ 5,15	R$ 51,50
53	Cola para isopor não tóxico 40g, igual ou similar: ARTMAX	UN	50	R$ 1,28	R$ 64,00
54	Cola para tecido 25gr de boa qualidade, igual ou similar: ACRILEX	UN	30	R$ 1,85	R$ 55,50
56	Corretivo em fita 5mmx5,5mt, igual ou similar: CIS	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
57	Corretivo líquido material a base de água secagem rápida frasco c/ 18 ml cx com 12 un. Igual ou similar: FABER CASTEL, BIC, MARIPEL	UN	10	R$ 13,45	R$ 134,50
58	Cortador de EVA desenhos variados	UN	10	R$ 25,50	R$ 255,00
66	Esquadro plástico C/25 21 cm x 45, igual ou similar: WALEU	UN	5	R$ 16,90	R$ 84,50
67	Estilete largo, corpo plástico, lamina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança cx. Com 12 unidades Igual ou similar: CIS	Cx	10	R$ 11,65	R$ 116,50
70	Extrator para grampos, em aço, superficialmente cromado, tipo espátula cx. Com 12 un.	Cx	2	R$ 8,30	R$ 16,60
72	Fita Adesiva Transparente 45x45 c/5	PC	20	R$ 9,35	R$ 187,00
73	Fita adesiva transparente 12mmx40m (durex comum) pct com 10 rolos. Igual ou similar: ADELBRÁS, 3M	PC	20	R$ 5,60	R$ 112,00
77	Fita de Metaloide varias cores EPSON FX 890	RL	20	R$ 3,78	R$ 75,60
79	Fita para impressora matricial	UN	50	R$ 7,49	R$ 374,50
81	Folha avulsa de papel de presente estampas diversas	UN	100	R$ 1,00	R$ 100,00
82	Folha de EVA brilhoso vermelho pct c/10	PC	5	R$ 34,16	R$ 170,80
83	Folha de EVA brilhoso verde pct c/10	PC	5	R$ 34,16	R$ 170,80
84	Folha de EVA brilhoso amarelo pct c/10	PC	5	R$ 34,16	R$ 170,80
85	Folha de EVA estampas variadas pct c/10	UN	10	R$ 27,80	R$ 278,00
88	Folha de isopor espessura 5 cm, 50 cm x 1,00 m	UN	50	R$ 3,50	R$ 175,00
89	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210mm x 297mm, na cor branca Caixa com 10 pacotes com 500 folhas	Cx	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
106	Gizão de cera 12 cores não perecível , de acordo com as normas do ABTN/INMETRO igual ou similar (FABER CASTEL, ACRILEX)	Cx	100	R$ 2,15	R$ 215,00
114	Grampeador de mesa tamanhos 26/6 para 25 folhas, de metal. Igual ou similar (ADECK) (CIS) (HELIOS CARBEX)	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00
115	Grampeador estilo pistola para parede com regulador de pressão capacidade até 110 mm	UN	10	R$ 30,66	R$ 306,60
116	Grampo para grampeador n° 26/6 - caixa contendo 5ooo unidades igual ou similar (CIS)	Cx	1	R$ 2,24	R$ 2,24
124	Lápis borracha caixa com 12 unidades igual ou similar (Faber castel)	Cx	10	R$ 24,00	R$ 240,00
125	Lápis de Cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável – cx c/ 12	Cx	800	R$ 2,35	R$ 1.880,00
126	Lápis preto nº 2 ultra resistente, escrita cor grafite, dimensões mínimas 173 mm x 6 mm igual ou similar (Faber Castel).	Cx	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
131	Marcador para quadro branco composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base de álcool e pigmentos – cor azul	UN	5	R$ 1,80	R$ 9,00
132	Marcador para quadro branco composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base de álcool e pigmentos – cor vermelha	UN	5	R$ 1,80	R$ 9,00
133	Marcador para quadro branco composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base de álcool e pigmentos – cor preta	UN	5	R$ 1,80	R$ 9,00
134	Massa p/ modelar com 6 cores não tóxica,90g selo do INMETRO igual ou similar (FABER CASTEL, ACRILEX, SOFT)	Cx	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
137	Palito de churrasco com 100 unidades igual ou similar (THEOTO) (GINA)	PC	50	R$ 3,15	R$ 157,50
138	Palito de sorvete ponta redonda c/ 100 unidades Igual ou similar (GINA)	PC	50	R$ 2,80	R$ 140,00
139	Papel cabono A4 HC 202 azul c/100 igual ou similar (HARD COPY)	UN	2	R$ 15,90	R$ 31,80
140	Papel camurça vermelho pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
141	Papel camurça azul claro pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
142	Papel camurça azul escuro pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
143	Papel camurça amarelo pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
144	Papel camurça laranja pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
145	Papel camurça branco pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
146	Papel camurça preto pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
147	Papel camurça marron pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
148	Papel camurça verde claro pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50

149	Papel camurça verde escuro pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
150	Papel camurça rosa pct c/ 25 igual ou similar (RST PAPÉIS)	PC	15	R$ 11,90	R$ 178,50
163	Papel casca de ovo cores variadas pct c/100 120g	UN	10	R$ 19,90	R$ 199,00
168	Papel Couchê 120g A4 com brilho embalagem com 50 folhas 48cmx2m pct c/ 10	PC	50	R$ 7,80	R$ 390,00
196	Papel Pardo material celulose vegetal, tipo papel Kraft, na cor parda, bobina medindo 80m de comprimento, 60cm de largura - rolo de 5kg. Textura grossa e fosco pct c/200	PC	3	R$ 62,00	R$ 186,00
198	Pasta classificadora A Z com ferragem, tamanho oficio com lombada de 80 mm verde. igual ou similar (SPIRAL)	UN	50	R$ 4,85	R$ 242,50
203	Pasta plástica com canaleta	UN	100	R$ 1,64	R$ 164,00
210	Pincel atômico várias cores caixa c/12 unidades.	UN	30	R$ 12,60	R$ 378,00
213	Pincel escolar redondo nº 0 com 12 unidades	PC	50	R$ 11,29	R$ 564,50
214	Pincel marcador permanente cor verde – ponta grossa	UN	5	R$ 1,12	R$ 5,60
215	Pincel marcador permanente cor vermelha – ponta grossa	UN	5	R$ 1,12	R$ 5,60
216	Pincel para pintura redondo nº 12,14,16 igual ou similar (CONDOR)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
217	Pincel para pintura redondo nº 16 (para tinta guache)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
219	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 0)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
220	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 14)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
221	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 16)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
222	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 18)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
224	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 4)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
225	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 8)	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
226	Pistola Cola Quente fina igual ou similar (CIS)	UN	20	R$ 8,85	R$ 177,00
227	Pistola Cola Quente grossa igual ou similar (CIS)	UN	20	R$ 9,80	R$ 196,00
230	Prancheta Acrílico 23X33cm igual ou similar (Acrimex/Waleu)	UN	10	R$ 10,05	R$ 100,50
231	Quadro p/ aviso em feltro verde com moldura 1,20x90m	UN	5	R$ 76,80	R$ 384,00
233	Régua 30cm poliestireno cores variadas (ACRIMEL)	UN	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
236	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor lilás	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
237	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor amarelo	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
238	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor azul	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
239	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor bege	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
240	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor branca	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
241	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor laranja	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
242	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor marron	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
243	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor preto	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
244	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor rosa	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
245	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor verde	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
246	Rolo de TNT 40 g/ m x 50 m na cor vermelho	UN	3	R$ 39,70	R$ 119,10
248	Tesoura de picotar tamanho com total aproximado 23 cm – lâmina em aço inox com formato de corte zig/zag marca do fabricante impressa no produto igual ou similar (MUNDIAL, TRAMONTINA, TRIS)	UN	3	R$ 45,90	R$ 137,70
249	Tesoura escolar Ponta redonda, cabo plástico, lâmina em metal, aproximadamente 13 cm. Igual ou similar (MUNDIAL, TRAMONTINA, TRIS)	UN	50	R$ 16,79	R$ 839,50
250	Tesoura grande Tamanho aproximado 21 cm – lâmina em aço inox com formato de corte liso marca do fabricante impresso no produto (MUNDIAL, TRAMONTINA, TRIS)	UN	10	R$ 10,32	R$ 103,20
264	Tinta para tecido 37 ml solúvel AM água, indicados para tecidos sem goma, cores variadas cx com 12	UN	30	R$ 24,78	R$ 743,40
267	Caneta hidrográfica estojo c/12 cores, não tóxica. Igual ou similar: FABER CASTEL	UN	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
TOTAL					R$ 35.743,94

Gráfica e Editora Altorios Ltda. - Ata 008.003/2014

Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
2	Algodão Hidrófilo 50grs pct c/ 10 unidade, igual ou similar (APOLO)	UN	5	R$ 17,90	R$ 89,50
3	Agenda 2014 capa dura Igual ou similar: TILIBRA/FORONI	UN	5	R$ 10,20	R$ 51,00
14	Barbante 8 fios com 184 m	UN	50	R$ 1,89	R$ 94,50
16	Caderno Ali bombom capa dura com 96 folhas cx c/40. Igual ou similar: TILIBRA.	Cx	15	R$ 152,00	R$ 2.280,00
24	Caneta esferográfica BP-S Grip 1.6 vermelha cx com 12 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	10	R$ 32,00	R$ 320,00
25	Caneta esferográfica BP-S Grip 1.6 Preta cx com 12 unidades. igual ou similar: PILOT	Cx	10	R$ 32,00	R$ 320,00
26	Caneta esferográfica BP-S Grip 1.6 azul cx com 12 unidades. Igual ou similar: PILOT	Cx	10	R$ 32,00	R$ 320,00
59	Crachá transparente escolar com presilha 7x10cm c/100, igual ou similar: ACP	UN	10	R$ 45,50	R$ 455,00
63	Envelopes para convite cores (rosa, palha, verde claro, azul claro etc...) 16x23 Color Plus 80G 162X229mm cx/100	Cx	10	R$ 17,50	R$ 175,00
64	Envelopes brancos para convite 16x23 Color Plus 80G 162X229mm cx/100	Cx	10	R$ 10,50	R$ 105,00
68	Etiquetas auto adesivas 101,6 x 33,9 brancas cx com 100 folhas	UN	10	R$ 11,76	R$ 117,60
69	Etiquetas auto adesivas 215,9 x 279,4 brancas cx com 100 folhas	UN	10	R$ 11,76	R$ 117,60
75	Fita de cetim nº 2 face simples 10mx38m cores variadas pct c/10	PC	10	R$ 63,00	R$ 630,00
76	Fita de cetim nº 9 face simples 10mx38m cores variadas	PC	10	R$ 67,55	R$ 675,50
80	Fitilho para presente cores variadas 50M C/10. Igual ou similar: RAIO DE SOL	UN	10	R$ 8,61	R$ 86,10
86	Folha de isopor 1 cm, 50cm x 1,00 m	UN	50	R$ 1,54	R$ 77,00
87	Folha de isopor espessura 2 cm, 50 cm x 1,00 m	UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
104	Giz para quadro negro branco não tóxico, antialérgico, cx com 64 palitos igual ou similar (CALAC)	Cx	2	R$ 29,40	R$ 58,80
105	Giz para quadro negro colorido não tóxico, antialérgico, cx com 64 palitos igual ou similar (CALAC)	Cx	2	R$ 43,40	R$ 86,80
118	Lantejoulas vermelha envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
119	Lantejoulas verde envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
120	Lantejoulas azul envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
121	Lantejoulas rosa envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
122	Lantejoulas dourada envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
123	Lantejoulas prata envelopes c/10	UN	10	R$ 5,25	R$ 52,50
127	Lastex branco 10 m igual ou similar (CORES E BRILHOS)	RL	50	R$ 0,35	R$ 17,50
135	Mini envelopes cores variadas p/convites individual 6x5x4,7cm	UN	1.000	R$ 0,07	R$ 70,00
165	Papel contact motivos infantis rolo com 25 metros	RL	5	R$ 99,06	R$ 495,30
194	Papel laminado várias cores c/20 rolos de 48cmx2,0m igual ou similar (SOLIPEL)	PC	20	R$ 6,30	R$ 126,00
195	Papel pedra pct c/ 40 um. igual ou Similar (SPIRAL)	PC	5	R$ 27,99	R$ 139,95
206	Pendrive 4 GB igual ou similar (KINGSTON)	UN	5	R$ 14,28	R$ 71,40
208	Perfurador de central médio 2 furos igual ou similar (TILIBRA/BAXMANN)	UN	5	R$ 12,23	R$ 61,15
218	Pincel ponta quadrada para pintura em tecido (nº 0)	UN	50	R$ 0,84	R$ 42,00
235	Régua de madeira 60cm igual ou similar(SOUZA)	UN	10	R$ 18,83	R$ 188,30
262	Tinta para carimbo, componentes base óleo, aspecto físico liquido aplicação almofada, frasco 40 ml, cor preta	UN	2	R$ 2,31	R$ 4,62
263	Tinta para pintura facial pote com 15ml, antialérgica ,não tóxica	UN	30	R$ 9,45	R$ 283,50
265	Verniz Vitral vidro de 200ml	UN	2	R$ 6,23	R$ 12,46
				Total por empresa	R$ 8.026,58

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:9755AF6B

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 005/2014- LOGRADOUROS PÚBLICOS

"Dispões sobre as denominações de logradouros públicos"

O Povo do Município de Divinésia, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Bairro Cedro do Líbano I e II, passam a ter as seguintes denominações:
A Rua A do Bairro Cedro do Líbano I, passas a chamar-se *"Rua das Rosas"*.
A Rua B do Bairro Cedro do Líbano I e Rua E do Bairro Cedro do Líbano II, passam a chamar-se *"Rua das Orquídeas."*
A Rua C do Bairro Cedro do Líbano I e Rua G do Bairro Cedro do Líbano II, passam a chamar-se *"Rua Girassol"*.
A Rua F do Bairro Cedro do Líbano II, passa a chamar-se *"Rua das Magnólias"*.
A Rua H do Bairro Cedro do Líbano II, passa a chamar-se *''Rua do Jasmim"*.
A Avenida A do Bairro Cedro do Líbano I , passa a chamar-se *"Rua das Violetas"*.

Art. 2º - A Ruas do Bairro Vila Verde, passam a ter as seguintes denominações:
I - A Rua I do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Jorge de Freitas Ferreira"*.
II- A Rua II do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Elias Firmiano"*.
III- A Rua III do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Ocimar Gomes de Freitas"*.
IV- A Rua IV do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Dilsom Lucas de Carvalho"*.
V- A Rua V do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Almerindo Coelho"*.
A Rua VI do Bairro Vila Verde, passa a chamar-se *"Rua Adão Eugênio Batista"*.

Art. 3º - - A Ruas do Bairro Novo Cruzeiro, passam a ter as seguintes denominações:
I - A Rua A do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira"*.
II- A Rua B do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Joaquim Alexandre de Souza"*.
III- A Rua C do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua José Rodrigues de Oliveira"*.
IV- A Rua D do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Francisco Dias Paes"*.
V- A Rua E do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Levindo Dias Paes"*.
VI- A Rua F do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Felipe Jorge Neto"*.
A Rua G do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Antonio Martins Dias"*.
A Rua H do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Ana Catarina de Souza Batalha"*.
A Rua I do Bairro Novo Cruzeiro, passa a chamar-se *"Rua Nossa Senhora Aparecida"*.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Divinésia, 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal
Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:40A9BDF3

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 006/2014-MICROEMPRESAS

Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Povo de Divinésia, MG, através de seus representantes legislativos decreta, e eu, em seu nome Sanciono esta Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), e aos microempreendedores individuais, doravante também denominados respectivamente MPE e MEI, em conformidade com o que dispõe os Artigos. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único: Serão observadas as regulamentações dos parâmetros técnicos, tributários, econômicos e contábeis expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda do Governo Federal, da Lei n. 11.598/07 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, bem como de outros comitês que possam ser criados.

Art. 2º. Esta lei possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:
I - Das disposições preliminares;
II.- Da inscrição e baixa;
III - Dos tributos e das contribuições;
IV - Do acesso aos mercados;
V - Da fiscalização orientadora;
VI - Do associativismo;
VII - Do estímulo ao crédito e à capitalização;
VIII - Do estímulo à inovação;
IX - Do acesso à justiça;
X - Da educação empreendedora;
XI - Do estímulo à formalização de empreendimentos;
XII - Dos pequenos empreendimentos rurais;
XIII - Do fomento às incubadoras e aos distritos empresariais de microempresas e empresas de pequeno porte;
XIV - Das disposições finais e transitórias.

Art. 3º. Beneficiam-se desta Lei a Pessoa Jurídica classificada como microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI, também denominadas como micro, pequena empresa e MEI, respectivamente, e a Pessoa Física classificada como autônoma, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.
Parágrafo Único: Serão observadas as regulamentações dos parâmetros técnicos, tributários, econômicos e contábeis expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda do Governo Federal, da Lei n. 11.598/07 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, bem como de outros comitês que possam ser criados.

Art. 4º. As disposições estabelecidas nesta Lei e em seus Decretos regulamentares prevalecerão sobre as demais legislações e regulamentos vigentes no Município, como se neles estivessem transcritas, para fins de aplicação exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI.

§ primeiro – O Município, através dos órgãos competentes, poderá editar normas regulamentadoras para gerir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, assim como pelas normas a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da presente lei Complementar.

§ segundo – Para as hipóteses não contempladas ou omissas nesta Lei Complementar serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e das normas mencionadas no parágrafo único do artigo 2º da presente lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei introduz dispositivos tributários no Código Tributário Municipal, Lei Nº 0092/2002, específicos para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI.

Art. 6º. A administração pública municipal poderá criar o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, composto:
I - por representantes da administração pública municipal;
II - por representantes indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial com notória atuação local;

§ 1º O Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na implantação desta lei.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal será responsável por realizar estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das MPE locais, devendo para tanto articular as

competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.

§ 3º. Este Comitê tem autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros.

§ 4º A composição e funcionamento do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa deverá ser regulamentado por meio de Decreto.
Artigo 7º. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no § 2º do art. 85-A, da Lei Complementar 123/2006 e suas futuras alterações.

Capítulo II
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 8º. O município poderá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Único. A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

Art. 9º. A administração pública municipal poderá criar e colocar em funcionamento a Sala do Empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:
I - Concentrar o atendimento ao público no que se refere a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresários e empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;
II - Disponibilizar todas as informações prévias necessárias ao empresário para que ele se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não haverá restrições relativas à sua escolha quanto ao tipo de negócio, local de funcionamento e razão social, bem como das exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal, tanto para abertura quanto para o funcionamento e baixa da empresa;
III - Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa e mercadológica;
IV - Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no município;
V - Disponibilizar informações atualizadas sobre captação de crédito pelas MPE;
VI - Disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso das MPE locais aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Para o disposto nesse Art., a administração pública municipal poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às MPE.

Art. 10º. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.
Art. 11º. A Administração Pública emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, ou que dependa da anuência de outro órgão.

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste Artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte, em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas.

Art. 12º. A administração pública municipal e seus órgãos e entidades municipais competentes definirão as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

Art. 13º - A solicitação de Alvará inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos da legislação municipal.

§ 1º - Antes da inscrição municipal, os interessados poderão efetuar consulta prévia, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo fazê-lo por meio eletrônico, via internet, após a implantação do sistema informatizado, ou de forma presencial, junto ao órgão competente devendo do documento constar:
I – o endereço completo de seu interesse;
II – a atividade desejada e os códigos de atividades econômicas previstas na classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

§ 2º - Na consulta prévia para a elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração o Município informará ao usuário:
I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção da licença de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;
III – após a consulta prévia, terá o Município o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar seu parecer sobre a compatibilidade do local indicado pelo solicitante, com as atividades que pretenda desenvolver;
IV – A resposta à consulta deverá ser remetida ao endereço eletrônico fornecido, ou para o endereço do requerente, mediante AR, ou pessoalmente, mediante recibo, e ainda ser disponibilizada no site do município, pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 3º - para todo e qualquer estabelecimento haverá uma inscrição distinta.

Art. 14º - Realizada a consulta prévia e havendo parecer favorável a possibilidade de desenvolvimento das atividades solicitadas, a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá ser concedida no prazo de até 3 (três) dias úteis após seu requerimento pela autoridade pública municipal competente, e terá validade máxima de até 6(seis) meses a contar da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 3(três) meses somente nos casos de haver necessidade de retificações justificadas nos procedimentos de licenciamentos específicos.

§ 1º - Os órgãos encarregados pelo licenciamento dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, patrimonial histórico ou arquitetônico, urbanístico, e de prevenção contra incêndio, poderão se manifestar em contrário à concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório dentro do prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data da sua solicitação.

§ 2º: A requisição da concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será firmada pelo responsável legal da

empresa em conjunto com os responsáveis técnicos devidamente habilitados pela elaboração dos projetos de licenciamento, de acordo com o que for necessário em função da atividade e do local de funcionamento.
§ 3º: Após a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, a empresa requerente deverá submeter aos órgãos competentes os projetos de licenciamento em até 45 (quarenta e cinco) dias da sua expedição.

§ 4º: Os órgãos encarregados de análise e aprovação do projeto terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para seu pronunciamento.

§ 5º: A empresa deverá cumprir e implementar o disposto nos projetos específicos em até 70 (sessenta dias) da sua aprovação, quando, imediatamente, requisitará a vistoria para a obtenção do licenciamento junto aos órgãos pertinentes.

§ 6º: As vistorias finais deverão se realizar em até 30 (trinta) dias, quando os órgãos responsáveis deverão informar a autoridade publica municipal para a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento regulamentar, que deverá ser expedido em até 5 (cinco) dias.

§ 7º: A microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI que cumprir todas as exigências previamente instruídas não terá suas atividades interrompidas em função do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei para os órgãos encarregados de análise de projetos e vistorias finais.

§ 8º: O não cumprimento por parte da microempresa, empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual - MEI das suas obrigações no prazo e nas condições estabelecidas implicam na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e interrupção das atividades da empresa;

§ 9º: A Central de Apoio ao Micro, Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual - MEI dará todo o suporte para o cumprimento destes prazos, interagindo preventivamente para que não ocorra a necessidade de retificação de projetos ou retrabalhos;

Art. 15º. O formulário de inscrição da empresa e de solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá conter todas as informações relativas ao imóvel onde funcionará a empresa, bem como, as informações do proprietário do imóvel que deverão coincidir com as informações constantes no cadastro de Contribuintes Imobiliários municipal.

Parágrafo único – Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros, os que, dolosamente, prestarem informações falsas ou sem as observâncias das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

Art. 16 º. O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser a qualquer tempo cassado quando:
I - For declarado nulo;
a) – Será considerado nulo o alvará que for expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares; quando restar demonstrada e comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração e/ou documento ou ainda pelo descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
II – for constatada a inobservância de preceitos legais e regulamentares;
III – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
IV – ocorrer reincidência de infração às posturas municipais;
V – for constatada irregularidade não passível de regularização;
VI – for verificada infrações ao Código Tributário Municipal no que for aplicável à matéria.

Art. 17 º - a interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular do Órgão ou Secretaria vinculados à legislação infringida.

Art. 18º - O Poder Público poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório, no resguardo dos interesses públicos.

Art. 19º - Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro.

Art. 20º. - A renovação do Alvará de Funcionamento e Localização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual - MEI será automática desde que constatada a mesma atividade do Alvará original, no mesmo local.

Art. 21º. O formulário de baixa da empresa no Cadastro de Contribuintes será disponibilizado eletronicamente sendo que as condições para sua realização serão regulamentadas via Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 22º. - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor ndividual - MEI que se encontrar sem movimento há mais de três anos poderá dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.

Art. 23º.- O processo de registro do Microempreendedor Individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar 123/2006, deverá ter trâmite especial para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê Gestor da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).

Art. 24º.- Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro do Microempreendedor Individual.

Art 25º. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º - A baixa referida no caput deste Art. não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 2º - A solicitação de baixa na hipótese prevista no caput deste Art. importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 26º. - Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Capítulo III
DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 27º. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

passa a ser feito como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu capítulo IV.

Art. 28º. O Microempreendedor Individual poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos arts. 18.A, 18.B e 18.C da Lei Complementar nº 123/2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 29º. Poderá o Executivo, de forma unilateral e diferenciada para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizado ajuste do valor a ser recolhido.

Art. 30º. O Município poderá estabelecer, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano calendário, conforme dispõe o Art. 18, § 18º, da Lei Complementar 123/2006.

Capítulo IV
DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 31º. Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 32º. Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma pró ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.

Art. 33º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste Art. implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 34º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste Art. será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e/ou menor lance.

Art. 35º. Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do Art. 34, o procedimento será o seguinte:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, até o 05 (cinco) minutos antes da confecção da ata e sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste art., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 33 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 33 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste Artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto no Art. 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º do art. 33 desta Lei, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 36º. A administração pública municipal poderá realizar processo licitatório:
I - Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - Em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III - Em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º. O valor licitado por meio do disposto neste Artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
§ 2º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública municipal poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 37º. Não se aplica o disposto no Art. 35 desta lei quando:
I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39º. Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o Município deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;
II - divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às

entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 40º. A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Parágrafo único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.

Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 41º. A fiscalização, no que se refere aos aspectos metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de falta de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. Nas ações de fiscalização poderão ser lavrados, se necessários, termos de ajustamento de conduta.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Capítulo VI
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 42º. O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, por meio do:
I - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
II - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
III - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação;

Art. 43º. O Poder Executivo municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes à uma mesma cadeia produtiva.

Capítulo VII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 44º. A administração pública municipal, para estimular o acesso ao crédito e à capitalização dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, incentivará a instalação e funcionamento de cooperativas de crédito, outras instituições públicas e privadas de micro finanças e de sociedades de garantia de crédito em seu território.

Art. 45º. Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com o Governo do Estado e com o Governo Federal destinado à concessão de crédito a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais instalados no município, por meio de convênios com instituições financeiras.

Capítulo VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 46º. A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:
I - O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica das MPE locais;
II – Incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no município, de empresas de base tecnológica;
III – parques tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no município, de empresas de base tecnológica;

Art. 47º. Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das MPE do município.

Capítulo IX
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 48 º. O Município poderá realizar parcerias com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso ao juizado especial, priorizando a aplicação do disposto no Art. 74 da Lei Complementar n. 123/ 2006.

Capítulo X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 49º. A administração pública municipal poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:
I - Firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins, nas escolas do município, visando difundir a cultura empreendedora.

§ 1º O disposto neste Art. compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do Município.

§ 2º Os projetos referentes a esse Art. também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 50º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.

§ 1º Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:
I - a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à Internet;
II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet.

Capítulo XI
DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 52 º. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de até 2 (dois) anos após a promulgação desta lei, providenciarem sua regularização, os seguintes benefícios:
I - Ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade,
II - Terão reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro.
III - Receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.
IV - Usufruirão de todos os serviços ofertados pela Sala do Empreendedor, descritos no Art.6º. desta lei.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.

Capítulo XII
DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS RURAIS

Art. 53º. A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante disseminação e aplicação de conhecimento técnico.
§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos, locação de máquinas, equipamentos e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

Capítulo XIII
DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS E AOS DISTRITOS EMPRESARIAIS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 54º. O Poder Público Municipal poderá instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de microempresas, de empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais de diversos ramos de atividade.
§ 1º. As incubadoras serão instaladas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a critério da Administração Pública incorrer nas despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas para viabilizar a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

§ 2º. O prazo máximo de permanência na incubadora será de 2 (dois) anos, para que atinjam suficiente capacitação técnica e independência econômica e comercial.

Art. 55 º. O Poder Público Municipal poderá criar distritos empresariais específicos para instalação de micro e pequenas empresas, a ser regulamentado por lei municipal específica.

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56º. O Poder Público Municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento de ações governamentais, os recursos financeiros, materiais e humanos com a finalidade de possibilitar a plena aplicação desta lei.

Art. 57º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando a participação e a cooperação de instituições públicas e privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 58º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com órgãos e empresas especializadas no serviço de proteção ao crédito com fins de cobrança e recebimento de créditos municipais, podendo referidas empresas, efetuar o lançamento dos devedores no cadastro nacional de inadimplentes.

Art. 59º. Todos os órgãos vinculados à Administração Pública municipal deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor e benefícios desta lei para a sociedade, com vistas a sua plena aplicação.

Art. 60 º. Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", que será no dia 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia, será realizado evento público, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas para fomento dos pequenos negócios e para melhoria da legislação municipal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 61º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 17 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:E8CDBB4D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 007/2014- GRATIFICAÇÃO MAGISTÉRIO

"CONCEDE A GRATIFICAÇÃO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Divinésia, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sem seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao ocupante do cargo de professor, uma gratificação mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta Reais) mensais, como forma de incentivo à docência.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o *caput* desse artigo, será devida ao professor da rede municipal de ensino que esteja efetivamente na regência da sala de aula, durante todo o mês, não tiver nenhuma falta, licença, participar de toda as atividade da Secretaria Municipal de Educação, e não tiver qualquer advertência ou suspensão.

Artigo 2º - As vantagens pecuniárias desta gratificação não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, não gerando direitos adquiridos e muito menos incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação para efeitos da concessão e pagamento do benefício, deverá encaminhar mensalmente

ao Departamento de Pessoal, o Relatório de Professores aptos a receberem o benefício regulamentado por esta lei.

Artigo 4º - O valor estabelecido no artigo primeiro da presente lei, poderá ser reajustado a critério do Poder Executivo que fica desde já autorizado a fazê-lo mediante Decreto Municipal.

Artigo 5º - O pagamento desta gratificação fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 17 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:1D3369F2

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 015/2014 - CONCEDE LICENÇA

"Concede licença sem vencimentos para acompanhamento de cônjuge a servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 123 da Lei Complementar nº. 131/2003.

CONSIDERANDO a solicitação datada de 07 de fevereiro de 2014 firmada pela servidora **SIMONI APARECIDA SILVA LOPES**;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a licença sem vencimentos e por prazo indeterminado à servidora **SIMONI APARECIDA SILVA LOPES,** para acompanhamento de seu cônjuge, nos termos doa artigo 123 da Lei Complementar 131/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da solicitação ocorrida em data de 07 de fevereiro de 2.014.

Divinésia, 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal
Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:2BBC83E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar.Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, tendo transcorrido o prazo recursal, convocamos a empresa C3 Comércio de Alimentos Ltda, classificada em 3º lugar para manifestar o interesse e apresentar a amostra nos itens 12 e 30, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FDEA5287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.796 /2014

Altera dispositivos da Lei nº 7.783/2013 de 26 de dezembro de 2.013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a Ação 2275 - Indenização de Licença Prêmio dentro da Unidade Executora Secretaria Municipal de Educação no Programa Suporte e Apoio à Administração Pública, da Lei Municipal nº 7.783, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Plano Plurianual, no que tange ao Orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal.

AÇÃO: Indenização de Licença Prêmio

ATIVIDADE: Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA: Suporte e Apoio à Administração Pública

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:12430A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.795 /2014

Altera o Quadro Demonstrativo da Receita Estimada Resumo Geral da Receita Constante na Lei nº 7.784 de 2013.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V do quadro DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

1.9.2.2.99.00.00	**OutrasRestituições**	**125.000,00**
1.9.2.2.99.52.00	**OutrasRestituições**	**125.000,00**
1.9.2.2.99.52.01	OutrasRestituições- Regime Próprio de PrevidênciadosServidores	15.000,00
1.9.2.2.99.52.07	OutrasRestituições- Servidores	100.000,00

1.9.2.2.99.52.99	OutrasRestituições	10.000,00

Art. 2º Esta Lei vigorará até 31 de de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1F7CA1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.794 /2014

Dá nova redação ao § 2º do art. 17 da Lei nº 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano; ao art. 5º da Lei nº 2.429 de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; e aos parágrafos do art. 13 da Lei nº 4.933 de 2000, que dispõe sobre as normas para execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 17 da Lei nº 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (....)

§ 2º Para programas e projetos de interesse social, assim definidos por ato do Poder Executivo, destinados à população de baixa renda, assim consideradas aquelas famílias com renda até 03 (três) salários mínimos, poderão ser admitidas limitações urbanísticas menos restritivas que as demais constantes desta Lei, desde que aprovadas pela Comissão do Uso e Ocupação do Solo."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei nº 2.429 de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano em Divinópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Quando se tratar de urbanização específica, de interesse social, assim declarada por ato do Poder Executivo, destinada a famílias de baixa renda, assim consideradas aquelas com renda até 03 (três) salários mínimos, a Prefeitura poderá instituir critérios especiais, inclusive admitir lotes com dimensões inferiores às mínimas previstas nesta Lei, desde que aprovado pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo."

Art. 3º Fica alterada a redação dos parágrafos do art. 13 da Lei nº 4.933 de 2000, que dispõe sobre as normas para execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

§ 1º As edificações a construir no condomínio serão aprovadas pelo órgão competente da Prefeitura, posteriormente à aprovação do condomínio, individualmente, nas respectivas unidades territoriais.

§ 2º Para projetos de interesse social, assim definidos por ato do Poder Executivo, destinados à população de baixa renda, assim consideradas aquelas famílias com renda até 03 (três) salários mínimos, poderão ser admitidas limitações menos restritivas que as demais constantes desta Lei, desde que aprovadas pela Comissão do Uso e Ocupação do Solo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:085D4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.793 /2014

Denomina "Alvina Maria de Freitas" a Rua "Oito", no Bairro Halim Souki, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alvina Maria de Freitas" a Rua "Oito", no Bairro Halim Souki, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Alvina nasceu na cidade de Bom Despacho em 11 de outubro de 1953, sendo a segunda filha de um total de dez. De origem humilde, desde criança trabalhou para ajudar a sua família. Aos dezoito anos de idade mudou-se para Divinópolis para estudar Enfermagem no Hospital São João de Deus, onde formou-se em primeiro lugar de sua turma, tendo recebido o mais alto grau de mérito acadêmico daquela escola.

Trabalhou no Hospital São João de Deus na época em que seu diretor era o Irmão Lopez, com quem tinha um grande afeto, no Hospital São Judas Tadeu e Hospital Santa Lúcia.

Alvina casou-se e teve dois filhos: Rodrigo de Freitas e Roger de Freitas. Aposentou-se e dedicou seu tempo em prol do Bairro Vila Romana, onde sempre lutou por melhorias daquele bairro. Foi

presidente da Associação de Moradores efetivando um belíssimo trabalho de luta por melhoramentos.

Infelizmente foi acometida por um câncer no ano de 2010, vindo a falecer em 19 de maio de 2012, depois de travar uma luta contra a doença.

Hoje encontra-se gravado em nossa memória a lembrança de Alvina Maria de Freitas ser humano alegre, sorridente, trabalhadora, honesta, lutadora pelos seus ideais e dos outros e não o sofrimento que ela vivenciou, não existe outra palavra do que saudades, pois sabemos que lá no céu ela encontra-se nos braços de Deus.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:17F80826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.792 /2014

Denomina "Antônio Cléber Chagas" a Avenida "A", nas Chácaras do Inhame, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada " Antônio Cléber Chagas" a Avenida A , no bairro Chácaras do Inhame, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Cléber Chagas nasceu dia 11 de janeiro de 1946 em Divinópolis - MG. Filho de José Constante Chagas, já falecido e Ana Alves.
Casou-se com Ana Maria de Oliveira Chagas e teve duas filhas, Graziela e Cíntia. Cléber foi técnico de enfermagem e se aposentou por invalidez, mas sempre trabalhou na área de saúde e em prol de ajudar o próximo.

Participou da Fambacord, foi também líder comunitário do Bairro Alvorada, e também membro conselheiro do Conselho de Saúde.

Trabalhou como Assessor do Deputado Jaiminho Martins. Na eleição do ano de 2012 foi candidato à Vereador na cidade de Carmo do Cajuru, mas não se elegeu.

Cléber era uma pessoa comunicativa, caridosa e querida por todos. Faleceu no dia 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6C287076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.791 /2014

Dispõe sobre a alienação de área lindeira de propriedade do Município, situada na Rua do Rosário.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a Edna Cristina Grossi, a área lindeira, nesta cidade, referente ao lote de terreno de nº 078, da quadra 014, zona 18, sub-lote 000; com área de 19,85 m2(dezenove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados); de forma triangular, situada na Rua do Rosário, confrontando pelos fundos com o lote de terreno de nº 077 e pelo lado esquerdo com o lote de terreno de nº 058, Centro, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos da matrícula de nº 109805, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local em conformidade com o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 17, inciso I, aliena "d", § 3º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

§ 1º A área objeto da alienação trata-se de uma área inaproveitável isoladamente.

§ 2º A área, objeto da presente alienação, foi previamente avaliada, pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, em R$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da lavratura e registro correrão por conta do adquirente e o terreno acima deverá ser unificado ao lote de nº 077, da quadra nº 014, zona nº 18, para aprovação de Projetos e Retificações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7A284F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 42/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Sylvio Alencar de Almeida Teixeira** - Cargo: Médico Clinico Geral - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B78B7A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 32/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Miller Gomes de Assis** - Cargo: Médico Ortopedista - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$

87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BBE5ADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 44/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Luis Henrique Rodrigues Ribeiro** - Cargo: Médico Clinico Geral - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salári
o mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9E681DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 33/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Herilene Carla Azevedo Nogueira** - Cargo: Médica Pediatra - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C73763EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 16/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Frederico Arruda Machado** - Cargo: Médica Clínica Geral - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8CFD34FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 34/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Beatriz Moises Públio de Moura** - Cargo: Médica Clínica Geral - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BD8B8408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 35/2014/SEMUSA –

Contratado (a): **Ana Cristina Nascimento Dias Carneiro** - Cargo: Médica Clinica Geral - Período: 02/01/2014 a 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8E630A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.798 /2014

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra nº 14, da zona 20.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um) a quadra nº 14, da Zona 20, passando à condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B47EEB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.797 /2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$900.000,00 (novecentos mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito Especial no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

07 - Educação
122 - Administração Geral
0002 - Suporte e apoio à Administração Pública

02.07.01.12.122.0002.2275 - Indenização de Licença Prêmio
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$900.000,00

Total..... R$900.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$500.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$400.000,00

Total..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 01 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:19550FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/13 AO CONTRATO Nº 13/12, PL Nº 385/12, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/12.

Contratado: Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda./ União do Oeste Empreendimentos Imobiliários Locação e Venda Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses até 30/11/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AF036B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEDEC – TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Permissionário: Wings Aviation Combustíveis Ltda. Utilização do espaço de 2.971,11 m², denominado hangar 20 situado à Av. Marcio Notini, 96. B. Jusa Fonseca nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral. Valor: R$ 3,59% da UPFMD por metro quadrado. Prazo: 10 anos. Ass:11/02/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7DB3AB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 08/08, PL Nº 201/07, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/07.

Contratado: RBC Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto: Reajuste de 5,56% segundo INPC de jan/13 a dez/13, passando o valor para R$ 7.016,06 por mês. Ass: 20/01/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4EF3BF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 012/2014 –

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9.114/2009, a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XII do artigo 24, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa Wanderlei Natividade – ME.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO.
Secretario Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:74B83C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.364 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública para tratar do Edital para Contratação do Novo Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município de Divinópolis.

Art. 2º - A audiência será realizada no dia 27/02/2014 às 10:00 horas no Auditório da FIEMG situado à Av. Engenheiro Benjamim de Oliveira 144 A – Esplanada Divinópolis/MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B3218472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.365

EXONERA MARIA VICENTINA SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE CONTROLE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Maria Vicentina Santos**, do cargo em comissão, de Gerente de Controle, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FBA3163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.370

EXONERA ARLEM SILVA LARA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Arlem Silva Lara**, do cargo em comissão, de Assessor de Articulação Política, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2014.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:76809E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.375

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFAS TAXIMÉTRICAS PRATICADAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o último reajuste das tarifas taximétricas ocorreu em 07 de janeiro de 2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do serviço de análise tarifária, fez o acompanhamento técnico da evolução dos custos operacionais e opinou pelo reajuste da tarifa;

Considerando posterior análise feita pelo COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito opinando pelo reajuste da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte reajuste das tarifas taximétricas vigente no Município de Divinópolis, conforme a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO	TARIFA VIGENTE	NOVA TARIFA
BANDEIRADA	R$ 4,20	R$ 4,45
BANDEIRA I	R$ 2,70	R$ 2,85
BANDEIRA II	R$ 3,35	R$ 3,55
HORA PARADA	R$ 17,00	R$ 18,00

Art. 2º Permanece o uso regular da "Bandeira II", para os sábados a partir das 12 (doze) horas e para os domingos e feriados.

Art. 3º Fica proibida a cobrança de qualquer valor a título de "retorno".

Art. 4º Para a cobrança de tarifa reajustada, até que o taxímetro seja aferido, o taxista deve apresentar a tabela oficial ao passageiro.

Art. 5º Deverá ser afixado no lado de dentro dos veículos, no vidro traseiro esquerdo, uma tabela adesiva com os valores definidos no art.1º deste Decreto mesmo após a aferição dos taxímetros**.**

Parágrafo único: A tabela que se refere o caput deste artigo deverá conter a marca d'água, bem como o carimbo e assinatura da Gerência de Transportes da SETTRANS.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F99FFD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.371

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.797, de 11 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7797 de 11 de fevereiro de 2014,fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.07.01.12.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$500.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$400.000,00

Total..... R$ 900.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 01 de janeiro de 2014.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:57282ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.361

REGULAMENTA A LEI Nº. 161/2011 QUE INSTITUI INCENTIVO EM FAVOR DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA "IPTU DÁ PRÊMIOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando dispositivos da Lei nº. 161 de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que a Campanha "IPTU DÁ PRÊMIOS", instituída no Município em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pela Lei Municipal nº. 161 de 01 de dezembro de 2011 e regulamentada por este Decreto, tem como objetivo premiar nos casos de regularidade fiscal os contribuintes, proporcionando um estímulo na política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município, possibilitando aos cidadãos contribuintes a contrapartida do Poder Público Municipal com benefícios sociais, educacionais, saúde e outros;

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer a vários prêmios, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes da Lei Federal nº. 5.768/71 e no Decreto Federal nº. 70.951/72, nas condições previstas neste regulamento;

DECRETA:

Art. 1º - O Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS/2014"** corresponderá ao exercício de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 30 de novembro de 2014.

DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º - Poderão participar dos sorteios dos prêmios a que se refere a Lei Municipal n° 161/2011, todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), pessoa física ou jurídica, inclusive o locatário do imóvel, desde que compromissado ao pagamento do IPTU através de cláusula contratual, e que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento do IPTU e Taxas com ele lançadas do imóvel sorteado, até a última parcela vencida na data anterior ao sorteio. Possuindo mais de um imóvel, deverão estar igualmente em dia, sendo que, no caso de proprietário e possuidores a qualquer título, esses deverão estar devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º - Estarão impedidos de participar dos sorteios e ao recebimento de qualquer prêmio do "IPTU DÁ PREMIOS", os proprietários ou possuidores a qualquer título e os locatários devidamente compromissados ao pagamento do IPTU, que tiverem débitos de IPTU, inscritos ou não em divida ativa, com pendências administrativas ou judiciais relativas a exercícios anteriores e atual.
§ 2º - Também não fará jus ao recebimento do prêmio, o contribuinte que não estiver rigorosamente em dia com os pagamentos dos débitos e/ou dívidas tributárias e não tributárias relativas ao(s) imóvel (is) de sua propriedade, objeto de parcelamentos autorizados pelo fisco, inclusive, com a parcela vencida até 01 (um) dia útil anterior à data da realização do sorteio.
§ 3º - A diferença de pagamento a menor do IPTU devido, total ou da parcela, será considerada como débito, caso em que o contribuinte também não fará jus ao recebimento do prêmio, na hipótese de ser contemplado em sorteio.
§ 4º - O possuidor do imóvel, que ainda não efetuou o devido cadastramento, deverá apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda, ou outro título hábil. Esse documento deverá primeiramente ser encaminhado para o Setor de Cadastro Imobiliário para a devida regularização e apresentado a Comissão Organizadora da Campanha antes de vencido o prazo estipulado para o recebimento do prêmio.
§ 5º - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, devendo ainda exibir a guia ou carnê do IPTU do exercício pago, verificar se está em dia com os pagamentos e não existir débitos de anos anteriores.
§ 6º - Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, o prêmio deverá ser pago ao proprietário do imóvel, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização do Município por dano a qualquer das partes e a terceiros.
§ 7º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, casos em que será analisada a situação de adimplência dos co-obrigados em relação a todos os imóveis de suas propriedades.
§ 8º - A notificação, correspondente ao número de registro sorteado, será encaminhada diretamente para o endereço do imóvel contemplado ou ao endereço para correspondência do contribuinte, desde que este conste no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
§ 9º - O sorteio será efetuado em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 000.001 até 161.474, que correspondem ao código do imóvel e ao nº. de sorteio, impressos nas guias e carnês do IPTU dos imóveis enviados a todos contribuintes pelos correios e que também poderão ser obtidos através de consulta no site www.divinopolis.mg.gov.br, informando o Código do imóvel.
§ 10º – Poderão concorrer aos prêmios os contribuintes que estejam questionando o referido débito e/ou dívida através de processo administrativo, ação judicial e outras situações previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional – Lei nº. 5.172/66, que estejam com a exigibilidade suspensa ficando a entrega do prêmio ao contemplado condicionada ao êxito em decisão final.

DO SORTEIO

Art. 3º - Não poderão ser contemplados e receber premiação:

I - O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - Os Vereadores da Câmara Municipal;
I II - Os Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Assessores Especiais e Superintendentes Municipais;

IV - Os membros da Comissão Organizadora do Programa "IPTU DÁ PRÊMIOS", nomeados pelo Prefeito;
V - Os prestadores de serviços envolvidos no Programa "IPTU dá Prêmios", tais como: empresa de publicidade, de auditoria externa; seus sócios e funcionários;

VI - Os imóveis beneficiados com imunidade tributária e isenção no exercício atual e anterior ao sorteio e os que tiveram os tributos remidos, **bem como os contribuintes beneficiados pela cota-básica/tarifa social**.
VII – Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU/2014.

Art. 4º - Durante a vigência do Programa "**IPTU DÁ PRÊMIOS**", todos os contribuintes que estejam adimplentes até 01 (um) dia útil antes da data da extração da loteria federal, concorrerão às premiações, que acontecerão da seguinte forma:

I - Sorteio Único – dia 12 de abril de 2014.
§ 1º - Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014" concorrerão a 10 (dez) prêmios, assim distribuídos:

I - Sorteio único, totalizando 10 (dez) prêmios, a ser realizado no dia 12/04/14**, exclusivo para os contribuintes que pagarem o IPTU/2014**, **à vista**, até 01 (um) dia útil antes do sorteio, observado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

a) 1° prêmio especial: 01 (um) automóvel 0 km, 1.0;
b) 2° prêmio especial: 01 (um) automóvel 0 km, 1.0;
c) 3º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
d) 4º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
e) 5º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
f) 6º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
g) 7º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
h) 8º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
i) 9º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;
j)10º prêmio especial: 01 (uma) motocicleta 0 km, 125 c.c.;

§ 3º - A cada inscrição imobiliária/matrícula de imóvel do município de Divinópolis será atribuído um número de sorteio, compreendido entre **000.001** até **161.474,** classificado em ordem numérica pelo código do imóvel na Prefeitura, dando o número 000001 ao 1º (primeiro) da lista e assim sucessivamente até o número 161.474, que é o último da lista.
§ 4º - Para efeito de apuração do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros números dos prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação para a apuração do nº. válido de cada sorteio será descrita a seguir:

a)Será apurado o primeiro algarismo da **dezena** simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b)Será apurado o número composto pelos cinco algarismos, obtido através da leitura de cima para baixo da coluna formada pelo algarismo da **unidade** simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

c) Caso o algarismo apurado na alínea "a" seja par, será considerado o algarismo 0, caso seja impar, será considerado o algarismo 1.

d) Será válida a combinação, obtida através da junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alínea "c" e o número apurado na alínea "b", igual ou inferior a **161.474**

e) Caso a combinação obtida for superior a **161.474** deve-se subtrair **161.474**.

§ 5º - Os demais números até o último número serão apurados através da soma do número anterior com o número 9999. Se o resultado da soma do número anterior com 9999 ultrapassar o número de **161.474** deve-se subtrair **161.474** do número apurado, continuar somando 9999 para apuração dos próximos números.
§ 6º - O contribuinte adimplente será contemplado quantas vezes seu número for sorteado, porém só poderá ser contemplado uma única vez através do benefício da inexistência do cadastro ou inadimplência do número anterior, na forma do parágrafo 7º deste artigo e do § 2º do art.6º.

*Primeiro algarismo da dezena simples: 9 (impar) substituir por 1 Combinação obtida: 116838 - Combinação contemplada: **116838** (inferior a **161.474**)

Apuração do número válido: Loteria Federal (exemplificativo)	
1º prêmio	678**91**
2º prêmio	1889**6**
3º prêmio	6629**8**
4º prêmio	3153**3**
5º prêmio	5147**8**

Exemplo da Apuração do IPTU DA PREMIOS:

Prêmio 1	116.838	1º número válido
Prêmio 2	126.837	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 3	136.836	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 4	146.835	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 5	156.834	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 6	5.359	Somar 9999 ao anterior e subtrair **161.474**
Prêmio 7	15.358	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 8	25.357	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 9	35.356	Somar 9999 ao anterior
Prêmio 10	45.355	Somar 9999 ao anterior.

§ 7º - Para o prêmio 1 – Verificar se o 116.838 está adimplente. Se estiver, ganhou o prêmio correspondente. Se não estiver, verificar se o 116.839 está adimplente e assim por diante até encontrar o adimplente. Para o prêmio 2 – Verifica se o 126.837 está adimplente. Repete o procedimento do prêmio 1. E assim por diante até o último prêmio sorteado.
§ 8º - Caso não ocorra o sorteio da Loteria Federal na data do sorteio do **"IPTU DÁ PREMIOS"**, seja qual for o motivo, serão considerados para aquele sorteio os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal.

DOS PRÊMIOS

Art. 5º - Os prêmios não reclamados prescrevem em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação no Portal da PMD, da homologação dos contribuintes premiados. Após esse prazo serão os prêmios destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 6º - O premio será entregue a cada contemplado mediante a exibição de documentos que comprovem a identidade do contribuinte, do preenchimento das condições previstas neste regulamento, que serão examinadas pela Comissão Organizadora, e da assinatura do recibo de entrega e pagamento do prêmio.
§ 1º - Excepcionalmente nos casos em que o contemplado não possa comparecer, poderá nomear outra pessoa, através de procuração com firma reconhecida, portando os documentos acima descritos, mais os documentos do nomeado, que serão devidamente examinados pela Comissão Organizadora, para a retirada do referido prêmio.
§ 2º - Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos aos anos anteriores, ou de impedimento previsto no artigo 3º, referente ao imóvel contemplado, inscrito no Cadastro Imobiliário, exceto se comprovarem a regularização ou recolhimento do débito até 01 (um) dia útil antes da data da extração, o prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior.
§ 3º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o número imediatamente superior ao último número de inscrição, será o número 000001.
§ 4º - No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e do documento de identidade da pessoa física que a represente.
§ 5º - Fará jus ao prêmio o número sorteado correspondente a imóvel de proprietário que não possua débito relativo à IPTU e taxas com ele lançadas em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário Municipal, caso possua mais de 01 (um) imóvel.
§ 6º - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 10 (dez) dias.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA.

Art. 7º - Cabe a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

I) Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II) Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao concurso;
III) Organizar eventos de premiação;
IV) Proceder a notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio, através da publicação no Diário Oficial/Portal do cidadão;
V) Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;
VI) Homologar os sorteios, divulgar o nome dos premiados e publicar no prazo de 15 (quinze) dias no Portal da PMD, a contar da data de cada sorteio;
VII) Solicitar a autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VIII) Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em 1º grau, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada.
IX) Elaborar relatório geral do programa **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** que deverá ser entregue a autoridade fazendária, 30 (trinta) dias após o término do mesmo.

Art. 8º - A Comissão Organizadora da Campanha **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** não se responsabiliza no caso de perda, furto ou roubo do premio entregue ao contemplado.

Art. 9º - O prazo para a entrega dos prêmios será de até 60 (sessenta) dias a contar da data do sorteio da Loteria Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Eventuais tributos incidentes sobre a compra e distribuição dos bens, bem como o licenciamento e IPVA/seguro-obrigatório dos automóveis e motocicletas, serão suportados pelo Município, para entrega do bem ao contemplado.
Parágrafo Único – Após a entrega do bem ao contemplado, todos os tributos e despesas inerentes à propriedade, uso, manutenção e alienação dos mesmos, serão de inteira responsabilidade do contemplado/proprietário.

Art. 11º - Os contemplados, em qualquer modalidade, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha **"IPTU DÁ PRÊMIOS",** de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

Art. 12º - As premiações que se enquadram nas situações previstas neste regulamento serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Secretaria de Fazenda do Município e um membro da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha **"IPTU DÁ PRÊMIOS".**

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,10 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:99091D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.363

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA, DE QUE TRATA O ARTIGO Xº DO DECRETO 11.361 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE INSTITUI A CAMPANHA "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de eficaz organização, rigoroso acompanhamento e absoluta transparência no que concerne aos processos relacionados a campanha "IPTU Dá Prêmios", instituída pelo Decreto nº 11.361 de 10 de fevereiro de 2014, e objetivando seja assegurada a plena observância dos princípios legais e constitucionais, mormente da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a "Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora", de que trata o artigo 7º do Decreto 11.361 de 10 de fevereiro de 2014, que institui a campanha "IPTU Dá Prêmios/2014" e dá outras providências:
I – Pela Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Tributos:
a) Fernando Ferreira da Silva;
b) Geórgia Araújo Chaves.
III - Pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Gerência de Administração:
a) Karina Maria Kunz.
IV - Pela Procuradoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários:
a) Márcio Asevedo de Oliveira.
Parágrafo único. Os trabalhos da comissão, ora nomeada, serão presididos pelo Sr. Fernando Ferreira da Silva.
Art. 2º O trabalho executado pelos membros da Comissão é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0F5B3CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.367

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, ALÍNEA A, DO ARTIGO 1º DO DECRETO 11.283 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O Inciso III, alínea A do art.1º, do Decreto nº 11.283, de 28/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Empregador:

"Art.1º ...
III) Presidente:

a)Lucas Carrilho do Couto" **(N.R.)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FB1F4931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.366

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO 11.117 DE 10 DE JUNHO DE 2013 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º A composição da Comissão de Implantação do Novo Centro Administrativo Municipal - CAM a que se refere o art. 2º do Decreto 11.117 de 10 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: **Gilberto Tavares Machado (N.R.)**
II – Membro: Thiago Nunes Lemos;
III – Membro: Karina Maria Kunz;
IV – Membro: Roberto César Batista de Freitas;
V – Membro: Claudiane Santos Cançado
VI – Membro:; Dayane Ulisses de Oliveira
VII – Membro:; João Luis de Oliveira
VIII – Membro: Vanderci Rodrigues Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2014.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:243D9925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.362

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO 9249 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DESAPROPRIA IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a não instalação da indústria a que se destinava, originalmente, a área desapropriada, que será utilizada pelo Município para implantação de outras empresas, motivo pelo qual fracionará a área em questão;

Considerando que, do valor da desapropriação, ainda falta ao Município quitar quantia relativa a consectários legais;

Considerando que por ocasião da desapropriação efetuada não foram desapropriadas benfeitorias existentes, mormente edificação destinada a habitação da família desapropriada,

Considerando que se revela mais viável economicamente para o Município retirar o terreno onde se localiza a benfeitoria supramencionada da área desapropriada, que indenizar a citada edificação, vez que dela não necessitará.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 9249 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica desapropriada a parte de terreno rural, com área de 87.19.47 has, (oitenta e sete hectares, dezenove ares e quarenta e sete centiares), ou seja, 871.947,16 m 2 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), situada no lugar denominado Gafanhoto, neste Município, de propriedade de Odilon Gontijo, matriculado sob o nº 5.874, do livro de nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E03EBFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
10/02/14	FPM	4341-9	73090-4	R$ 5.104.227,54
10/02/14	ITR	4341-9	5978-1	R$ 144,35
10/02/14	IPI	4341-9	15318-4	R$ 50.949,09
10/02/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 844.556,19
10/02/14	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 122.278,28
10/02/13	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 5.288,24
11/02/14	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.258.453,72
11/02/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 976.329,47
12/02/14	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 161.221,79
12/02/14	FMASSCFV	4341-9	19368-2	R$ 106.500,00
12/02/14	FMASIGD-SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.290,91
12/02/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 10.183,21
13/02/14	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 135.262,40
13/02/14	FMASOGDBF	4341-9	17187-5	R$ 29.376,05
13/02/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 7.286,74
14/02/14	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 138.351,00
14/02/14	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.975,74
17/02/14	FMASPACI	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00

Divinópolis, 17 Fevereiro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:20054DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **WILSON NOVAIS JÚNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0201379-0, ***pelo período de 03/02/2014 a 02/02/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F572A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 004/14 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.

Estagiária ANGELINA GONÇALVES. Objeto concessão de estágio Prazo 10/03/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CB581452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação de nº. 1183 data 17/02/14 do Extrato do TC de estagio nº. 17/14 ao Convênio 001/13/FUNEDI. **Valor R$ 300, 00, leia-se... Valor R$400,00.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1EE990D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho de Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 04268-044/2014, datado de 10.02.2014, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **APARECIDA MARIA FELIPE**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o nº 9901875-0, a partir de 11/02/2014, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:868A4D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, art. 7° do Decreto n° 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 001/2014
RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente Pregão Presencial n° 001/2014 para contratação de Cessão de licença de uso, implantação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados de "Contabilidade Pública e Tesouraria, Folha de Pagamentos e Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado e Estoque, Protocolo e Controle de Processos, Portal da Transparência e Sistema de Indicadores Gerenciais, cujo preço final ficou definido em R$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando R$62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) no período de 12 meses, à empresa **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8BB15BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901477-2	Adair Antônio dos Santos	Auxiliar de Serviços I	Secretária Municipal de Operações Urbanas – Seção de Limpeza Urbana	Secretária Municipal de Saúde	17/02/2014
020161-5	Lúcio Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretária Municipal de Agronegócios	17/02/2014
9902630-4	Vianey de Carvalho da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	17/02/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C3379AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 07/02/2014 concede o Adicional de Permanência à servidora **CLARINDA SILVA GONTIJO**, matriculada sob o nº. 9700615-7 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 04/09/2012.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D964172A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 008/2014, PL 037/2014, a compra de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.044,55 (Hum mil e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00. Ficha 1108.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9A0603E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2014 – SEMUSA

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. David Maia D'Oliveira, em consonância com o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelas servidoras ***INÊS ALCIONE GUIMARÃES***, ***MIRNA MENDES HENRIQUES***, ***ELÂNDIA ELIDES PEREIRA E SANTIAGO*** e ***CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA***, no exercício de suas funções. Os fatos noticiados à Secretaria Municipal de Saúde contrariam, em tese, os artigos 180, I,II e X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, as servidoras em questão.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ***BRUNO ALVES CAMARGOS***, Matrícula 99018481, ***ISABELA ROCHELLE SILVA***, Matrícula 99025483 e, ***MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO***, Matrícula 99023780, todos integrantes do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FB5A2A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2014 – SEMUSA

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. David Maia D'Oliveira, em consonância com o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora ***ELIANA MARIA DE PAULA***, Matrícula 02021695, no exercício de suas funções. Os fatos narrados contrariam, em tese, os artigos 180, I, II e X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora em questão.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ***BRUNO ALVES CAMARGOS***, Matrícula 99018481, ***ISABELA ROCHELLE SILVA***, Matrícula 99025483 e, ***MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO***, Matrícula 99023780, todos integrantes do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8D1191FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 004/2014 - FUNDOPREI

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ**, inscrita no CPF sob o nº 914.654.436-49, matrícula 39/6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Símbolo E-1 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de fevereiro de 2014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B2237D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NOMEIA LEILOEIRO

PORTARIA No 008, DE 14-02-2014

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 005/2014 modalidade Leilão Público nº 001/2014.".

Dr. Tibúrcio Délbis, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como leiloeiro no Processo Licitatório nº 005/2014, modalidade leilão Público nº 001/2014, o Sr. Alvimar Augusto de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, para a venda dos seguintes bens móveis (veículos automotores) de propriedade do Município de Estrela do Indaiá - MG:

I – **Um Ônibus**, movido a diesel, Marca e modelo Marcopolo/Volare/Lotação, ano e modelo de fabricação 1998, chassi nº. 93PB02A2MWC000035, Placa HOY-4771 – Estrela do Indaiá - MG, Código Renavam 704168219;

II – **Uma Caravan GM**, movida a etanol, ano e modelo de fabricação 88/88, cor branca, chassi 9BGVN15DJJB128338, Placa GMG-7212, Estrela do Indaiá/MG, Renavam 605103925;

III – Um Trator Agrícola, modelo TT 55 4WD Plataformado 4x4, marca New Holland Indiano, Chassi n° ZTT242762, ano de fabricação 2.006;

IV - Uma Caçamba Basculante, marca Rossetti, modelo 01.206.0002, serie 0250844, data de fabricação 23.11.2005, peso bruto 22.000kg, capacidade para 15 toneladas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F1625BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 010, DE 17-02-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 03 de março de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D9D0131F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 009, DE 17-02-2014.

Concede Férias Regulamentares à Funcionária Ana Paula Silva Belo, e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA PAULA SILVA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2013 a 31.12.2013, saindo de férias no dia 03 de março de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6E298DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **152/2014, Processo nº. 018/2014, Pregão Presencial nº. 011/2014**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de adesivos e lonas digitalizadas, para ornamentação de vias urbanas e frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol**,** Contratado**: MC EDITORAÇÃO COMUNICAÇÃO E IMPRESSOS DIGITAIS LTDA-ME,** com endereço na Avenida Olegario Maciel, nº., 742, Lj 1116,1135, Centro – Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.942.795/0001-70, valor global - **R$ 11.704,00 (onze mil setecentos e quatro reais), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9CECD67D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2014, Pregão Presencial nº. 011/2014**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de adesivos e lonas digitalizadas, para ornamentação de vias urbanas e frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol**,** Contratado**: MC EDITORAÇÃO COMUNICAÇÃO E IMPRESSOS DIGITAIS LTDA-ME,** com endereço na Avenida Olegario Maciel, nº., 742, Lj 1116,1135, Centro – Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.942.795/0001-70, valor global - **R$ 11.704,00 (onze mil setecentos e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5725DFE1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **153/2014, Processo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 012/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional de nível superior em enfermagem, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: JANICI DIAS DOS SANTOS,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 114, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, valor global - **R$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C380E688

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 012/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional de nível superior em enfermagem, para prestar

serviços em todo o município de Grão Mogol**,** Contratado**: JANICI DIAS DOS SANTOS,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 114, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, valor global - **R$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:537DF5CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **151/2014, Processo nº. 028/2014, Pregão Presencial nº. 015/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de sacos plásticos de cor preta de alta densidade, reforçado/coleta de lixo 100 lts, para a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do município de Grão Mogol**,** Contratado**: A & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME,** com endereço na Rua Capelinha, nº. 12, Bairro Vila Sumaré - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.346.618/0001-10, valor global - **R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3B98168

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJDUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 028/2014, Pregão Presencial nº. 015/2014**, Objeto: fornecimento parcelado de sacos plásticos de cor preta de alta densidade, reforçado/coleta de lixo 100 lts, para a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do município de Grão Mogol**,** Contratado**: A & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME,** com endereço na Rua Capelinha, nº. 12, Bairro Vila Sumaré - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.346.618/0001-10, valor global - **R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C32CB7B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 007/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014**, Objeto: aquisição parcelada de peças originais e genuínas, acessórios, para veículos e máquinas de responsabilidade do município de Grão Mogol**,** Contratado**: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Antonio Peixoto Guimarães, nº. 634, Bairro Caiçaras, no município de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº. 97.542.691/0001-97, valor global - **R$ 290.751,52 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8BB2C68

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **154/2014, Processo nº. 030/2014, Pregão Presencial nº. 017/2014**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de "Self Service", para servidores e prestadores de serviços deste município**,** Contratado**: PRODUÇÃO CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.080.178/0001-06, valor global - **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9176DDEC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 030/2014, Pregão Presencial nº. 017/2014**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de "Self Service", para servidores e prestadores de serviços deste município**,** Contratado**: PRODUÇÃO CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.080.178/0001-06, valor global - **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5D09E5B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 009/2014, Pregão Presencial nº. 009/2014**, Objeto: contratação de

empresa para realização de shows musicais na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas, colocação de telões e serviços de iluminação**,** Contratado**: GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.141.782/0001-20, valor global - **R$ 288.370,00 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F18714E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **133/2014, Processo nº. 007/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014**, Objeto: aquisição parcelada de peças originais e genuínas, acessórios, para veículos e máquinas de responsabilidade do município de Grão Mogol**,** Contratado**: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Antonio Peixoto Guimarães, nº. 634, Bairro Caiçaras, no município de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº. 97.542.691/0001-97, valor global **- R$ 290.751,52 (duzentos e noventa mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 17 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2A878901

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2014 – PRC N.º 013/2014

Objeto: Contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, croquis e demais atividades pertinentes, inclusive fiscalização de serviços de obras municipais e convênios, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

Vencedora: *ELAINE MARANGON ALVES DA SILVA*
CPF: *025.801.046-07*
Endereço: *AVENIDA DO CONTORNO, 663, BAIRRO SANTANA, BICAS, MG, CEP:36.600-000*
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Condição de pagamento: *O Pagamento será efetuado em sua totalidade a empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: 05/02/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3496A24E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **ELAINE MARANGON ALVES DA SILVA** – CPF Nº: 025.801.046-07
Objeto: Conforme homologação do PRC n.º 013/2014 – Carta Convite n.º 002/2014, constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, croquis e demais atividades pertinentes, inclusive fiscalização de serviços de obras municipais e convênios, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
Valor: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
Dotações Orçamentárias:
- 3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.018.2.0087 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Recurso: Próprio
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 5/2/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Carta Convite n.º 002/2014, Processo Licitatório n.º 013/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elaine Marangon Alves da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CB2D3CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 – PRC N.º 028/2014

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 014/2014 – PRC n.º 028/2014. Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de esgoto e captação da rede de água, para o SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 06/03/2014, às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de fevereiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:13613DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014 – PRC N.º 027/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 013/2014 – PRC n.º 027/2014. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a todas as Secretarias do Município, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 06/03/2014, às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de fevereiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:17E57A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - Departamentos de educação e cultura – processo licitatório nº 11/2014, modalidade pregão presencial nº 07/2014 Objeto: Aquisição de Livros de Literatura Infantil diversos destinados ao uso nas escolas municipais, recurso QUESE. Tipo menor preço por ITEM JULGAMENTO: 28/02/2014 as 15:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda mor, 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:53D9362A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Edital de pregão nº 009/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de técnicos de Engenharia civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo município de Indianópolis –MG., conforme edital.. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de março de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
CNPJ: 18.259.390/0001-84.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C69F9977

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1682/2014

Instituí o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi - MG e da outras providências.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais, especialmente o art. 89 I A, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um sistema integrado visando a coleta e armazenamento de dados relativos às remunerações, proventos e pensões dos Servidores Públicos do município de Itacarambi, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 10.887, de, 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI MG,** relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618.; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social

Art. 2º - Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Itacarambi MG, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III - inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

IV - realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

V - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Especial para a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
1 - Cristiano Campos de Sá	Lotação: Diretor Superintendente do RPPS	Presidente
2 - Edilene Flores Gomes	Lotação: setor Previdenciário do RPPS	Membro
3 - Lucinéia Azevedo Moura	Lotação: setor Administrativo do RPPS	Membro
4 - Rita de Cássia Pereira da Silva	Lotação: Recursos Humanos, ente Prefeitura	Membro
5 - Jhon Charles de Almeida Silva	Lotação: setor de Contabilidade, ente Prefeitura	Membro
6 - Gleidson Oliveira Souza	Lotação: setor de Informática, ente Prefeitura	Membro
7 - Marli Fernandes de Souza Oliveira	Lotação: setor de Administração, ente Câmara	Membro

Paragrafo único: A Comissão instituída neste artigo terá as seguintes atribuições:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do

RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;

II - Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5º - A comissão que se refere o artigo anterior terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 13 de fevereiro de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:534CCAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 01/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (tratos esteira AD 7B, retro escavadeira, patrol e carregadeira) e transporte de materiais para manutenção das atividades desta prefeitura, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Flávio Galvão Romagnolli. CNPJ: 86.550.555/0001-22. Valor: R$ 10.240,00. Itanhandu/MG. L.S. Locações ME. CNPJ: 02.710.921/0001-73. Valor: R$ 319.390,00. Itamonte/MG. Luiz Sérgio Leite ME. CNPJ: 64.223.233/0001-36. Valor: 40.235,00. Itanhandu/MG. Mont Fer Terraplanagens LTDA. CNPJ: 02.062.521/0001-07. Valor: R$ 145.970,00. Cristina/MG. . Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 20/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5692963B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2014. Objeto: Fornecimento de produtos químicos e outros materiais para as estações de tratamento de água e esgoto no Município de Itanhandu, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Caldas Comércio de produtos Químicos LTDA-ME. CNPJ: 01.752.683/0001-04. Caldas/MG. Valor: R$ 31.670,00. Damarfe Produtos Químicos LTDA. CNPJ: 74.509.902/0001-94. Diadema/SP. Valor: R$ 50.400,00. GR Indústria Comércio e Transporte de produtos Químicos LTDA. CNPJ: 03.157.268/0001-20. Cruzeiro/SP. Valor: R$ 6.960,00. SNF do Brasil LTDA. CNPJ: 00.934.286/0001-82. Itaquaquecetuba/SP. Valor: R$ 9.200,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 27/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7760BA16

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretária Municipal de saúde através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA-ME. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Vaginha/MG. Valor: R$ 15.539,74. Alfalagos LTDA-EPP. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Alfenas/MG. Valor: R$ 5.171,02. Ativa Comercial Hospitalar LTDA. CNPJ: 04.274.988/0002-19. Catalão/GO. Valor: R$ 19.151,00. BH Farma Comércio LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 11.917,00. Camila Aparecida Minari. CNPJ: 13.046.855/0001-03. Mirassol/SP. Valor: R$ 174,00. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 12.583,80. Girofarma Medicamentos LTDA-EPP. CNPJ: 07.876.749/0001-46. Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 4.011,00. Help Farma Prod. Farmacêuticos LTDA. CNPJ: 02.460.736/0001-78. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 7.056,00. Med Center Comercial LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 9.045,86. Medway Log Comercial e Serviços LTDA. CNPJ: 11.735.488/0001-11. Valor: R$ 4.780,50. Prolifarma Farmacêutica LTDA. CNPJ: 01.267.825/0001-30. Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 5.542,65. Vale Comercial LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86. Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 12.885,50. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 29/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2C42A009

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 04/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas do Município de Itanhandu/MG. Empresas contratadas: Alberto Ribeiro Rios ME. CNPJ: 10.503.203/0001-54. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 3.217,30. Extra Formulário Contínuo e Impresso Gráficos em geral LTDA-EPP. CNPJ: 06.248.418/0001-07. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 10.050,00. Gráfica Biluca LTDA. CNPJ: 04.291.364/0001-29. Passa Quatro/MG. Valor: R$ 420,00. TR Transportes e Serviços LTDA-EPP. CNPJ: 12.130.714/0001-01. Passa Quatro/MG. Valor: R$ 52.632,20. Gráfica do Patronato LTDA. CNPJ: 27.179.316/0001-49. Resende/RJ. Valor: 4.678,00. Gráfica Iguaçu LTDA. CNPJ: 20.949.657/0001-07. Ipatinga/MG. Valor: R$ 8.962,77. Gráfica Yago LTDA-ME. CNPJ: 71.179.139/0001-92. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 12.483,00. Itanhandu Vídeo. CNPJ: 41.839.192/0001-01. Valor: 2.840,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 07/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2C910F9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 05/2014. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo Van, para a Secretaria Municipal de Educação, através

do sistema de Registro de Preços. Empresa contratada: GRC Brasil LTDA-ME. CNPJ: 08.896.492/0001-57. Campinas/SP. Valor: R$ 187.000,00 Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 03/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2BD86DD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 005/2014. Objeto: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto executivo de uma ETE (estação de tratamento de esgoto) localizada no conjunto habitacional Benedita Pinto Scarpa – Ipê Amarelo no Município de Itanhandu/MG. Contratado: Evaldo Antônio Gorgulho. CPF: 213.886.366-20. Lambarí/MG. Valor: R$ 4.500,00. Dotação: 02.05..17.512.0016.1006.4.4.90.51.00. Vigência: 27/04/2014.

Itanhandu 28/01/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C6F03C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 06/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção (artefatos de concreto e barro), conforme solicitações para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Gabriela Materiais para Construção LTDA. CNPJ: 04.184.646/0001-27. São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor: R$ 19.265,50. Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto LTDA EPP. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Passa Quatro/MG. Valor: R$ 37.234,00. CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento. CNPJ: 00.869.442/0001-79. Lorena/SP. Valor: R$ 12.495,00. JSA Mineração. CNPJ: 19.565.878/0001-00. Soledade de Minas/MG. Valor: R$ 8.100,00. Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas LTDA EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.760,00. Luis Carlos Crabi EPP. CNPJ: 05.556.039/0001-03. Elói Mendes/MG. Valor: R$ 33.287,00. Monte Verde Indústria Extração e Comércio LTDA-ME. CNPJ: 14.396.611/0001-05. Baempendí/MG. Valor: R$ 60.738,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 034/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:84649B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 08/2014. Objeto: Aluguel de sanitários químicos, tendas, conjuntos de mesas e cadeiras para diversos eventos promovidos por esta Prefeitura através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Claudete Carvalho Gorgulho 483242216220. CNPJ: 17.841.352/0001-72. Carmo de Minas/MG. Valor: 15.570,00. RR Locações LTDA ME. CNPJ: 12.979.533/0001-46. São Lourenço/MG. Valor: R$ 21.150,00. TR Transportes e Serviços LTDA EPP. CNPJ: 12.130.714/0001-01. Passa Quatro/MG. Valor: R$ 80.000,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 07/02/2014. Vigência: 31/12/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C7922D71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 009/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do matadouro municipal, por meio de caminhão refrigerado, através do sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Casa de Carne Frigo Torres LTDA. CNPJ: 04.098.625/0001-99. Itanhandu/MG.

Itanhandu, 13/02/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5CA78947

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 018/2014. Objeto: Contratação de equipe de apoio para auxílio durante festividades e eventos promovidos pelo município de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: João Paulo Rodrigues ME. CNPJ: 01.016.006/0001-10. Itanhandu/MG.

Itanhandu, 04/02/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9CEEC4E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade nº 02/2014. Tendo como objeto a contratação direta da ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de postagens e franquias para atender as demandas da Prefeitura M. de Itanhandu. Embasamento legal: Art 25, Inc I da Lei 8.666/93. Fornecedora: EBCT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/2677-03. Itanhandu/MG. Valor: R$ 14.500,00.

Itanhandu, 17/02/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4BE46E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/02/2014, às 13:00 h, a **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e na Resolução

FNDE/CD nº 38/2009. Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação até às 13:00 h do dia 28/02/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao *Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE*. O EDITAL DE CHAMAMENTO encontra-se à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/02/2014, das 12:00 às 16:00 h, na sala da Nutricionista Municipal, em sua sede à Av. JK, 268 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Nutrição, através do telefone (33) 3231-1550.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/02/2014.

THAMARYS VALVERDE DE ANDRADE
Nutricionista.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E7A37E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°003/14 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA , PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,AREA DE IMÓVEL PARA ATERRO SANITÁRIO

DECRETO Nº 003, DE 10 DE FEVEIRO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra localizada no Município para fins de implementação de aterro sanitário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO que a vida útil atual do Aterro Sanitário Municipal está esgotada, e há necessidade de aquisição de novo terreno, visando a Destinação Final dos Resíduos Sólidos coletados no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e suas benfeitorias localizada no Município de Japaraíba, assim descrito: área do imóvel rural no lugar denominado "Fazenda São Domingos", descrito na matrícula R-16-7550, Livro 2-AO, folha 150-C do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG, pertencente a **MIGUEL DAVI TEIXEIRA,** brasileiro, menor, estudante, CPF 122.581.336-02.

Parágrafo Único - A área de terra que trata o *caput* deste artigo, medindo 5,98,24ha, encontra-se lançada graficamente na planta georreferenciada e no Memorial Descritivo datados de 25.09.2013, executados por César Soraggi de Amorim, CREA 8.189 -4ª Região, que constituem Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à construção do Aterro Sanitário Municipal visando conferir Gestão da Destinação Final dos Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Fica o Município de Japaraíba autorizado, através da Assessoria Jurídica do Município, a promover a desapropriação do bem abrangido por este Decreto, nos termos a legislação vigente, pela via amigável ou judicial.

Art. 4º - Os recursos necessários ao pagamento de indenização pela desapropriação prevista neste Decreto serão provenientes do Tesouro Municipal constantes da dotação orçamentária 02.09.03-18.541.0014.1008-449061.

Art. 5º - Consumada a desapropriação, o bem, objeto deste Decreto, incorporar-se-á ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Fica declara a **urgência** da medida para efeito de **imissão provisória na posse**, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n°3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.
Art. 7º - O preço do imóvel foi calculado com base na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, resultando o valor médio de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), conforme Laudos de Avaliação realizado pelas corretoras de imóveis da Comarca: Adimol- Administradora Imobiliária Ltda, CRECI PJ 1330; RCA Imóveis Ltda, CNPJ 23.766.793/0001-50 e JO Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ 00.064.785/0001-66.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:7BA7D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PRC 002/14 PREGÃO 002/14

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014PRC 002/2014

Às 09:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria N°155/13 de 01 de Outubro de 2013, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é **Aquisição de ônibus usado tipo rodoviário em perfeitas condições para utilização em transporte de estudantes do município, conforme Anexo II deste edital**. Compareceu para o credenciamento a empresa: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N°16.624.611/0098-73, representada pelo Srº. WAGNER DE CARDOSO PIRES, portador da Identidade M-6.977.683 SSP/MG. A Empresa apresentou tempestivamente os envelopes: Proposta, Documentações e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando-lhe poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Procedeu-se a abertura do envelope Proposta, o qual se encontrava em pleno acordo com o Edital, passando a fase de lances verbais conforme mapa de apuração em anexo. Após negociação foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias pela Licitante, sendo declarada vencedora e adjudicada para o item Licitado a **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA**, no valor global de R$60.000,00 (Sessenta mil reais). Ao ser questionada sobre seu interesse em manifestar recurso contra os atos praticados pela comissão o representante da empresa não manifestou interesse. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JULIANA MODESTO JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

WAGNER DE CARDOSO PIRES

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:63148E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PRC 026/14
PREGÃO 04/14

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 PRC 026/2014

Às 14:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria N°155/13 de 01 de Outubro de 2013, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no município de Japaraíba, para o Ano Letivo de 2014, conforme Anexo I – Termo de Referência do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ N°23.407.794/0001-08, representada pelo Srº. PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, portador da Identidade M-8-641.111 SSP/MG, a empresa **DEPOSITO DE ÁGUA E GAZ IMPERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N°14.928.640/0001-70, representada pelo Srº. Estevão Luís Magalhães Silva, portador do RG MG11.394.497 e empresa SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA me, inscrita no CNPJ sob o Nº17.318.844/0001-88, representada pelo Srº Estevão Luís Magalhães silva, portador do RG MG11.394.497. Foram anotadas as seguintes ocorrências: As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes: Propostas, Documentações e declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando-lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, os quais se encontravam em pleno acordo com o Edital, passando a fase de lances verbais, foi apurado até o Item 70 do Edital, momento em que a pregoeira suspendeu a sessão, marcando sua reabertura para dia 17 de Fevereiro as 09:00 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JULIANA MODESTO

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

ESTEVÃO LUIS MAGALHÃES SILVA

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C092A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMETO PRC 026/14PREGÃO 004/14 SEQUÊNCIA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO – SEQUÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 PRC 026/2014

Às 09:00 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria N°155/13 de 01 de Outubro de 2013, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no município de Japaraíba, para o Ano Letivo de 2014, conforme Anexo I – Termo de Referência do referido edital. Foram anotadas as seguintes ocorrências: Compareceram para a Reunião as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ N°23.407.794/0001-08, representada pelo Srº. PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, portador da Identidade M-8-641.111 SSP/MG, a empresa **DEPOSITO DE ÁGUA E GAZ IMPERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N°14.928.640/0001-70, a qual apresentou como representante a Srª. Denise Lopes Magalhães, portadora do RG MG 16.381.763, que apresentou Carta de Credenciamento dando-lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame e empresa **SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº17.318.844/0001-88, representada pelo Srº Estevão Luís Magalhães Silva, portador do RG MG11.394.497. Em continuidade procedeu-se a fase de lances verbais, conforme Mapa de apuração em anexo. Passando a fase de Abertura dos Envelopes Documentação, sendo conferidos por todos os presentes, onde os mesmos encontravam-se em pleno atendimento aos requisitos solicitados no Edital. Sendo Adjudicada a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA** , no valor Global de R$ 63.804,22 (sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), a empresa **DEPOSITO DE ÁGUA E GAZ IMPERIAL LTDA ME**, no valor Global de R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais) e a empresa **SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA ME** no valor de R$123.333,70 (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos). A pregoeira perguntou aos presentes sobre a intenção de interposição de recurso contra as decisões, onde os mesmos responderam que não haveria. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JULIANA MODESTO JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

ESTEVÃO LUIS MAGALHÃES SILVA

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

DENISE LOPES MAGALHÃES

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:728C6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 002/14 PREGÃO 002/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 002/2014 – Pregão 002/2014

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de ônibus usado tipo rodoviário em perfeitas condições para utilização em transporte de estudantes do município, conforme Anexo II deste edital**, onde foi vencedora a empresa: **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA,** no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inc. VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 17 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:12773F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas dependências do DAE, incluindo Elevatória de água bruta - EAB, Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, Estação de Tratamento de Água - ETA, boosters, casas de bombas (recalques), equipamentos para o DAE, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/03/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C23C75DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGAO 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGAO 05/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PELC, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia **28/02/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E3B9CAA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGAO 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGAO 04/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE PINTURA EM TELA E TECIDO, E OFICINAS DE RECREAÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia **06/03/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9A88BA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 091/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Roney G. Deus ME, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 091/2013 no qual o objeto é o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros alimentícios, relativamente aos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 33, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 66, 68, 73, 75, 77, 95, 97, 99, 103, 105, 107, 114 e 116 do edital de Pregão Presencial nº 023/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados ao Hospital Municipal, Sec. Saúde, Postos de Saúde, Epidemiologia,Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, PSF'S e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 485/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Gêneros alimentícios	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	75	KG	Abobrinha verde	1,78	133,50
04	03	LTS	Adeça1frlãt)o puro. Isento de sujidades e mofos. (unid.	13,20	39,60
06	322	PCTS	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e ceomlopreadçrãaombernatnoc.ae.misbeanltaogedme ipmlápsutriceaz,aasteóxica, transparente. Pct. 5 kg. - 1ª qualidade.	7,25	2.334,50
08	50	UN	Acelga	2,42	121,00
09	46	UN	Adoçante, aspecto físico líquido, tipo dietético, características adicionais bico dosador embalagem com 100 ml.	1,23	56,58
10	150	PÉ	Alface crespa ou lisa. Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	1,42	213,00
11	150	PÉ	Alface americana	1,42	213,00
12	75	KG	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido isento de sujidades parasitas e larvas (kg).	9,85	738,75
15	06	CX	Amido de milho, produto amiláceo extraído do	1,35	8,10
			milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos pacote de 200 gramas.		
17	05	UN	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero vidro (c/500gr).	5,58	27,90
18	15	UN	c1iªdeqzumaliádxaimdea até 1A,z0e%iteustiopocuolilniváarieoxvtridarvoir5g0e0mm,al	8,49	127,35
19	05	PCTE	Barra de cereal sabor castanha do Pará, com chocolate ou banana, contendo ingredientes mínimos de xarope de glicose, aveia em flocos, eflsotcaobsildizeanatrerolze,ccitainstaadnehasodjoa,Pbaarná,aançaú dceasridratada ou passa embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado resistente e atóxica peso mínimo 20 gr. cx. de papelão contendo 24 unid.	21,00	105,00
20	25	KG	Bgoarcdounrda,eafupmreasdeon,tainçgãroeddeiefnutmesadcoar.ne suína com	11,50	287,50
23	300	KG	Batata extra. Tamanho médio, coloração branca, preacritmeseenstotraagparodpasriaedo slievmrebdreoatamr.aGssraaduods,emamofaodsu, para consumo	1,97	591,00
26	300	kg	Batata doce	2,12	636,00
27	02	Pcte	Bfinicoa,rbcoomnaptoosdiçeãosóndaioh,coas3p,epcatcooftíesicc/o8p 0ógrb.ranco,	0,69	1,38
2	30	Pcte	Biscoito apresentação retangular, sabor original classificação	2,29	68,70

8			salgado, características adicionais 0% de gordura trans, na porção, pacote contendo 6, embalagem de 26 gr. gramatura total do pacote 156 gr.		
33	50	Kg	Cará	2,30	115,00
39	45	cx	Chá mate (cx. c/ 250 grs.)	3,55	159,75
46	55	Unid	Extrato de tomate 850 grs.	4,39	241,45
47	06	Pcte	Farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, pcararazcotevarílsidtiacdase cfaalroinrihaas 2d1e0m, a4d,iqcuioannatiisdacodme andioca temperada pacote 500 gramas	2,49	14,94
48	02	Pcte	Farinha aveia, tipo flocos finos, ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras pacote 200 gramas.	2,20	4,40
50	07	Pcte	Farinha de trigo com fermento pct 1 kg	2,29	16,03
52	12	Unid	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó 100 gramas.	1,59	19,08
53	750	Kg	congelado em pedaços (coxa e sForabnregocodxeag)ranja	4,65	3.487,50

58	50	Unid	Fubá de milho, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho pacote 1 kg.	1,34	67,00
59	100	Kg	Inhame	2,45	245,00
62	10	Lata	Leite em pó alimento sem lactose rico em vitaminas e minerais pc 300 gr.	16,20	162,00
66	2.500	Lt	Leite de vaca integral (pasteurizado tipo c)	1,67	4.175,00
68	25	Kg	Linguiça tipo calabresa. Boa aparência. Embalado.	9,98	249,50
73	25	Kg	Manga espécie tomy 1º qualidade	2,89	72,25
75	300	Kg	Mandioca, sem partes amassadas.	1,48	444,00
77	06	Pcte	Milho de canjica, tipo grupo pura (pct. c/500g).	1,19	7,14
95	50	Kg	Quiabo, tamanho pequeno a médio.	2,79	139,50
99	30	Pcte	Sal refinado iodado (pct c/ 1 kg)	0,90	27,00
103	10	Cx	Suco concentrado sabor caju (cx. c/12 unid)	24,45	244,50
105	10	Cx	Suco concentrado sabor maracujá (cx c/12 unid)	53,85	538,50
107	256	Kg	Tomate extra. Tamanho pequeno	2,89	739,84
114	100	Kg	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados.	14,59	1.459,00
116	50	Kg	Fubá de milho amarelo	1,34	67,00
Valor total do Aditivo:					R$ 18.398,24

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus - ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EA33F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 314/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **: BH Farma Comércio Ltda - ME**, empresa sediada na Simão Tann, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.130-250, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Helio Alves Rocha**, Brasileiro, nascido aos 25/04/1955, inscrito no CPF sob o nº 112.191.815-87, RG nº 1.134.028 SSP/BA, residente e domiciliado (a) na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 12, apto 1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 314/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, suplemento alimentar e fraldas para pacientes para atendimento a ordem judicial.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 101/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bh Farma Comércio Lda - Me
HELIO ALVES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1F3CFEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG torna público que realizará a seguinte licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, abertura dia 28/02/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando - através do Sistema de Registro de Preços nº 002/2014 - o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, Gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo, Obras, Cultura, Educação, Saúde, PSF's, Hospital Municipal, e ração para o Canil Municipal. JP/MG, 17/02/2014, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado através do site: www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG, 17 de fevereiro de 2014.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5F9EDDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: Pregão Presencial 004/2013 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para unidade escolar pró-infância tipo c, no âmbito do plano de desenvolvimento da educação – pde – face ao termo de compromisso – par – nº 201300618, firmado entre o municipio de jose gonçalves de minas/mg e o fundo nacional de desenvolvimento da educação – fnde – processo nº 23400004338201256 com entrega dos envelopes prevista para as 09:00 hs do dia 28-02-2014 na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275 - Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Pregoeira.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:9D681EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 12/2014

Fica cancelado o edital do Pregão nº. 12/2014, publicado no dia 14 de Fevereiro de 2014, e cuja abertura de propostas aconteceria no dia 26/02/2014, às 13 horas. Data: 17/02/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C486E7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2014-PREGÃO PRESENCIAL 001/2014-
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Proc. 002/2014-Pregão Presencial 001/2014-Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-**CTR 018/2014**-Signatários: Hércules VandyDurães da Fonseca(prefeito) e Reinaldo Cardoso Gomes p/ Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda-CNPJ 19.220.755/0001-20-Valor: R$850.085,50-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DA188CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013-
CREDENCIAMENTO 002/2013

Proc. 079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições(prato feito) com no mínimo 660(seiscentos e sessenta) gramas, para atender servidores em serviço nas cidades de Montes Claros/MG-**1° Aditivo ao CTR 113/2013** Acrescenta quantidades ao CTR-Valor R$1.683,00-§1°, art. 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BD98D774

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013-
CREDENCIAMENTO 002/2013-

Proc. 079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições(prato feito) com no mínimo 660(seiscentos e sessenta) gramas, para atender servidores em serviço nas cidades de Montes Claros/MG-**1° Aditivo ao CTR 114/2013**-Acrescenta quantidades ao CTR-Valor R$1.683,00-§1°, art. 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:206C8D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2014-PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Laser e Turismo-**CTR 019/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Nikolas Theodore Lambrakos p/ Centro Norte Comercial Ltda-ME-CNPJ 17.781.888/0001-40-Valor: R$15.231,70-Data: 13/02/2014-Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:59AFF07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2014-PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Laser e Turismo-**CTR 020/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Cidinei Gonçalves de Figueiredop/ Comercial Gutemberg Ltda-CNPJ 71.315.964/0001-77-Valor: R$708,00-Data: 13/02/2014-Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4444DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2014-PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,

Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Laser e Turismo-**CTR 021/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Hyldon Herbert Dias Mendes p/ Nortesporte Comercial Ltda-CNPJ 02.804.985/0001-33-Valor: R$11.406,50-Data: 13/02/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C61CD192

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2014-PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Laser e Turismo-**CTR 022/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Laécio Rodrigues Ribeirop/ Palimontes Comércio e Serviços Ltda-CNPJ 17.027.418/0001-95-Valor: R$8.082,90-Data: 13/02/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DA34A10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2014-PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Laser e Turismo-**CTR 023/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sara Batista Pereirap/ Sara Batista Pereira-ME-CNPJ 11.067.054/0001-90-Valor: R$72,00-Data: 13/02/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:992CFACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 054/2012-TOMADA DE PREÇOS 007/2012-

Proc. 054/2012-Tomada de Preços 007/2012- construção de uma Praça situada na Rua Itatiaia, esquina com Rua Francelino Ribeiro, construção de estacionamento coberto e reconstrução da frente do

hospital municipal-**5° Aditivo ao CTR 082/2012**-Prorroga vigência: 24/01/2014 a 23/01/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AD35CC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014 – PRC N.º 017/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014 – PRC n.º 017/2014

Objeto: *AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.*

Empresas vencedoras:

Empresa: IONETE ALVES DA SILVA ME.
CNPJ: 05.349.920/0001-33
Endereço: Rodovia Rio Bahia, Km 7451, Zona Rural, Laranjal, Cep: 36.760-000.
Lote: 01
Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Empresa: CONSTRUCAIO LTDA.
CNPJ: 17.261.402/0001-42
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 173, Centro, Laranjal, MG.
Lote: 02
Valor Total: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *13/02/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:214FFDA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2014 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009 e Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de março a dezembro de 2014.
DATA: 10/03/2014
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 14 de fevereiro de 2014.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:50BE4B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Danilo de Azevedo Silva, Assessor Jurídico, no período de 17/2/2014 a 18/3/2014, relativa ao período aquisitivo de 16/1/2013 a 15/1/2014.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:03AA50AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Leopoldina torna público o cancelamento da publicação realizada em 31-01-2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 141-2012, Tomada de Preços nº. 008-2012, ante a vigência e validade do já publicado anteriormente em 06-01-2014 no referido diário.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EEE44B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14

Pregão Presencial nº 010/14, PRC 065/14. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2014. Dia da Licitação: 06/03/2014, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de fevereiro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:268F12A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00339/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Data: 17/02/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 1.672/14 de 02.01.2014, decide pela **Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.** Considerando ser uma empresa Pública, Constituída nos termos do Decreto – Lei nº. 509, de 20.03.69, para execução de serviços postais e telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional, tendo em vista a EBCT ser um órgão detentora do Monopólio Postal e em conformidade com o disposto da Lei 6.538/78, na qual estabelece que tanto o serviço postal, como o serviço de telegrama, devem ser explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, sendo assim de competência da EBCT a execução e controle dos serviços postais em todo o território nacional e ainda, o preço estar compatível com o praticado no mercado
A CPL, com fundamento no artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação no valor global de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais).

Valor Global**: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**

Luz/MG, 17 de Fevereiro de 2014.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

DENISE MARIA CHAVES

MEIRE BERNARDES DE SOUZA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE418A3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014 DE 17/02/2014

RESOLUÇÃO Nº 002/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA O ART. 29, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, QUE "Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Educação para Jovens e Adultos (EJA), e estabelece critérios operacionais e de gestão para as Escolas e Creches Escolas Municipais da cidade de Luz – MG para o ano de 2014**."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os dispositivos legais, as normas regulamentares pertinentes e a necessidade de:
I – Organizar o funcionamento do ensino no município, para o ano de 2014;
II – Estabelecer critérios operacionais e de gestão das unidades educacionais do Município e adequar a Resolução Nº 002/2014, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 29, da **RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014,** que **"Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Educação para Jovens e Adultos (EJA), e estabelece critérios operacionais e de gestão para as Escolas e Creches Escolas Municipais da cidade de Luz – MG para o ano de 2014."**
.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de fevereiro de 2014.

CÁSSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0D1BBCC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 035/14

Considerando o processo 37.206/14 de 17/012/2014 no qual o Senhor DANIEL FURTADO MOREIRA GUNDES e EVELYN GRAZIELY DA SILVA GUNDES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 17 de Fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4110E40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0066/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Objeto: fornecimento de alimento para dieta enteral. Valor: R$648.750,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.1.112-3.3.90.32-0379**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 111/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8BE95125

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0067/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Nutrimed Industrial Ltda. Objeto: fornecimento de alimento para dieta enteral. Valor: R$335.000,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.1.112-3.3.90.32-0379**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 111/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:30EDBB2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0068/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Bar e Churrascaria To Atoa Ltda.-ME. Objeto: fornecimento de marmitex. Valor: R$431.404,50.
Dotações:
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.30-0005;
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0132
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324;
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390
02.09.10.304.0027.2.195-3.3.90.30-0403;
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0423
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532;
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0549
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0680.

Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 009/2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DB948571

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0069/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda.-ME. Objeto: fornecimento de lanches diversos e contratação de serviços de buffet. Valor: R$81.556,65. Dotações: **02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.30-0005;**
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0132;
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324;
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390
02.09.10.304.0027.2.195-3.3.90.30-0403;
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0423
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532;
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0549
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0680. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 009/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6BDD9926

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0070/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lanchonete Sabor e Tentação Ltda.-ME. Objeto: fornecimento de lanches diversos. Valor: R$107.807,47. Dotações:
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.30-0005;
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-132;
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324;
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390;
02.09.10.304.0027.2.195-3.3.90.30-0403;
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0423;
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532;
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0549;
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0680.

Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 009/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:72B2B339

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0071/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços mecânicos. Valor: R$53.092,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7CC664C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0072/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Peças Padre Libério Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços mecânicos e elétricos. Valor: R$53.280,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:64D4A20F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0073/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto 90 Peças e Serviços Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços elétricos. Valor: R$46.900,00. Dotação:

02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B93526D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0074/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Júlio de Melo Vilela e Cia Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços elétricos. Valor: R$10.080,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1287D3BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0075/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Manutenção de Máquinas Pesadas Jacob e Filhos Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços mecânicos e elétricos. Valor: R$86.900,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 013/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:02075F0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0076/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Extinpar Equipamentos contra Incêndio Ltda.-ME. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos. Valor: R$12.047,10. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611**. Vigência: 12/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 016/2014.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1EC5B5F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato Comodato: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG. Objeto: objeto cessão de direito de uso das motocicletas para uso exclusivo no serviço de policiamento ostensivo do Batalhão da Polícia Militar. Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C6C764A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014 PRC 148/14

Tendo em vista o constante do processo nº 004/2014 PRC nº 148/14, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para reforma das escolas afetadas por chuvas conforme Decreto Municipal 7.557/2014.

Pará de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:226CE482

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 012/2014 – PRC 1777/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 012/2014 – PRC 1777/2013** as empresas: "IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA" itens: 001 e 005; e "LIMPRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens 002, 003 e 004.

Pará de Minas, 17 de Fevereiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E655E0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0011/2014
DISPENSA Nº.0011/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado. **CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE,** associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.034.350/0001-02, com sede na cidade de Carangola – MG.
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0011.2035.33.90.39 Ficha: 386
Objeto: Realizar consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela anexa.
Vigência: até 06 de janeiro de 2014
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Pedra Bonita, 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:563D3AC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0012/2014
DISPENSA Nº.0012/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado. **CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE,** associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.034.350/0001-02, com sede na cidade de Carangola – MG.
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0011.2035.33.90.39 Ficha: 386
Objeto: adesão do CONTRATANTE ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde/SETS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/SES-MG.
Vigência: até 06 de janeiro de 2014
Valor: R$ 44.715,72 (quarenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

Pedra Bonita, 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:7273F793

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.088, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92,III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR,** para exercer a função de pregoeiro, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **RAY TELES DE SOUSA LEMOS E CAMILLA SUPRANZETTI DE REZENDE**, para comporem a equipe de apoio, que prestará a necessária assistência aos pregoeiros designados.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de atas;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º. Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.

Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:2727852D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº01/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4041/2013 - COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Termo Aditivo nº 01/2014, Contrato Administrativo n° 4041/2013. Processo nº: 03/2013. Licitação: Pregão nº 03/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº05.691.235/0001-90 Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Valor: R$0,038 a cópia. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/02/2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C2445E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 11/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material esportivo, com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 06.03.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:28F35208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Matemática
Dia: 19/02/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Leci Maria Silva Faria	Manhã	19/02/14 até 12/04/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição dos professores acima relacionados conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:D7FF1944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/13 AO CONTRATO Nº 3.520/12 DE 02.01.2012 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - MG

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo nº 04/13 ao Contrato n.º 3.520/12 celebrado em 02.01.2012 com a Santa Casa de Misericórdia de Perdões - MG, Contratada: **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Rafael Furtado de Abreu, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: - Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviço pelo único plantão médico 24 horas realizados no Município de Perdões; - Considerando que segundo o IBGE Perdões possui uma população estimada superior a 20.000 habitantes e apenas possui a Santa Casa de Perdões com único estabelecimento hospitalar, para atendimento e toda esta população assistida; - Considerando que se faz extremamente necessário o funcionamento do serviço de urgência e emergência pela Contratada, haja que o Município de Perdões ainda é cortado em seu perímetro urbano pela BR-381, Rodovia Federal e BR-354, Rodovia Federal e por tais vias circulam milhares de veículos diariamente; **CLÁUSULA PRIMEIRA** – do prazo: A Cláusula Sexta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA** – do prazo: Este contrato vai vigorar até 31.12.2014." - **CLÁUSULA SEGUNDA** – do fundamento legal: O contrato ora aditado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEMAIS DISPOSIÇÕES**
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 3.520/12.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4DC52635

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROCESSO 011/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 011/2013 Pregão Presencial c/ Registro de Preço Nº 009/2013.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, em favor da(s) licitante(s) vencedor (es) a(s) empresa(s) **L.C.O FARIA & CIA. LTDA,** no valor total de **R$ 197.650,00,** e a **LANCHEBEM FAST FOOD LTDA** no valor total de **R$ 68.194,00.**

Pirapora, 12 de fevereiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:898168D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 83 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2010 – PREGÃO – 045/2010 – Contratante:Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GERALDO MENDES-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à prestação de Serviços de mecânica e solda, pelo período de 01/01/2014 à 30/06/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:98CA9ABA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 84 FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 008/2013 – PREGÃO-003/20013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PANIFICADORA JIREH LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à aquisição de lanches pelo período de **01/01/2014 à 28/02/2014**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:055ECA77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 85 FEVEREIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2011 – PREGÃO – 006/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARCO ANTONIO DA SILVA-TRANSPORTE MUNICIPAL**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n° 039/2011 referente à prestação de serviços de transporte de servidores e prestadores de serviços do CRAS para atendimento na extensão do CRAS na comunidade Quilombola do Povoado de Veloso, pelo período de **01/01/2014 à 30/06/2014**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:99FC1AE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 86 FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 011/2013 – PREGÃO – 008/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à aquisição de combustíveis líquido, óleo lubrificantes , estopas , baterias, pneus , câmaras de ar e protetores para todos os veículos da frota municipal e conveniada pelo período de **01/01/2014 à 15/01/2014.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:516D4E04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 87 FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 011/2013 – PREGÃO – 008/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO CIDADE E CIA LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar do prazo do contrato referente à aquisição de combustíveis líquidos ,óleos lubrificantes , estopas ,baterias,pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos da frota municipal e conveniada pelo período de **01/01/2014 à 15/01/2014**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1698430C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 88 FEVEREIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 009/2014 PREGÃO N° 008/2014**, com vistas a aquisição de equipamentos e outros materiais de consumo para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FC736CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 33/14

Ata de Quadragésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 56/14, na modalidade Pregão N° 33/14, tipo menor valor, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL , CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014, às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ZEFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA representada pelo Sr. Fábio Luiz Barzagli e COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA representada pelo Sr. Renato Venga. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8C334181

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 100/2014

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano V, nº 1179, do dia 11/02/2014, página 47, na PORTARIA Nº 100/2014, Onde se lê: "Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, para serem gozados no período de 03/02/2014 a 04/03/2014", leia-se: "Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, para serem gozados no período de 05/02/2014 a 06/03/2014".

Prata-MG, em 17 de fevereiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B696A8BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2014/FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$178.274,46 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de vigência: de 13/02/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 13/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BEE9B463

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2014/FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional à criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.

Valor do repasse: R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Prazo de vigência: de 13/02/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 13/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7995AAD9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, proporcionando-lhes educação, saúde, alimentação e lazer.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
Prazo de vigência: de 13/02/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 13/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F3ECA1AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, oferecer ao portador de deficiência recursos básicos para sua integração educacional e social, promovendo seu bem estar, sua proteção, desenvolvimento e ajustamento social, conforme plano de trabalho
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de vigência: de 13/02/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 13/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CEFF0C69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 046/2014, 047/2014, 048/2014 E 049/2014.

Processo Licitatório nº 029/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME** - R$39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais); **COMERCIAL DINÂMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** - R$29.115,00 (vinte e nove mil cento e quinze reais); **LM COMÉRCIO LTDA-ME** - R$1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais); **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - R$46.863,80 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Valor total global de R$117.216,80 (cento e dezessete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência: 17/02/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 17/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:817A39B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 034/2014

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 022/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/02/2014, Ano V / Nº 1182, página 50, Objeto: onde se lê "Valor Total Global: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).", leia-se "Valor Total Global: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)."

Prata-MG, em 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:04527EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 017/2014 – Tomada de preço nº 02/2014. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, para recapeamento Asfáltico da Rua Padre Luiz Gonzaga, em atendimento ao contrato de repasse nº 781660/2012, firmado entre a União Federal, por intermédio do M. cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Quartel Geral – MG. Conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia 10/03/2014 até as 09h00min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 10/03/2014 de 09h: 00 às 09h: 10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h: 10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da comissão permanente de Licitação – 17/02/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A38FEEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos,*** Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **JOSÉ ALVES PINTO NETO,** CPF: 055.546.366-91, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral aos 17 de fevereiro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A016E138

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014. Objeto: - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar- Empresa Vencedora: Supermercado Vidigal Ltda – Valor:Lote 01 – R$ 8.800,00; lote 02 – R$ 5.800,00; Lote 03 - R$ 27.600,00; lote 05 – R$ 18.700,00; lote 06 – R$ 18.500,00; lote 07 – R$ 900,00; Lote 08 – R$ 3.300,00 e Lote 09 – R$ 2.50,00. Critério de julgamento – Menor preço por lote – OBS: O Lote 04 ficou frustrado.

Queluzito/MG, 17/02/2014

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃOO Prefeito Municipal de Queluzito/MG em Exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 002/2014, para o objeto adjudicado supramencionado, 17/02/2014 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:918F09D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 006/2014 - Inexigibilidade nº001/2014(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 para a contratação da empresa Aldair Produções Artísticas Ltda para promover a apresentação de shows artísticos com as Bandas OBA HIA, TCHOS PIRE, SHEILA BRASIL E FREE LANCE, durante as festividades de comemoração do Carnaval 2014 e Aniversário da cidade de Queluzito., no valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Queluzito, 14/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8E153A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 022/2014- Dispensa N.º 008/2014. Objeto: realização de obra pública de modificação de rede de distribuição de energia nos povoados de São José de Entre Montes e Santana do Deserto. Valor Global: R$ 9.850,58 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Contrato N.º CL-041/2014. Valor: R$ 9.850,58. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16, com sede na Av. Barbacena, Nº 1.200 - 17º andar - Ala A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-131.

Rio Doce, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:827FA7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3089/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I – Joyce Fernanda da Costa Oliveira, no período de 14/02/2014 a 28/02/2014;
II – Ana Cristina Leonel da Silva, no período de 06/03/2014 a 04/04/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A29B00E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3090/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Edna Maria Garcia Gonçalves no período de 14/02/2014 a 14/05/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:805521B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 055/12

Processo Licitatório n.º 150/11
5º Aditivo ao Contrato n.º 055/12
Contratada: Elmorais Construções Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Valor: R$151.261,22
Data: 20/01/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:271FA2D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 285/13

Processo Licitatório n.º 232/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 285/13
Contratada: Lívia Cristina dos Santos Reis
Objeto: Prestação de serviço
Valor: R$3.082,75
Data: 27/01/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:644777EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

Contrato n.º 036/14
Processo Licitatório n.º 219/13
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 12 meses após ordem de serviço
Valor: R$1.209.187,60
Data de assinatura: 03/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:FD39D993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

Contrato n.º 037/14
Processo Licitatório n.º 010/14
Contratado: Caio Cesar Bercelli – ME
Objeto: Compras
Prazo: 06/02/14 a 31/07/14
Valor: R$189.998,40
Data de assinatura: 06/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5EC91ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

Contrato n.º 038/14
Processo Licitatório n.º 016/14
Contratada: R&A Locações Serviços e Eventos Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 06/02/14 a 06/02/15
Valor: R$7.600,00
Data de assinatura: 06/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:427306D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

Contrato n.º 039/14
Processo Licitatório n.º 016/14
Contratada: Solidez Engenharia
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 06/02/14 a 06/02/15
Valor: R$47.284,00
Data de assinatura: 06/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3D0CB579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

Contrato n.º 040/14
Processo Licitatório n.º 016/14
Contratada: WMC Engenharia, Projetos e Construções Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 06/02/14 a 06/02/15
Valor: R$24.393,00
Data de assinatura: 06/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:93ED1AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

Contrato n.º 041/14
Processo Licitatório n.º 028/14
Contratada: Reception Tour Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 07/02/14 a 31/03/14
Valor: R$17.000,00
Data de assinatura: 07/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6462726D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

Contrato n.º 042/14
Processo Licitatório n.º 029/14
Contratada: Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 07/02/14 a 31/03/14
Valor: R$65.000,00
Data de assinatura: 07/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D19304CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

Contrato n.º 043/14
Processo Licitatório n.º 030/14
Contratada: PDA Produções e Divulgações Artísticas
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 07/02/14 a 31/03/14
Valor: R$45.000,00
Data de assinatura: 07/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0324DF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

Contrato n.º 044/14
Processo Licitatório n.º 032/14
Contratado: Alan Sebastião Rhis Arruda
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 07/02/14 a 31/03/14
Valor: R$11.000,00
Data de assinatura: 07/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3796BA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

Contrato n.º 045/14
Processo Licitatório n.º 017/14
Contratada: R&A Locações Serviços e Eventos Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 07/02/14 a 30/03/14
Valor: R$14.800,00
Data de assinatura: 07/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B5E8B1FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

Contrato n.º 046/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratada: Auto Peças WG Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$10.200,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BDE3C110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

Contrato n.º 047/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratada: Calais Diesel Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$16.550,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B0513F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

Contrato n.º 048/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratada: Celepeças Peças e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$16.825,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7DE39498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

Contrato n.º 049/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratada: Eletromecânica JR Ltda.
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$15.160,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2CC263D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

Contrato n.º 050/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratado: Emerson Arcanjo de Oliveira
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$7.400,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:36D3BC35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

Contrato n.º 051/14
Processo Licitatório n.º 005/14
Contratada: Oficina Mecânica e Comércio de Peças Estrada Real
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 10/02/14 a 31/12/14
Valor: R$12.300,00
Data de assinatura: 10/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7D4F524F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

Contrato n.º 052/14
Processo Licitatório n.º 021/14
Contratada: RBM Projetos e Consultoria Ambiental
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 11/02/14 a 31/12/14
Valor: R$66.000,00
Data de assinatura: 11/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7D41A6F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

Contrato n.º 053/14
Processo Licitatório n.º 022/14
Contratada: Atual Cobertura Locação de Barracas Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 13/02/14 a 13/02/15
Valor: R$52.532,00
Data de assinatura: 13/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:497C09BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

Contrato n.º 054/14
Processo Licitatório n.º 022/14
Contratada: R&A Locações Serviços e Eventos Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 13/02/14 a 13/02/15
Valor: R$285.528,00
Data de assinatura: 13/02/14

Santa Bárbara, 17/02/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3A55023E

CONTABILIDADE
DECRETO 2613/14

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 19.731,00 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.04.122.0012.1.009 - AQUISAO MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	487	2.151,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	653	17.580,00
TOTAL DE CRÉDITOS		19.731,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.25.752.0017.1.037 - AQUIS EQUIPAM P/ SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	524	2.151,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.151,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		17.580,00
TOTAL DE RECURSOS		19.731,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F4B44227

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005 2014 - DISPENSA 005 2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna Publico a REPETIÇÃO do Chamamento Publico referente ao processo 005/2014, Dispensa 005/2014, de acordo com o art. 24, da Lei 8666/93, objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar). Abertura dia: 19/02/2014 as 08:00, Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:13A5C002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016 2014 - PREGÃO 009 2014 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2014 objeto Aquisição de Óleos e Lubrificantes. Abertura dia 12/03/2014 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E327C42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018 2014 - PREGÃO 011 2014 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 011/2014 objeto Prestação de Serviços de Serralheria. Abertura dia 12/03/2014 ás 14:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E0A8559E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2014. Processo nº 009/2014. Dispensa nº 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Rosilene Silva Rocha. OBJETO: Locação de Imóvel guarnecido de móveis e utensílios, destinado a instalação do medico do programa mais medico. VALOR MENSAL: R$ 900,00 (novecentos reais). ASSINATURA: 10/02/2014. VIGENCIA: 09/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 10 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:2E963FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2014. Processo nº 002/2014. Pregão Presencial nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA 94404526687. OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar no ano letivo de 2014. VALOR GLOBAL: R$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais). ASSINATURA: 17/02/2014. VIGENCIA: até 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 17 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5D4FF9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2014. Processo nº 002/2014. Pregão Presencial nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa TRANSPORTES J & L LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar no ano letivo de 2014. VALOR GLOBAL: R$ 134.912,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais). ASSINATURA: 17/02/2014. VIGENCIA: até 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 17 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:9D65374B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2014. Processo nº 002/2014. Pregão Presencial nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604. OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar no ano letivo de 2014. VALOR GLOBAL: R$ 80.698,00 (oitenta mil seiscentos e noventa e oito reais). ASSINATURA: 17/02/2014. VIGENCIA: até 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 17 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:E65FBB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2014 PROCESSO Nº. 20/2014

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei 8.883/94, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, referente a apresentação artística da Banda Jammil e uma Noites no evento 1ª Micareta de Santo Antônio do Monte, à realizar-se nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2014.

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:88B178A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 024/2014

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a servidora Márcia Elisa Rocha Santos, inscrita no CPF sob o n.º 093.425.436-26 para acompanhamento e fiscalização dos serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico – bandas "Uh Bloco", "Bárbara Lopes", "Chicaxé" e "Charanga Teco Teco", para realização de shows no Carnaval 2014, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Agito Formaturas Ltda, **Processo Administrativo n.º 007/2014 - Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3819C87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 001/2014 – Dispensabilidade de Licitação n.º 001/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e João Antônio Ferreira (360,00). OBJETO: Locação imóvel para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2120 – Manutenção Benefícios Eventuais/33.90.48.00 – Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas. ASSINATURA: 02/01/2014. VIGÊNCIA: 31/03/2014.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:18BC1930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 003/2014 – Dispensabilidade de Licitação n.º 002/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a Associação dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto (17.774,40). OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, verba FNDE/PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0019.2058 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar (fichas: 217, 218 e 219)/08.01.02.12.366.0019.2065 – Merenda Escolar para Ensino de Jovens e Adultos (fichas:286, 287 e 288)/08.01.03.12.365.0019.2067 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil (fichas: 303, 304 e 305)/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 14/02/2014. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C152C53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA–EPP, COM O VALOR TOTAL DE R$ 6.006,00 (SEIS MIL E SEIS REAIS) E GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA–ME, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.736,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2014.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D4E5B9B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADAS: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA–EPP, COM O VALOR TOTAL DE R$ 6.006,00 (SEIS MIL E SEIS REAIS) E GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA–ME, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.736,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: DE 13/02/2014 ATÉ 13/08/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:24B9F41D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/012/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DATA PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 20/02/2014 ÁS 08H30MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2014 ÁS 08H45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:93D46A56

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE N° 002/2013, DESTINADA AO CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. AGRICULTORES CONTRATADOS: CESAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 2.709,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS). CRISTIANO FRANCO LADEIRA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). CARLOS ROBERTO SANTOS COM O VALOR TOTAL DE R$ 11.872,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). JOSE MARIA DE SANTANA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.651,30 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). MOZART CELSO GARCIA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.893,50 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)..

SÃO GOTARDO, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:2733BD85

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: MOZART CELSO GARCIA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.893,50 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 17/02/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:A6C8F8FD

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: JOSE MARIA DE SANTANA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.651,30 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 17/02/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:A6117DA9

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS, COM O VALOR TOTAL DE R$ 11.872,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 17/02/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:BB75F8A4

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CRISTIANO FRANCO LADEIRA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).VIGÊNCIA: 17/02/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:E66A06C2

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CESAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 2.709,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS).VIGÊNCIA: 17/02/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:01E6A859

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 0163/2013 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A NÓS APRESENTADO, HOMOLOGAMOS O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: SEVEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 94.050,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

SÃO GOTARDO, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal/secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9F76EF39

LICITACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2013, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2013. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE**. **CONTRATADA:** SEVEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 94.050,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 13/02/2014 A 12/02/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D0B5C8FA

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 104/2013 – LINHA 19. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 20.150,00 (VINTE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS). VIGÊNCIA: 03/02/2014 A 30/06/2014. CONTRATADA: ADELCIO ELIAS XAVIER.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7EEAF682

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 119/2013. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 03/02/2014 A 30/06/2014. CONTRATADA: KELY CRISTINA DA FONSECA 09379755678.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DED410BA

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 092/2013 – LINHA 06. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$53.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS

REAIS). VIGÊNCIA: 03/02/2014 A 30/06/2014. CONTRATADA: LJS TRANSPORTES LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:772CDDC4

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 106/2013– LINHA 21 (VINTE E UM). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 03/02/2014 A 30/06/2014. CONTRATADA: TRESJOTA TRANSPORTES LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:49E1D74D

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 080/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 080/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A **EMPRESA SOMATRA SOCIEDADE MECANICA E AGRICOLA DE TRATORES LTDA** COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 20 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:93B9182C

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 079/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 079/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A **EMPRESA ARLINDO AUTO PEÇAS LTDA** COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 20 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:ECFDE1DF

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 82/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO DE Nº 082/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A **EMPRESA HAILTON CLEVES DE OLIVEIRA 03118083676** COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 20 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:27A7305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 PM SJP

O MUNIC. DE S. J DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados a remarcação e retirificação do edital do processo licitatório nº 07/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 a realizar dia 28/02/2014. Cujo objeto é a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVADOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Credenciamento às 11:00hs e inicio da sessão às 11:15h Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:D492E73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃP PREGÃO ELETRÔNICO 012/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Garra Autopeças Ltda - ME - CNPJ: 12.098.686/0001-84 - Lote 01 – desconto de 95,12%, Lote 02 – desconto de 95,12% e Lote 03 – desconto de 82,00%, licitante vencedora do processo licitatório nº 0016/2014, Pregão Eletrônico nº 012/2014.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E782B13B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Art Design e Serviços de Gráfica Ltda ME - CNPJ: 08.898.600/0001-20 – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0051/2014, Pregão Presencial nº 008/2014.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:17BC84D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0016/2014, Pregão Presencial nº 0008/2014, que tem como objeto: Permissão remunerada à título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças publicitárias e de propaganda, alusivas ao evento "Folia das Águas 2014 - São Lourenço é Show de Bola".

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7CABB322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 2.731,40 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Multfort Comercial Ltda - ME – CNPJ: 10.942.453/0001-90 – R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) e T B Dalfre – EPP – CNPJ: 10.928.193/0001-07 – R$ 6.352,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0013/2014, Pregão Eletrônico nº 009/2014.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3ABA147F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0013/2014, Pregão Eletrônico nº 009/2014, que tem como objeto: Aquisição de fogão industrial, refrigerador e lavadora de roupas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9BD7CA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0018/2014, Pregão Eletrônico nº 014/2014, exceto os itens 11 e 12 que foram declarados desertos e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 que foram declarados frustrados.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE8C8A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0018/2014, Pregão Eletrônico nº 014/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia para atender as necessidades da Diretoria de Esportes.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BF6D15C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 31.977,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0012/2014, Pregão Eletrônico nº 008/2014.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0E1C4501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0012/2014, Pregão Eletrônico nº 008/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:64DB4280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 001/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda – CNPJ: 04.992.331/0001-06 – R$

78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0054/2014, Convite 001/2014.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:42B53145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0016/2014, Pregão Eletrônico nº 012/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de fábrica para os veículos Patrol Huber Warco, Carregadeira Michigan e Retro Escavadeira Randon.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F66F67D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0054/2014, Convite 001/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "Folia das Águas 2014 – São Lourenço é Show de Bola", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2014

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:91F05F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.084 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.084

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 0929, em 05/02/2014;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, quanto à utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, com sede à Rua Antônio Candal, nº. 06, Bairro Vila Nova, neste Município, neste ato representada pelo seu Pr. Luís Carlos de Souza Pinheiro, portador da C.I. nº. M-8.318.451 e CPF nº. 472.256.024-20, residente à Rua Pedro Cotti, nº. 68, Bairro Federal, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a "Área de Esporte e Lazer Maria Arminda Miranda Rangel", com entrada situada à Rua Projetada, nº. 150, no Bairro Vila Carneiro.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento intitulado "Retiro Espiritual de Carnaval", no dia 16/02/2014.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo proceder com o recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.084
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62CAB84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.085 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.085

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 0725, em 31/01/2014;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, quanto à utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Batista Nacional Shalom de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.322.070/0001-80, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1505, Bairro Vila Carneiro, neste Município, neste ato representada pelo seu Pastor Presidente, Sr. Edson Apolinário da Silva, portador da C.I. nº. M-1.138.939 SSPMG e CPF nº. 345.984.726-34, residente à Rua José Costa Soares, nº. 905/Apto. 101, Bairro Vila Nova, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a "Escola Municipal Manoel Monteiro".

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento intitulado "Retiro Espiritual", no período de 01 a 04/03/2014.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo proceder com o recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.085
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2003C3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Inexigibilidade nº 024/2013, Processo: 03025/2013. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 01 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2014. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

PÁDUA E SAFATLE EPP.
Contratado

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratante
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F3CD8CDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Inexigibilidade nº 019/2013, Processo: 02773/2013. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 21 de outubro de 2013, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2014. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

HOSPITAL OFTALMOLÓGICO RIBEIRÃO PRETO LTDA.
Contratado

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratante
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0D285B9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 061/2012. Pregão Presencial nº 098/2012, Processo: 03082/2012 - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para máquinas pesadas, sendo catálogos da linha CASE, FIATALLIS, HUBER WARCO, MICHIGAN, VOLVO, MASSEY FERGUSON e VALMET destinados a manutenção da frota de veículos que integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período aproximado de 03 (três) meses, ou até que se finalize o novo processo licitatório. Fica prorrogado o processo em epígrafe da seguinte forma: 18 de janeiro de 2014 a 17 de abril de 2014.

Contratado:

JÚLIO CESAR LEMOS-ME, VARFLEX, MANGUEIRAS, CONEXÕES E PEÇAS LTDA-ME

LINCETRACTOR – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO LTDA-EPP

MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA e

BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratante
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9B001796

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 019/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de março de 2014.
Contratado: JOÃO JOSÉ BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o No. 026.945.426-89, com sede no Povoado de São Paulino, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:70C700F4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO CARTA/CONVITE 004/2013

Processo Carta Convite 004/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 3.1(Sarjeta tipo 2- 30 x 5 cm,I= 15%-padrão DEOP-MG), serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.848.811/0001-09, A quantidade do item 3.1(Sarjeta tipo 2- 30 x 5 cm,I= 15%-padrão DEOP-MG), passa a ser de: 552.76(quinhentos e cinquenta e dois e setenta e seis).

Sem Peixe, 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:64ECC6DF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO CARTA/CONVITE 004/2013

Processo Carta Convite 004/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 4.1(Meio-Fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,5x35), serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.848.811/0001-09, A quantidade do item 4.1(Meio-Fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,5x35), passa a ser de: 552.76(quinhentos e cinquenta e dois e setenta e seis).

Sem Peixe, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4651A1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 014/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA contratação de empresa para prestação do serviço de alinhamento e balanceamento computadorizado para veículos da frota oficial do município de Serra Azul de Minas/MG, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Gabinete e Assessoria; Obras, Transporte, Agricultura e Desenvolvimentos. Abertura dia 06/03/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 18 de fevereiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:842C39C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 015/2014 – Pregão Presencial Nº 013/2014 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA aquisição de Material de consumo odontológico, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 07/03/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 18 de fevereiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9874BB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 016/2014 – Pregão Presencial Nº 014/2014 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL FOTOGRAFO PARA COBERTURA DE EVENTOS INCLUINDO FILMAGENS, GRAVAÇOES, REVELAÇOES, AMPLIAÇOES, FOTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUTURAS, ALEM DE ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO SOLICITADO. COBRINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO EM VEICULO PROPRIO, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura , Esporte, Lazer e Turismo; Administração; Obras, Esporte; assistência social; educação e saúde. Abertura dia 28/02/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 18 de fevereiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:665BCA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA Nº 00002/2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00002/2014-Objeto: É objeto desta contratação ocação de imóvel localizado à Praça Monsenhor Fonseca - nº 115 - Centro, para a instalação da E.M. Capitão Morbello Vendramini.-Contrato nº 00007/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **LAR CRISTO REI.** Com o valor total de **R$ 39.316,08 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos)**. - Data: 11 de fevereiro de 2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11 fevereiro de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 11 de fevereiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F728BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA 004/2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00004/2014-Objeto: É objeto desta contratação Locação de imóvel localizado à Av. São João - nº 45 - Vila Jessé, para funcionamento do Cemei Stefânia Falcão Margotti.-Contrato nº 00009/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CONSELHO CENTRAL DE TRES CORAÇOES DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.** Com o valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**. - Data: 11 de fevereiro de 2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11 fevereiro de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 11 de fevereiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:052C2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE CANCELAMENTO PREGÃO 94-2013

ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO nº 00094/2013

Processo nº 00581/2013

As 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio para recebimento do parecer conclusivo nº006/2014.
Após análise do mesmo, decidiu-se por acatar a conclusão final da Assessoria Jurídica, sendo o Processo Pregão Presencial 0094/2013 CANCELADO, por apresentar divergência em relação ao Preço Médio/Estimativa de Gasto.
Vista ao exposto, será dada a devida publicidade do ato no sitio eletrônico www.trescoracoes.mg.gov.br. Nada mais havendo fiica encerrada a reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 10 de fevereiro de 2014

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Apoio

KÉSIA DE MOURA MARTINS
Apoio

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:DD34C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 0017/2014 TOMADA DE PREÇO N°00007/2013 – CONTRATO N°00008/2014

Três Corações, 17 de fevereiro de 2014.

A CPL, por meio de sua Presidente, na presente data em análise à Tomada de Preço n° 00007/213 no uso de suas atribuições, que tem por objeto o contratação de empresa especializada para execução da obra da rampa da Aescola Municipal Professora Maria Evani Gomes Teles – torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00008/2014 da referida Tomada de Preço, conforme disposições a seguir alinhadas:

O contrato supracitado não constou os valores dos itens. Sendo assim, segue relacionado os valores de cada item contratado:

Cobertura – valor unitário R$50.878,49 valor total R$50.878,49
Infraestrutura – valor unitário R$20.817,61 valor total R$20.817,61
Limpeza da obra – valor unitário R$506,46 valor total R$506,46
Serviços preliminares – valor unitário R$1.706,78 valor total R$1.706,78

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CDD9C499

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 002/2014, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. A relação dos documentos necessários á habilitação está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e deverão ser apresentados no Setor de Licitação/Cadastro de Fornecedores, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-5365 ou através do e-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 17 de Fevereiro de 2014

CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E046356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 039/2013 – LOCADOR: BRUNA ÁLVARES DA SILVA MARIANO. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 30 de setembro de 2014.

Três Marias, 30 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:F90649B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a DESFAZIMENTO DO PROCESSO / ANULAÇÃO de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço – Item. Objeto: Registro de preços para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor da contratada e o monitor da contratante (em algumas linhas) para atender alunos da ZONA RURAL matriculados nas escolas da rede Municipal do Ensino Regular de Três Marias, conforme itinerário constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. De acordo com o Parecer Jurídico nº 028/PG/2014, o Prefeito Municipal decidiu pela anulação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338.

Três Marias, 31 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:4899BEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 138/2013 – PROCESSO N.º 1810/2013

Objeto: Confecção de Impressos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Belô Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, valor total estimado registrado: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais); Gráfica Yago Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.179.139/0001-92, valor total estimado registrado: R$ 15.359,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais); Gráfica Iguaçu Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.949.657/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 13.859,26 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos); FAE Artes Gráficas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.232.843/0001-01, valor total estimado registrado: 4.689,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais); Art's Graf Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.544.058/0001-69, valor total estimado registrado: R$ 44.899,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4B5CA04D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 140/2013 – PROCESSO Nº 1816/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 10 de março de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3EFE6813

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 008/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de materiais de construção e ferragens, na forma da adjudicação; declarando vencedoras do certame às empresas **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO – ME e TRÊS PONTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.**

Três Pontas - MG, 17 de fevereiro de 2014.

MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5016BBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços nº: 105/2013 do Processo Administrativo nº: 23034.005581/2013-15 modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 29/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um ônibus escolar com uma área reservada (Box) para cadeira de rodas. Valor global de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IVECO LATIN AMÉRCIA LTDA
Fornecedor

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:AED10451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 007/2014 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 016/2014, Pregão Presencial nº: 007/2014 para aquisição de móveis e equipamentos através de verba EI – Manutenção – FNDE, para atender as necessidades do CMEI Maria Olivia e equipamentos infantis, equipamentos e materiais permanente, colchonetes e colchões para atender as necessidades da Creche Pro Infância Tipo C, conforme convênio 702485/2010 celebrado com o FNDE, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, anexo II do edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de março de 2014, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:09B128FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel e óleo lubrificante para manutenção de veículos constantes nas Secretarias Municipais de Educação e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura M. Turmalina.
VIGÊNCIA: até 12 meses.
PROCESSO n. 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2014
EMPRESA: POSTO JOIA DO VALE LTDA - CONTRATO nº 003/2014
CNPJ: 26.399.766/0001-84
ENDEREÇO: Travessa Rua Goiás, nº 544 – Campo, Turmalina/MG – CEP.: 39.660-000
ITEM VENCIDO (Nº/VALOR UNIT.): 01 – ÓLEO DIESEL S.10 – R$2,70 - VALOR GLOBAL: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Turmalina, 17 de fevereiro de 2014.

FABIANA P. BARROSO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:4C064903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel e óleo lubrificante para manutenção de veículos constantes nas Secretarias Municipais de Educação e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura M. Turmalina.
VIGÊNCIA: até 12 meses.
PROCESSO n. 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/2014
EMPRESA: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA - ME - CONTRATO nº 004/2014
CNPJ: 26.186.551/0001-85
ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 028 – Campo, Turmalina/MG – CEP.: 39.660-000
ITEM VENCIDO (Nº/VALOR UNIT.): 02 – ÓLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 – TAMBOR 20 LITROS – R$63,00 - VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Turmalina, 17 de fevereiro de 2014.

FABIANA P. BARROSO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:487BCE7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 012/2014 – Dispensa 003/2014; Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Locação de imóveis destinados às dependências: Secretaria de Ação Social; Creches; Cras; e Benefícios Eventuais. IMÓVEIS LOCADOS/ENDEREÇO/VALOR MENSAL R$: Adão Alves da Cruz/R: Bocaiúva, 33 – Centro/170,00; Cláudia Luiza da Costa Souza/R: Pau D'óleo, 192 – Pau D'óleo/550,00; Clube das Mães de Turmalina/ R: Caçaratiba, 180 A – Centro/700,00; José Francisco Alves Cordeiro/ R: São Vicente, 620/600,00; Leandro Gomes Ferreira/ Rua Turmalina, 8 – Povoado de Poço D'antas/350,00; Luiz Gonzaga Cordeiro/ Rua Caçaratiba, 40 – Centro/678,00. VIGÊNCIA: 12/02/2014 A 31/12/2014.

PREFEITURA DE TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B7931FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **Pregão Presencial nº005/2014**, destinada à **Contratação de pessoa física ou jurídica**

para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 06 de março de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de fevereiro de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:747ABA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 018/2014- Aquisição de um veículo automotor, tipo sedan, conforme especificações previstas no anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 07/03/2014, às 11h00min horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 17 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:1B86A868

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2014 a realizar dia 28/02/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de veículo (ônibus rodoviário) usado. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3F09A10D

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 04/2014, Processo nº 0015/2014, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, Contratado: Gilvan Gonçalves Pereira CPF:049.691.296-81 com valor estimado em R$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensal

Varzelândia 17 de fevereiro de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E88A2345

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **CONVITE Nº 003/2014**, a realizar-se no **dia 27/02/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para prestação de serviços na Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ambulatório Municipal Ari de Andrade ESF, em atendimento a Proposta nº 3171102166518/12035 de cooperação financeira, entre o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 17/02/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:70A19E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que foi negado provimento na integralidade, pela Procuradoria Geral do Município e decidido pela Autoridade Superior, o recurso impetrado pelo Sr. Evandro Silva Batista, referente ao Processo Licitatório nº 096/2013, Concorrência Pública nº 004/2013-objeto: é a delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Vespasiano. Assim sendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os licitantes participantes do processo a marcação para o dia 26 de Fevereiro de 2014 às 09:30 hrs. no auditório da Prefeitura Municipal, o sorteio de classificação por pontuação de todos os licitantes.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AA50B03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE LANCHE

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 024/2014, PREGÃO 016/2014, Objeto: Aquisição de LANCHES, abertura **dia 10 de Março de 2014 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:04B1173D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 025/2014, PREGÃO 017/2014, Objeto: Aquisição de Veículos, abertura **dia 10 de Março de 2014 às 14 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:D2B4CAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.406 - ANEXO II - METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

UF: MINAS GERAIS															PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA	
MUNICÍPIO: CURVELO																
Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000																
ENTIDADE: CONSOLIDADA															Exercício de 2014	
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre			
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)		
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	133.581.967,00	12.699.563,75	9,51	9.913.277,06	7,42	12.794.515,83	9,58	9.440.031,88	7,07	9.854.978,54	7,38	10.061.201,49	7,53		
			11.038.194,65	8,26	12.328.855,09	9,23	11.090.050,80	8,30	10.274.434,48	7,69	10.604.717,89	7,94	13.482.145,54	10,09		
Total Bimestral			23.737.758,40	17,77	22.242.132,15	16,65	23.884.566,63	17,88	19.714.466,36	14,76	20.459.696,43	15,32	23.543.347,03	17,62		
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.854.475,00	518.518,57	4,03	714.239,84	5,56	1.988.295,12	15,47	933.068,20	7,26	831.404,40	6,47	868.406,66	6,76		
			469.751,08	3,65	2.483.977,99	19,32	845.590,74	6,58	1.135.102,86	8,83	934.906,58	7,27	1.131.212,96	8,80		
Total Bimestral			988.269,65	7,69	3.198.217,83	24,88	2.833.885,86	22,05	2.068.171,06	16,09	1.766.310,98	13,74	1.999.619,62	15,56		
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	11.526.844,00	493.360,97	4,28	639.966,87	5,55	1.657.200,32	14,38	845.307,50	7,33	769.415,39	6,67	817.123,85	7,09		
			446.000,12	3,87	2.125.633,46	18,44	749.678,22	6,50	1.025.035,97	8,89	877.672,48	7,61	1.080.448,85	9,37		
Total Bimestral			939.361,09	8,15	2.765.600,33	23,99	2.406.878,54	20,88	1.870.343,47	16,23	1.647.087,87	14,29	1.897.572,70	16,46		
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A	6.165.107,00	156.643,89	2,54	320.407,34	5,20	1.226.116,67	19,89	411.542,98	6,68	273.454,72	4,44	334.567,52	5,43		
			117.861,82	1,91	1.665.060,25	27,01	305.190,22	4,95	448.113,07	7,27	330.239,13	5,36	575.909,39	9,34		
Total Bimestral			274.505,71	4,45	1.985.467,59	32,20	1.531.306,89	24,84	859.656,05	13,94	603.693,85	9,79	910.476,91	14,77		
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	3.414.101,00	3.072,69	0,09	160.804,16	4,71	1.047.446,19	30,68	134.174,17	3,93	92.863,55	2,72	77.841,50	2,28		
			0,00	0,00	1.416.851,92	41,50	115.055,20	3,37	92.863,55	2,72	113.689,56	3,33	159.438,51	4,67		
Total Bimestral			3.072,69	0,09	1.577.656,08	46,21	1.162.501,39	34,05	227.037,72	6,65	206.553,11	6,05	237.280,01	6,95		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E	1.431.893,00	88.407,02	6,17	94.175,18	6,58	100.051,35	6,99	114.986,00	8,03	83.372,54	5,82	109.381,10	7,64		
			81.981,95	5,73	106.667,51	7,45	100.699,16	7,03	222.678,66	15,55	133.049,72	9,29	196.442,81	13,72		
Total Bimestral			170.388,97	11,90	200.842,69	14,03	200.750,51	14,02	337.664,66	23,58	216.422,26	15,11	305.823,91	21,36		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	1.423.877,00	88.280,37	6,20	94.118,27	6,61	99.671,39	7,00	113.483,00	7,97	82.727,25	5,81	108.926,59	7,65		
			81.872,93	5,75	105.936,45	7,44	100.383,33	7,05	219.846,61	15,44	132.847,72	9,33	195.783,09	13,75		
Total Bimestral			170.153,30	11,95	200.054,72	14,05	200.054,72	14,05	333.329,61	23,41	215.574,97	15,14	304.709,68	21,40		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	8.016,00	126,65	1,58	56,91	0,71	379,96	4,74	1.503,00	18,75	645,29	8,05	454,51	5,67		
			109,02	1,36	731,06	9,12	315,83	3,94	2.832,05	35,33	202,00	2,52	659,72	8,23		
Total Bimestral			235,67	2,94	787,97	9,83	695,79	8,68	4.335,05	54,08	847,29	10,57	1.114,23	13,90		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.319.113,00	65.164,18	4,94	65.428,00	4,96	78.619,13	5,96	162.382,81	12,31	97.218,63	7,37	147.344,92	11,1		
			35.879,87	2,72	141.540,82	10,73	89.435,86	6,78	132.570,86	10,05	83.499,85	6,33	220.028,07	16,68		
Total Bimestral			101.044,05	7,66	206.968,82	15,69	168.054,99	12,74	294.953,67	22,36	180.718,48	13,70	367.372,99	27,85		

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A	5.361.737,00	336.717,08	6,28	319.559,53	5,96	431.083,65	8,04	433.764,52	8,09	495.960,67	9,25	482.556,33	9,00
			328.138,30	6,12	460.573,21	8,59	444.488,00	8,29	576.922,90	10,76	547.433,35	10,21	504.539,46	9,41
Total Bimestral			664.855,38	12,40	780.132,74	14,55	875.571,65	16,33	1.010.687,42	18,85	1.043.394,02	19,46	987.095,79	18,41
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER	5.361.737,00	336.717,08	6,28	319.559,53	5,96	431.083,65	8,04	433.764,52	8,09	495.960,67	9,25	482.556,33	9,00
			328.138,30	6,12	460.573,21	8,59	444.488,00	8,29	576.922,90	10,76	547.433,35	10,21	504.539,46	9,41
Total Bimestral			664.855,38	12,40	780.132,74	14,55	875.571,65	16,33	1.010.687,42	18,85	1.043.394,02	19,46	987.095,79	18,41
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	5.361.737,00	336.717,08	6,28	319.559,53	5,96	431.083,65	8,04	433.764,52	8,09	495.960,67	9,25	482.556,33	9,00
			328.138,30	6,12	460.573,21	8,59	444.488,00	8,29	576.922,90	10,76	547.433,35	10,21	504.539,46	9,41
Total Bimestral			664.855,38	12,40	780.132,74	14,55	875.571,65	16,33	1.010.687,42	18,85	1.043.394,02	19,46	987.095,79	18,41
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.327.631,00	25.157,60	1,89	74.272,97	5,59	331.094,80	24,94	87.760,70	6,61	61.989,01	4,67	51.282,81	3,86
			23.750,96	1,79	358.344,53	26,99	95.912,52	7,22	110.066,89	8,29	57.234,10	4,31	50.764,11	3,82
Total Bimestral			48.908,56	3,68	432.617,50	32,59	427.007,32	32,16	197.827,59	14,90	119.223,11	8,98	102.046,92	7,69
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	543.532,13	8.538,51	1,57	27.170,65	5,00	176.475,54	32,47	41.194,29	7,58	24.089,30	4,43	8.606,49	1,58
			8.580,12	1,58	113.144,38	20,82	47.497,31	8,74	57.923,42	10,66	17.844,61	3,28	12.467,51	2,29
Total Bimestral			17.118,63	3,15	140.315,03	25,82	223.972,85	41,21	99.117,71	18,24	41.933,91	7,72	21.074,00	3,88
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	388.863,12	1.438,79	0,37	21.465,24	5,52	170.088,73	43,74	29.086,96	7,48	3.266,45	0,84	3.616,43	0,93
			3.888,63	1,00	104.798,61	26,95	25.859,40	6,65	13.921,30	3,58	5.560,74	1,43	5.871,84	1,51

Total Bimestral			5.327,42	1,37	126.263,85	32,47	195.948,13	50,39	43.008,26	11,06	8.827,19	2,27	9.488,27	2,44
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	120.017,84	5.304,79	4,42	2.628,39	2,19	3.240,48	2,70	7.069,05	5,89	19.526,90	16,2	2.280,34	1,90
			2.664,40	2,22	2.964,44	2,47	19.454,89	16,21	41.514,17	34,59	9.889,47	8,24	3.480,52	2,90
Total Bimestral			7.969,19	6,64	5.592,83	4,66	22.695,37	18,91	48.583,22	40,48	29.416,37	24,51	5.760,86	4,80
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	34.651,17	1.794,93	5,18	3.077,02	8,88	3.146,33	9,08	5.038,28	14,54	1.295,95	3,74	2.709,72	7,82
			2.027,09	5,85	5.381,33	15,53	2.183,02	6,30	2.487,95	7,18	2.394,40	6,91	3.115,15	8,99
Total Bimestral			3.822,02	11,03	8.458,35	24,41	5.329,35	15,38	7.526,23	21,72	3.690,35	10,65	5.824,87	16,81
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	784.098,87	16.619,09	2,12	47.102,32	6,01	154.619,26	19,72	46.566,41	5,94	37.899,71	4,83	42.676,32	5,44
			15.170,84	1,93	245.200,15	31,27	48.415,21	6,17	52.143,47	6,65	39.389,49	5,02	38.296,60	4,88
Total Bimestral			31.789,93	4,05	292.302,47	37,28	203.034,47	25,89	98.709,88	12,59	77.289,20	9,86	80.972,92	10,33
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	118.557,45	177,84	0,15	5.501,07	4,64	33.385,78	28,16	4.327,35	3,65	3.260,33	2,75	2.371,15	2,00
			0,00	0,00	54.382,30	45,87	4.185,08	3,53	3.035,07	2,56	3.497,44	2,95	4.434,04	3,74
Total Bimestral			177,84	0,15	59.883,37	50,51	37.570,86	31,69	7.362,42	6,21	6.757,77	5,70	6.805,19	5,74
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	665.541,42	16.441,25	2,47	41.601,25	6,25	121.233,48	18,22	42.239,06	6,35	34.639,38	5,20	40.305,17	6,06
			15.170,84	2,28	190.817,85	28,67	44.230,13	6,65	49.108,40	7,38	35.892,05	5,39	33.862,56	5,09
Total Bimestral			31.612,09	4,75	232.419,10	34,92	165.463,61	24,86	91.347,46	13,73	70.531,43	10,60	74.167,73	11,14
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	130.107,84	91,08	0,07	6.336,25	4,87	37.731,27	29,00	4.827,00	3,71	3.630,01	2,79	2.615,17	2,01
			0,00	0,00	58.379,39	44,87	4.579,80	3,52	3.356,78	2,58	4.059,36	3,12	4.501,73	3,46
Total Bimestral			91,08	0,07	64.715,64	49,74	42.311,07	32,52	8.183,78	6,29	7.689,37	5,91	7.116,90	5,47
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	143.915,20	172,70	0,12	6.994,28	4,86	39.878,90	27,71	5.583,91	3,88	4.173,54	2,90	2.907,09	2,02
			0,00	0,00	65.380,68	45,43	5.080,21	3,53	3.842,54	2,67	4.446,98	3,09	5.454,37	3,79
Total Bimestral			172,70	0,12	72.374,96	50,29	44.959,11	31,24	9.426,45	6,55	8.620,52	5,99	8.361,46	5,81
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	168.210,85	4.878,11	2,90	8.999,28	5,35	29.621,93	17,61	14.432,49	8,58	11.539,26	6,86	9.638,48	5,73
			4.474,41	2,66	36.955,92	21,97	12.060,72	7,17	11.539,26	6,86	12.178,47	7,24	11.892,52	7,07
Total Bimestral			9.352,52	5,56	45.955,20	27,32	41.682,65	24,78	25.971,75	15,44	23.717,73	14,10	21.531,00	12,80
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	223.307,53	11.299,36	5,06	19.271,44	8,63	14.001,38	6,27	17.395,66	7,79	15.296,57	6,85	25.144,43	11,2
			10.696,43	4,79	30.101,86	13,48	22.509,40	10,08	30.369,82	13,60	15.207,24	6,81	12.013,94	5,38
Total Bimestral			21.995,79	9,85	49.373,30	22,11	36.510,78	16,35	47.765,48	21,39	30.503,81	13,66	37.158,37	16,64
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.391.412,00	295.391,99	8,71	276.739,22	8,16	307.601,07	9,07	277.417,50	8,18	265.208,42	7,82	279.113,21	8,23
			287.930,88	8,49	345.245,74	10,18	240.451,11	7,09	278.095,78	8,20	265.886,70	7,84	272.330,38	8,03
Total Bimestral			583.322,87	17,20	621.984,96	18,34	548.052,18	16,16	555.513,28	16,38	531.095,12	15,66	551.443,59	16,26
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	3.391.412,00	295.391,99	8,71	276.739,22	8,16	307.601,07	9,07	277.417,50	8,18	265.208,42	7,82	279.113,21	8,23
			287.930,88	8,49	345.245,74	10,18	240.451,11	7,09	278.095,78	8,20	265.886,70	7,84	272.330,38	8,03
Total Bimestral			583.322,87	17,20	621.984,96	18,34	548.052,18	16,16	555.513,28	16,38	531.095,12	15,66	551.443,59	16,26
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	793.732,00	37.582,34	4,73	49.413,40	6,23	66.063,74	8,32	74.730,64	9,42	67.857,53	8,55	62.187,51	7,83
			42.635,03	5,37	56.002,91	7,06	71.601,40	9,02	66.752,54	8,41	74.651,05	9,41	124.253,91	15,65
Total Bimestral			80.217,37	10,11	105.416,31	13,28	137.665,14	17,34	141.483,18	17,83	142.508,58	17,95	186.441,42	23,49
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	98.487,00	8.154,72	8,28	8.588,07	8,72	6.175,13	6,27	8.893,38	9,03	7.947,90	8,07	6.667,57	6,77
			8.361,55	8,49	7.150,16	7,26	8.420,64	8,55	7.514,56	7,63	9.385,81	9,53	11.227,51	11,40
Total Bimestral			16.516,27	16,77	15.738,23	15,98	14.595,77	14,82	16.407,94	16,66	17.333,71	17,60	17.895,08	18,17
1.3.1.1.00.00	Alugueis	98.487,00	8.154,72	8,28	8.588,07	8,72	6.175,13	6,27	8.893,38	9,03	7.947,90	8,07	6.667,57	6,77
			8.361,55	8,49	7.150,16	7,26	8.420,64	8,55	7.514,56	7,63	9.385,81	9,53	11.227,51	11,40
Total Bimestral			16.516,27	16,77	15.738,23	15,98	14.595,77	14,82	16.407,94	16,66	17.333,71	17,60	17.895,08	18,17
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	695.245,00	29.427,62	4,23	40.825,33	5,87	59.888,61	8,61	65.837,26	9,47	59.909,63	8,62	55.519,94	7,99
			34.273,48	4,93	48.852,75	7,03	63.180,76	9,09	59.237,98	8,52	65.265,24	9,39	113.026,40	16,26
Total Bimestral			63.701,10	9,16	89.678,08	12,90	123.069,37	17,70	125.075,24	17,99	125.174,87	18,00	168.546,34	24,24
1.3.2.2.00.00	Dividendos	750,00	0,00	0,00	312,60	41,68	47,10	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	60,60	8,08	11,18	1,49	48,08	6,41	186,60	24,88	83,84	11,18
Total Bimestral			0,00	0,00	373,20	49,76	58,28	7,77	48,08	6,41	186,60	24,88	83,84	11,18
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	694.495,00	29.427,62	4,24	40.512,73	5,83	59.841,51	8,62	65.837,26	9,48	59.909,63	8,63	55.519,94	7,99
			34.273,48	4,94	48.792,15	7,03	63.169,58	9,10	59.189,90	8,52	65.078,64	9,37	112.942,56	16,26
Total Bimestral			63.701,10	9,17	89.304,88	12,86	123.011,09	17,71	125.027,16	18,00	124.988,27	18,00	168.462,50	24,26
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS	367.267,00	21.181,47	5,77	23.824,10	6,49	27.675,00	7,54	34.554,26	9,41	34.680,35	9,44	36.115,32	9,83
			21.053,47	5,73	27.456,88	7,48	29.694,16	8,09	34.909,58	9,51	38.638,62	10,52	37.483,79	10,21
Total Bimestral			42.234,94	11,50	51.280,98	13,96	57.369,16	15,62	69.463,84	18,91	73.318,97	19,96	73.599,11	20,04
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. -	92.281,00	3.137,55	3,40	6.173,60	6,69	7.520,90	8,15	9.015,85	9,77	8.757,47	9,49	9.504,94	10,3
			4.503,31	4,88	7.585,50	8,22	7.853,11	8,51	8.822,06	9,56	10.501,58	11,38	8.905,13	9,65
Total Bimestral			7.640,86	8,28	13.759,10	14,91	15.374,01	16,66	17.837,91	19,33	19.259,05	20,87	18.410,07	19,95
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	122.067,00	8.361,59	6,85	8.312,76	6,81	8.666,76	7,10	11.047,06	9,05	11.425,47	9,36	12.121,25	9,93
			7.482,71	6,13	8.898,68	7,29	9.313,71	7,63	11.059,27	9,06	12.633,93	10,35	12.743,81	10,44
Total Bimestral			15.844,30	12,98	17.211,44	14,10	17.980,47	14,73	22.106,33	18,11	24.059,40	19,71	24.865,06	20,37
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	2.870,00	349,28	12,17	304,79	10,62	278,68	9,71	251,70	8,77	197,74	6,89	129,44	4,51
			289,58	10,09	304,22	10,60	268,34	9,35	218,41	7,61	183,11	6,38	94,71	3,30
Total Bimestral			638,86	22,26	609,01	21,22	547,02	19,06	470,11	16,38	380,85	13,27	224,15	7,81
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	150.049,00	9.333,05	6,22	9.032,95	6,02	11.208,66	7,47	14.239,65	9,49	14.299,67	9,53	14.359,69	9,57
			8.777,87	5,85	10.668,48	7,11	12.259,00	8,17	14.809,84	9,87	15.320,00	10,21	15.740,14	10,49

Total Bimestral			18.110,92	12,07	19.701,43	13,13	23.467,66	15,64	29.049,49	19,36	29.619,67	19,74	30.099,83	20,06
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS	327.228,00	8.246,15	2,52	16.688,63	5,10	32.166,51	9,83	31.283,00	9,56	25.229,28	7,71	19.404,62	5,93
			13.220,01	4,04	21.335,27	6,52	33.475,42	10,23	24.280,32	7,42	26.440,02	8,08	75.458,77	23,06
Total Bimestral			21.466,16	6,56	38.023,90	11,62	65.641,93	20,06	55.563,32	16,98	51.669,30	15,79	94.863,39	28,99
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não	327.228,00	8.246,15	2,52	16.688,63	5,10	32.166,51	9,83	31.283,00	9,56	25.229,28	7,71	19.404,62	5,93
			13.220,01	4,04	21.335,27	6,52	33.475,42	10,23	24.280,32	7,42	26.440,02	8,08	75.458,77	23,06
Total Bimestral			21.466,16	6,56	38.023,90	11,62	65.641,93	20,06	55.563,32	16,98	51.669,30	15,79	94.863,39	28,99
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	72.415,00	5.575,96	7,70	6.691,15	9,24	6.741,84	9,31	5.713,54	7,89	11.209,84	15,4	3.613,51	4,99
			6.090,10	8,41	4.381,11	6,05	4.895,25	6,76	5.496,30	7,59	2.911,08	4,02	9.095,32	12,56
Total Bimestral			11.666,06	16,11	11.072,26	15,29	11.637,09	16,07	11.209,84	15,48	14.120,92	19,50	12.708,83	17,55
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	72.415,00	5.575,96	7,70	6.691,15	9,24	6.741,84	9,31	5.713,54	7,89	11.209,84	15,4	3.613,51	4,99
			6.090,10	8,41	4.381,11	6,05	4.895,25	6,76	5.496,30	7,59	2.911,08	4,02	9.095,32	12,56
Total Bimestral			11.666,06	16,11	11.072,26	15,29	11.637,09	16,07	11.209,84	15,48	14.120,92	19,50	12.708,83	17,55
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.954.101,00	11.615.635,80	10,28	8.664.151,88	7,67	9.901.546,96	8,77	7.882.667,16	6,98	8.410.065,49	7,45	8.586.766,96	7,60
			10.050.138,26	8,90	9.136.371,83	8,09	9.704.254,92	8,59	8.227.905,69	7,28	9.156.001,07	8,11	11.618.594,98	10,29
Total Bimestral			21.665.774,06	19,18	17.800.523,71	15,76	19.605.801,88	17,36	16.110.572,85	14,26	17.566.066,56	15,55	20.205.361,94	17,89
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS	111.934.256,00	11.607.267,37	10,37	8.663.394,56	7,74	9.900.789,64	8,85	7.871.685,96	7,03	8.403.628,24	7,51	8.574.422,58	7,66
			10.013.862,44	8,95	9.004.215,51	8,04	9.193.713,60	8,21	8.194.318,37	7,32	9.150.018,21	8,17	11.356.939,52	10,15
Total Bimestral			21.621.129,81	19,32	17.667.610,07	15,78	19.094.503,24	17,06	16.066.004,33	14,35	17.553.646,45	15,68	19.931.362,10	17,81
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.164.126,00	5.172.188,22	8,32	4.449.923,30	7,16	6.435.610,76	10,35	4.358.422,41	7,01	4.968.112,72	7,99	5.208.390,63	8,38
			5.601.940,25	9,01	4.584.363,82	7,37	5.080.632,98	8,17	4.302.993,44	6,92	5.210.093,80	8,38	6.791.453,67	10,93
Total Bimestral			10.774.128,47	17,33	9.034.287,12	14,53	11.516.243,74	18,53	8.661.415,85	13,93	10.178.206,52	16,37	11.999.844,30	19,30
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.519.778,00	2.795.511,60	8,34	2.153.421,53	6,42	3.337.438,20	9,96	1.971.882,03	5,88	2.150.297,63	6,42	2.978.803,25	8,89
			3.740.666,91	11,16	2.315.012,69	6,91	2.769.913,49	8,26	2.404.566,86	7,17	2.397.201,39	7,15	4.505.062,42	13,44
Total Bimestral			6.536.178,51	19,50	4.468.434,22	13,33	6.107.351,69	18,22	4.376.448,89	13,06	4.547.499,02	13,57	7.483.865,67	22,33

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	33.158.332,00	2.778.668,22	8,38	2.151.975,75	6,49	3.319.149,03	10,01	1.969.604,92	5,94	2.132.080,75	6,43	2.967.670,71	8,95
			3.736.944,02	11,27	2.307.819,91	6,96	2.768.720,72	8,35	2.400.663,24	7,24	2.132.080,75	6,43	4.492.953,98	13,55
Total Bimestral			6.515.612,24	19,65	4.459.795,66	13,45	6.087.869,75	18,36	4.370.268,16	13,18	4.264.161,50	12,86	7.460.624,69	22,50
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	361.446,00	16.843,38	4,66	1.445,78	0,40	18.289,17	5,06	2.277,11	0,63	18.216,88	5,04	11.132,54	3,08
			3.722,89	1,03	7.192,78	1,99	1.192,77	0,33	3.903,62	1,08	265.120,64	73,35	12.108,44	3,35
Total Bimestral			20.566,27	5,69	8.638,56	2,39	19.481,94	5,39	6.180,73	1,71	283.337,52	78,39	23.240,98	6,43
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS	723.877,00	70.643,33	9,76	69.009,19	9,53	70.139,85	9,69	37.746,01	5,21	55.091,50	7,61	46.445,36	6,42
			58.774,77	8,12	38.916,80	5,38	92.648,70	12,80	72.736,34	10,05	56.642,50	7,82	55.082,65	7,61
Total Bimestral			129.418,10	17,88	107.925,99	14,91	162.788,55	22,49	110.482,35	15,26	111.734,00	15,44	101.528,01	14,03
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos	240.497,00	33.669,58	14,00	29.581,13	12,30	33.284,78	13,84	0,00	0,00	11.591,96	4,82	1.322,73	0,55
			19.552,41	8,13	0,00	0,00	58.176,22	24,19	32.948,09	13,70	11.375,51	4,73	8.994,59	3,74
Total Bimestral			53.221,99	22,13	29.581,13	12,30	91.461,00	38,03	32.948,09	13,70	22.967,47	9,55	10.317,32	4,29
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin.	67.319,00	2.773,54	4,12	3.480,39	5,17	5.567,28	8,27	5.917,34	8,79	7.135,81	10,6	6.428,96	9,55
			2.941,84	4,37	7.337,77	10,90	5.473,03	8,13	5.338,40	7,93	6.240,47	9,27	8.684,17	12,90
Total Bimestral			5.715,38	8,49	10.818,16	16,07	11.040,31	16,40	11.255,74	16,72	13.376,28	19,87	15.113,13	22,45
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	416.061,00	34.200,21	8,22	35.947,67	8,64	31.287,79	7,52	31.828,67	7,65	36.363,73	8,74	38.693,67	9,30
			36.280,52	8,72	31.579,03	7,59	28.999,45	6,97	34.449,85	8,28	39.026,52	9,38	37.403,89	8,99
Total Bimestral			70.480,73	16,94	67.526,70	16,23	60.287,24	14,49	66.278,52	15,93	75.390,25	18,12	76.097,56	18,29
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES	22.535.288,00	2.055.690,56	9,12	1.848.932,06	8,20	2.263.593,13	10,04	1.976.363,68	8,77	1.775.075,97	7,88	1.949.765,43	8,65
			1.519.951,43	6,74	1.866.574,75	8,28	1.930.423,28	8,57	1.429.740,49	6,34	1.939.195,50	8,61	1.979.981,72	8,79
Total Bimestral			3.575.641,99	15,87	3.715.506,81	16,49	4.194.016,41	18,61	3.406.104,17	15,11	3.714.271,47	16,48	3.929.747,15	17,44
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção	5.899.478,00	457.209,54	7,75	441.280,95	7,48	478.447,67	8,11	492.606,41	8,35	486.116,99	8,24	499.095,84	8,46
			467.238,66	7,92	455.439,70	7,72	465.468,81	7,89	466.058,76	7,90	559.860,46	9,49	630.654,21	10,69
Total Bimestral			924.448,20	15,67	896.720,65	15,20	943.916,48	16,00	958.665,17	16,25	1.045.977,45	17,73	1.129.750,05	19,15
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e	15.855.450,00	1.465.043,58	9,24	1.303.317,99	8,22	1.715.559,69	10,82	1.379.424,15	8,70	1.254.166,10	7,91	1.277.949,27	8,06
			1.017.919,89	6,42	1.411.135,05	8,90	1.430.161,59	9,02	941.813,73	5,94	1.344.542,16	8,48	1.314.416,80	8,29
Total Bimestral			2.482.963,47	15,66	2.714.453,04	17,12	3.145.721,28	19,84	2.321.237,88	14,64	2.598.708,26	16,39	2.592.366,07	16,35

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	397.600,00	98.644,56	24,81	69.540,24	17,49	0,00	0,00	69.540,24	17,49	0,00	0,00	137.927,44	34,6
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.868,00	5,50	0,00	0,00	79,52	0,02
Total Bimestral			98.644,56	24,81	69.540,24	17,49	0,00	0,00	91.408,24	22,99	0,00	0,00	138.006,96	34,71
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist.	382.760,00	34.792,88	9,09	34.792,88	9,09	69.585,77	18,18	34.792,88	9,09	34.792,88	9,09	34.792,88	9,09
			34.792,88	9,09	0,00	0,00	34.792,88	9,09	0,00	0,00	34.792,88	9,09	34.831,19	9,10
Total Bimestral			69.585,76	18,18	34.792,88	9,09	104.378,65	27,27	34.792,88	9,09	69.585,76	18,18	69.624,07	18,19
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	861.228,00	85.606,06	9,94	131.595,64	15,28	76.218,68	8,85	92.237,52	10,71	72.601,52	8,43	56.324,31	6,54
			0,00	0,00	53.999,00	6,27	0,00	0,00	68.381,50	7,94	91.204,05	10,59	133.059,72	15,45
Total Bimestral			85.606,06	9,94	185.594,64	21,55	76.218,68	8,85	160.619,02	18,65	163.805,57	19,02	189.384,03	21,99
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	3.837.011,00	164.736,67	4,29	246.964,88	6,44	678.818,91	17,69	270.791,18	7,06	331.569,11	8,64	167.650,29	4,37
			282.547,14	7,36	272.241,34	7,10	278.245,52	7,25	318.166,26	8,29	716.448,37	18,67	108.831,33	2,84
Total Bimestral			447.283,81	11,66	519.206,22	13,53	957.064,43	24,94	588.957,44	15,35	1.048.017,48	27,31	276.481,62	7,21
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.980.008,00	164.736,67	8,32	168.498,68	8,51	162.558,66	8,21	170.082,69	8,59	174.636,71	8,82	178.596,72	9,02
			282.547,14	14,27	165.330,67	8,35	165.132,67	8,34	171.864,69	8,68	174.636,71	8,82	1.385,99	0,07
Total Bimestral			447.283,81	22,59	333.829,35	16,86	327.691,33	16,55	341.947,38	17,27	349.273,42	17,64	179.982,71	9,09
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac.	784.662,00	0,00	0,00	78.466,20	10,00	78.466,20	10,00	78.466,20	10,00	156.932,40	20,0	78.466,20	10,0

	Aliment. Escolar-PNAE														
			0,00	0,00	78.466,20	10,00	78.466,20	10,00	0,00	0,00	78.466,20	10,00	78.466,20	10,00
Total Bimestral			0,00	0,00	156.932,40	20,00	156.932,40	20,00	78.466,20	10,00	235.398,60	30,00	156.932,40	20,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	1.069.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.794,05	40,66	22.242,29	2,08	0,00	0,00	28.444,47	2,66
			0,00	0,00	28.444,47	2,66	34.646,65	3,24	28.444,47	2,66	463.345,46	43,33	28.979,14	2,71
Total Bimestral			0,00	0,00	28.444,47	2,66	469.440,70	43,90	50.686,76	4,74	463.345,46	43,33	57.423,61	5,37
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	-117.857,10	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.857,10	3.92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	100,0	117.857,10	3.928,	0,00	0,00	-117.857,10	-
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	112.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,99	8,33	9.401,99	8,33	9.401,99	8,33	9.401,99	8,33
			0,00	0,00	37.619,24	33,33	9.401,99	8,33	9.401,99	8,33	9.401,99	8,33	9.435,83	8,36
Total Bimestral			0,00	0,00	37.619,24	33,33	18.803,98	16,66	18.803,98	16,66	18.803,98	16,66	18.837,82	16,69

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	574.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.075,00	100,	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.075,00	100,0	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.274.625,00	4.448.487,19	14,69	2.770.803,89	9,15	1.856.799,72	6,13	2.076.444,83	6,86	1.955.806,69	6,46	1.730.359,08	5,72
			2.665.124,94	8,80	2.862.160,84	9,45	2.374.081,57	7,84	2.378.473,74	7,86	2.349.091,20	7,76	2.806.991,31	9,27
Total Bimestral			7.113.612,13	23,50	5.632.964,73	18,61	4.230.881,29	13,98	4.454.918,57	14,72	4.304.897,89	14,22	4.537.350,39	14,99
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	25.230.575,00	4.448.487,19	17,63	2.104.136,36	8,34	1.731.770,07	6,86	1.854.222,32	7,35	1.694.895,76	6,72	1.669.495,59	6,62
			2.260.874,28	8,96	1.983.178,81	7,86	2.099.106,85	8,32	1.727.375,94	6,85	1.799.645,89	7,13	1.857.385,94	7,36
Total Bimestral			6.709.361,47	26,59	4.087.315,17	16,20	3.830.876,92	15,18	3.581.598,26	14,20	3.494.541,65	13,85	3.526.881,53	13,98
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	17.618.274,00	1.375.987,20	7,81	1.213.899,08	6,89	1.370.701,72	7,78	1.423.556,54	8,08	1.476.411,36	8,38	1.543.360,80	8,76
			1.324.894,20	7,52	1.379.510,85	7,83	1.805.873,08	10,25	1.434.127,50	8,14	1.610.310,24	9,14	1.659.641,43	9,42
Total Bimestral			2.700.881,40	15,33	2.593.409,93	14,72	3.176.574,80	18,03	2.857.684,04	16,22	3.086.721,60	17,52	3.203.002,23	18,18
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	7.319.288,00	3.044.823,81	41,60	871.727,20	11,91	338.151,11	4,62	406.952,41	5,56	195.424,99	2,67	98.810,39	1,35
			914.911,00	12,50	578.223,75	7,90	269.349,80	3,68	267.885,94	3,66	164.683,98	2,25	168.343,62	2,30
Total Bimestral			3.959.734,81	54,10	1.449.950,95	19,81	607.500,91	8,30	674.838,35	9,22	360.108,97	4,92	267.154,01	3,65
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	284.333,00	27.409,70	9,64	18.510,08	6,51	22.917,24	8,06	23.713,37	8,34	23.059,41	8,11	27.324,40	9,61
			21.069,08	7,41	17.031,55	5,99	23.883,97	8,40	25.362,50	8,92	24.651,67	8,67	29.400,03	10,34
Total Bimestral			48.478,78	17,05	35.541,63	12,50	46.801,21	16,46	49.075,87	17,26	47.711,08	16,78	56.724,43	19,95
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	8.680,00	266,48	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	8.412,66	96,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,01
Total Bimestral			266,48	3,07	8.412,66	96,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,01
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a	4.718.100,00	0,00	0,00	666.667,53	14,13	125.029,65	2,65	222.222,51	4,71	260.910,93	5,53	60.863,49	1,29
			268.459,89	5,69	878.982,03	18,63	139.183,95	2,95	651.097,80	13,80	522.293,67	11,07	922.388,55	19,55
Total Bimestral			268.459,89	5,69	1.545.649,56	32,76	264.213,60	5,60	873.320,31	18,51	783.204,60	16,60	983.252,04	20,84
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	325.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			135.790,77	41,66	0,00	0,00	135.790,77	41,66	0,00	0,00	27.151,64	8,33	27.216,82	8,35
Total Bimestral			135.790,77	41,66	0,00	0,00	135.790,77	41,66	0,00	0,00	27.151,64	8,33	27.216,82	8,35

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -	325.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			135.790,77	41,66	0,00	0,00	135.790,77	41,66	0,00	0,00	27.151,64	8,33	27.216,82	8,35
Total Bimestral			135.790,77	41,66	0,00	0,00	135.790,77	41,66	0,00	0,00	27.151,64	8,33	27.216,82	8,35
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS	19.495.505,00	1.986.591,96	10,19	1.442.667,37	7,40	1.608.379,16	8,25	1.436.818,72	7,37	1.479.708,83	7,59	1.635.672,87	8,39
			1.746.797,25	8,96	1.557.690,85	7,99	1.738.999,05	8,92	1.512.851,19	7,76	1.590.833,21	8,16	1.758.494,54	9,02
Total Bimestral			3.733.389,21	19,15	3.000.358,22	15,39	3.347.378,21	17,17	2.949.669,91	15,13	3.070.542,04	15,75	3.394.167,41	17,41
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.495.505,00	1.986.591,96	10,19	1.442.667,37	7,40	1.608.379,16	8,25	1.436.818,72	7,37	1.479.708,83	7,59	1.635.672,87	8,39
			1.746.797,25	8,96	1.557.690,85	7,99	1.738.999,05	8,92	1.512.851,19	7,76	1.590.833,21	8,16	1.758.494,54	9,02
Total Bimestral			3.733.389,21	19,15	3.000.358,22	15,39	3.347.378,21	17,17	2.949.669,91	15,13	3.070.542,04	15,75	3.394.167,41	17,41
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	378.662,00	8.368,43	2,21	757,32	0,20	757,32	0,20	10.981,20	2,90	6.437,25	1,70	12.344,38	3,26
			36.275,82	9,58	757,32	0,20	757,32	0,20	33.587,32	8,87	5.982,86	1,58	261.655,46	69,10
Total Bimestral			44.644,25	11,79	1.514,64	0,40	1.514,64	0,40	44.568,52	11,77	12.420,11	3,28	273.999,84	72,36
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	131.399,00	20,49	509.784,00	79,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	131.399,00	20,49	509.784,00	79,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS	422.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	131.399,00	31,12	290.784,00	68,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	131.399,00	31,12	290.784,00	68,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados -	290.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	290.784,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	290.784,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências	131.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Convênio Estados													
			0,00	0,00	131.399,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	131.399,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.832,00	226.859,09	6,45	202.041,57	5,75	524.267,10	14,91	266.434,84	7,58	269.232,86	7,66	261.113,64	7,43
			181.649,30	5,17	302.875,51	8,61	223.257,38	6,35	561.081,31	15,96	170.361,41	4,85	326.657,99	9,29
Total Bimestral			408.508,39	11,62	504.917,08	14,36	747.524,48	21,26	827.516,15	23,54	439.594,27	12,50	587.771,63	16,72
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	874.650,00	92.214,15	10,54	19.289,47	2,21	55.244,22	6,32	22.717,01	2,60	23.726,05	2,71	102.312,44	11,7
			22.048,93	2,52	91.051,78	10,41	68.321,78	7,81	299.542,96	34,25	30.726,77	3,51	47.454,44	5,43
Total Bimestral			114.263,08	13,06	110.341,25	12,62	123.566,00	14,13	322.259,97	36,84	54.452,82	6,23	149.766,88	17,12
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS	57.903,00	2.501,85	4,32	1.953,75	3,37	1.116,74	1,93	4.118,97	7,11	5.184,97	8,95	3.956,09	6,83
			1.035,46	1,79	3.038,26	5,25	4.242,94	7,33	4.219,95	7,29	8.805,34	15,21	17.728,68	30,62
Total Bimestral			3.537,31	6,11	4.992,01	8,62	5.359,68	9,26	8.338,92	14,40	13.990,31	24,16	21.684,77	37,45
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	30.473,00	990,37	3,25	0,00	0,00	21,33	0,07	2.745,62	9,01	2.364,70	7,76	2.063,02	6,77
			0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,02	6,77	2.489,64	8,17	2.535,35	8,32	15.199,95	49,88
Total Bimestral			990,37	3,25	0,00	0,00	2.084,35	6,84	5.235,26	17,18	4.900,05	16,08	17.262,97	56,65
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	27.249,00	1.348,83	4,95	1.953,75	7,17	1.095,41	4,02	1.373,35	5,04	2.820,27	10,3	1.874,73	6,88
			1.035,46	3,80	3.038,26	11,15	2.179,92	8,00	1.730,31	6,35	6.269,99	23,01	2.528,72	9,28
Total Bimestral			2.384,29	8,75	4.992,01	18,32	3.275,33	12,02	3.103,66	11,39	9.090,26	33,36	4.403,45	16,16
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	181,00	162,65	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	10,1
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Total Bimestral			162,65	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,35	10,14
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA	243.869,00	31.966,20	13,11	17.335,72	7,11	17.692,44	7,25	18.598,04	7,63	18.541,08	7,60	16.434,80	6,74
			21.013,47	8,62	19.153,58	7,85	19.050,63	7,81	19.424,97	7,97	21.921,43	8,99	22.736,64	9,32
Total Bimestral			52.979,67	21,72	36.489,30	14,96	36.743,07	15,07	38.023,01	15,59	40.462,51	16,59	39.171,44	16,06
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	173.699,00	26.367,51	15,18	14.156,47	8,15	12.367,37	7,12	13.027,42	7,50	12.037,34	6,93	12.714,77	7,32
			17.491,49	10,07	13.722,22	7,90	13.739,59	7,91	12.766,88	7,35	13.965,40	8,04	11.342,54	6,53
Total Bimestral			43.859,00	25,25	27.878,69	16,05	26.106,96	15,03	25.794,30	14,85	26.002,74	14,97	24.057,31	13,85
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	70.159,00	5.598,69	7,98	3.178,20	4,53	5.325,07	7,59	5.570,62	7,94	6.503,74	9,27	3.711,41	5,29
			3.521,98	5,02	5.430,31	7,74	5.311,04	7,57	6.658,09	9,49	7.956,03	11,34	11.393,82	16,24
Total Bimestral			9.120,67	13,00	8.608,51	12,27	10.636,11	15,16	12.228,71	17,43	14.459,77	20,61	15.105,23	21,53
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	11,00	0,00	0,00	1,05	9,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,62	78,3
			0,00	0,00	1,05	9,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	2,55
Total Bimestral			0,00	0,00	2,10	19,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,90	80,91
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	572.878,00	57.746,10	10,08	0,00	0,00	36.435,04	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00	81.921,55	14,3
			0,00	0,00	68.859,94	12,02	45.028,21	7,86	275.898,04	48,16	0,00	0,00	6.989,12	1,22
Total Bimestral			57.746,10	10,08	68.859,94	12,02	81.463,25	14,22	275.898,04	48,16	0,00	0,00	88.910,67	15,52
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	572.878,00	57.746,10	10,08	0,00	0,00	36.435,04	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00	81.921,55	14,3
			0,00	0,00	68.859,94	12,02	45.028,21	7,86	275.898,04	48,16	0,00	0,00	6.989,12	1,22
Total Bimestral			57.746,10	10,08	68.859,94	12,02	81.463,25	14,22	275.898,04	48,16	0,00	0,00	88.910,67	15,52
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.376,00	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
			4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
Total Bimestral			9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	59.376,00	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
			4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
Total Bimestral			9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
			4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
Total Bimestral			9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
			4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
Total Bimestral			9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
			4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33	4.948,00	8,33
Total Bimestral			9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67	9.896,00	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.732.323,00	88.666,91	5,12	124.031,83	7,16	300.549,40	17,35	165.374,50	9,55	159.603,08	9,21	98.381,96	5,68
			109.459,87	6,32	147.157,08	8,49	97.319,65	5,62	162.722,48	9,39	86.351,06	4,98	192.705,18	11,12
Total Bimestral			198.126,78	11,44	271.188,91	15,65	397.869,05	22,97	328.096,98	18,94	245.954,14	14,20	291.087,14	16,80
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.732.323,00	88.666,91	5,12	124.031,83	7,16	300.549,40	17,35	165.374,50	9,55	159.603,08	9,21	98.381,96	5,68
			109.459,87	6,32	147.157,08	8,49	97.319,65	5,62	162.722,48	9,39	86.351,06	4,98	192.705,18	11,12
Total Bimestral			198.126,78	11,44	271.188,91	15,65	397.869,05	22,97	328.096,98	18,94	245.954,14	14,20	291.087,14	16,80
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.668.637,00	85.100,49	5,10	120.809,32	7,24	296.683,66	17,78	161.190,33	9,66	156.017,56	9,35	95.446,04	5,72
			104.957,27	6,29	143.335,92	8,59	94.778,58	5,68	157.519,33	9,44	79.593,98	4,77	173.204,52	10,38
Total Bimestral			190.057,76	11,39	264.145,24	15,83	391.462,24	23,46	318.709,66	19,10	235.611,54	14,12	268.650,56	16,10
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	63.686,00	3.566,42	5,60	3.222,51	5,06	3.865,74	6,07	4.184,17	6,57	3.585,52	5,63	2.935,92	4,61
			4.502,60	7,07	3.821,16	6,00	2.541,07	3,99	5.203,15	8,17	6.757,08	10,61	19.500,66	30,62
Total Bimestral			8.069,02	12,67	7.043,67	11,06	6.406,81	10,06	9.387,32	14,74	10.342,60	16,24	22.436,58	35,23
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	849.483,00	41.030,03	4,83	53.772,27	6,33	163.525,48	19,25	73.395,33	8,64	80.955,73	9,53	55.471,24	6,53
			45.192,50	5,32	59.718,65	7,03	52.667,95	6,20	93.867,87	11,05	48.335,58	5,69	81.550,37	9,60
Total Bimestral			86.222,53	10,15	113.490,92	13,36	216.193,43	25,45	167.263,20	19,69	129.291,31	15,22	137.021,61	16,13
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	849.483,00	41.030,03	4,83	53.772,27	6,33	163.525,48	19,25	73.395,33	8,64	80.955,73	9,53	55.471,24	6,53
			45.192,50	5,32	59.718,65	7,03	52.667,95	6,20	93.867,87	11,05	48.335,58	5,69	81.550,37	9,60
Total Bimestral			86.222,53	10,15	113.490,92	13,36	216.193,43	25,45	167.263,20	19,69	129.291,31	15,22	137.021,61	16,13

2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	27.635.601,00	1.997.833,80	7,23	6.332.605,50	22,91	1.362.000,00	4,93	7.046.601,00	25,50	1.362.000,00	4,93	1.362.000,00	4,93
			1.362.000,00	4,93	1.362.000,00	4,93	1.362.000,00	4,93	1.362.000,00	4,93	1.362.000,00	4,93	1.362.560,70	4,93
Total Bimestral			3.359.833,80	12,16	7.694.605,50	27,84	2.724.000,00	9,86	8.408.601,00	30,43	2.724.000,00	9,86	2.724.560,70	9,86
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.000,00	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
			127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
Total Bimestral			255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.530.000,00	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
			127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
Total Bimestral			255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	1.530.000,00	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
			127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33	127.500,00	8,33
Total Bimestral			255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67	255.000,00	16,67
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.105.601,00	1.870.333,80	7,16	6.205.105,50	23,77	1.234.500,00	4,73	6.919.101,00	26,50	1.234.500,00	4,73	1.234.500,00	4,73
			1.234.500,00	4,73	1.234.500,00	4,73	1.234.500,00	4,73	1.234.500,00	4,73	1.234.500,00	4,73	1.235.060,70	4,73
Total Bimestral			3.104.833,80	11,89	7.439.605,50	28,50	2.469.000,00	9,46	8.153.601,00	31,23	2.469.000,00	9,46	2.469.560,70	9,46
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS	3.915.000,00	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
			326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
Total Bimestral			652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.915.000,00	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
			326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
Total Bimestral			652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	3.915.000,00	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
			326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
Total Bimestral			652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv.	3.915.000,00	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
			326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33	326.250,00	8,33
Total Bimestral			652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67	652.500,00	16,67
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.190.601,00	1.544.083,80	6,96	5.878.855,50	26,49	908.250,00	4,09	6.592.851,00	29,71	908.250,00	4,09	908.250,00	4,09
			908.250,00	4,09	908.250,00	4,09	908.250,00	4,09	908.250,00	4,09	908.250,00	4,09	908.810,70	4,10
Total Bimestral			2.452.333,80	11,05	6.787.105,50	30,59	1.816.500,00	8,19	7.501.101,00	33,80	1.816.500,00	8,19	1.817.060,70	8,19
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS	16.285.500,00	1.525.708,80	9,37	5.860.480,50	35,99	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46
			889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	889.875,00	5,46	890.435,70	5,47
Total Bimestral			2.415.583,80	14,83	6.750.355,50	41,45	1.779.750,00	10,93	1.779.750,00	10,93	1.779.750,00	10,93	1.780.310,70	10,93
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog.	4.040.000,00	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33
			336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,67	8,33	336.666,63	8,33
Total Bimestral			673.333,34	16,67	673.333,34	16,67	673.333,34	16,67	673.333,34	16,67	673.333,34	16,67	673.333,30	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog.	226.000,00	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33
			18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,33	8,33	18.833,37	8,33
Total Bimestral			37.666,66	16,67	37.666,66	16,67	37.666,66	16,67	37.666,66	16,67	37.666,66	16,67	37.666,70	16,67
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog.	205.000,00	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33
			17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,33	8,33	17.083,37	8,33
Total Bimestral			34.166,66	16,67	34.166,66	16,67	34.166,66	16,67	34.166,66	16,67	34.166,66	16,67	34.166,70	16,67
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	6.207.500,00	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33
			517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,67	8,33	517.291,63	8,33
Total Bimestral			1.034.583,34	16,67	1.034.583,34	16,67	1.034.583,34	16,67	1.034.583,34	16,67	1.034.583,34	16,67	1.034.583,30	16,67
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	5.607.000,00	635.833,80	11,34	4.970.605,50	88,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,70	0,01
Total Bimestral			635.833,80	11,34	4.970.605,50	88,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,70	0,01
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS	5.905.101,00	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	5.702.976,00	96,58	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31
			18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31	18.375,00	0,31
Total Bimestral			36.750,00	0,62	36.750,00	0,62	36.750,00	0,62	5.721.351,00	96,89	36.750,00	0,62	36.750,00	0,62
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/	220.500,00	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33
			18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33	18.375,00	8,33
Total Bimestral			36.750,00	16,67	36.750,00	16,67	36.750,00	16,67	36.750,00	16,67	36.750,00	16,67	36.750,00	16,67
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	5.684.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.601,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.601,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.382.648,00	-1.289.061,60	12,42	-766.769,27	7,39	-918.497,58	8,85	-695.831,66	6,70	-700.927,08	6,75	-845.095,93	8,14
			-1.080.047,05	10,40	-782.906,17	7,54	-886.007,50	8,53	-750.881,22	7,23	-766.228,23	7,38	-900.394,71	8,67
Total Bimestral			-2.369.108,65	22,82	-1.549.675,44	14,93	-1.804.505,08	17,38	-1.446.712,88	13,93	-1.467.155,31	14,13	-1.745.490,64	16,81
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-10.382.648,00	-1.289.061,60	12,42	-766.769,27	7,39	-918.497,58	8,85	-695.831,66	6,70	-700.927,08	6,75	-845.095,93	8,14
			-1.080.047,05	10,40	-782.906,17	7,54	-886.007,50	8,53	-750.881,22	7,23	-766.228,23	7,38	-900.394,71	8,67
Total Bimestral			-2.369.108,65	22,82	-1.549.675,44	14,93	-1.804.505,08	17,38	-1.446.712,88	13,93	-1.467.155,31	14,13	-1.745.490,64	16,81
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro Fevereiro	(%)	Março Abril	(%)	Maio Junho	(%)	Julho Agosto	(%)	Setembro Outubro	(%)	Novembro Dezembro	(%)
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-10.382.648,00	-1.289.061,60	12,42	-766.769,27	7,39	-918.497,58	8,85	-695.831,66	6,70	-700.927,08	6,75	-845.095,93	8,14
			-1.080.047,05	10,40	-782.906,17	7,54	-886.007,50	8,53	-750.881,22	7,23	-766.228,23	7,38	-900.394,71	8,67

Total Bimestral			-2.369.108,65	22,82	-1.549.675,44	14,93	-1.804.505,08	17,38	-1.446.712,88	13,93	-1.467.155,31	14,13	-1.745.490,64	16,81
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-5.786.598,00	-500.844,10	8,66	-386.727,69	6,68	-600.795,53	10,38	-356.246,60	6,16	-388.241,06	6,71	-536.854,50	9,28
			-671.411,44	11,60	-423.140,67	7,31	-499.118,93	8,63	-433.081,75	7,48	-433.337,22	7,49	-556.798,51	9,62
Total Bimestral			-1.172.255,54	20,26	-809.868,36	14,00	-1.099.914,46	19,01	-789.328,35	13,64	-821.578,28	14,20	-1.093.653,01	18,90
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-5.764.329,00	-500.844,10	8,69	-386.727,69	6,71	-598.940,52	10,39	-354.391,59	6,15	-386.386,05	6,70	-534.999,49	9,28
			-671.411,44	11,65	-415.718,41	7,21	-497.263,92	8,63	-431.226,74	7,48	-431.482,21	7,49	-554.936,84	9,63
Total Bimestral			-1.172.255,54	20,34	-802.446,10	13,92	-1.096.204,44	19,02	-785.618,33	13,63	-817.868,26	14,19	-1.089.936,33	18,91
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-5.700.062,00	-498.755,42	8,75	-386.464,20	6,78	-595.656,48	10,45	-353.973,85	6,21	-383.044,17	6,72	-532.955,80	9,35
			-670.897,30	11,77	-414.394,51	7,27	-497.045,41	8,72	-430.924,69	7,56	-383.044,17	6,72	-552.906,00	9,70
Total Bimestral			-1.169.652,72	20,52	-800.858,71	14,05	-1.092.701,89	19,17	-784.898,54	13,77	-766.088,34	13,44	-1.085.861,80	19,05
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-64.267,00	-2.088,68	3,25	-263,49	0,41	-3.284,04	5,11	-417,74	0,65	-3.341,88	5,20	-2.043,69	3,18
			-514,14	0,80	-1.323,90	2,06	-218,51	0,34	-302,05	0,47	-48.438,04	75,37	-2.030,84	3,16
Total Bimestral			-2.602,82	4,05	-1.587,39	2,47	-3.502,55	5,45	-719,79	1,12	-51.779,92	80,57	-4.074,53	6,34
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC	-22.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.855,01	8,33	-1.855,01	8,33	-1.855,01	8,33	-1.855,01	8,33
			0,00	0,00	-7.422,26	33,33	-1.855,01	8,33	-1.855,01	8,33	-1.855,01	8,33	-1.861,67	8,36
Total Bimestral			0,00	0,00	-7.422,26	33,33	-3.710,02	16,66	-3.710,02	16,66	-3.710,02	16,66	-3.716,68	16,69
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF.	-4.596.050,00	-788.217,50	17,15	-380.041,58	8,27	-317.702,05	6,91	-339.585,06	7,39	-312.686,02	6,80	-308.241,43	6,71
			-408.635,61	8,89	-359.765,50	7,83	-386.888,57	8,42	-317.799,47	6,91	-332.891,01	7,24	-343.596,20	7,48
Total Bimestral			-1.196.853,11	26,04	-739.807,08	16,10	-704.590,62	15,33	-657.384,53	14,30	-645.577,03	14,05	-651.837,63	14,18
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF.	-4.596.050,00	-788.217,50	17,15	-380.041,58	8,27	-317.702,05	6,91	-339.585,06	7,39	-312.686,02	6,80	-308.241,43	6,71
			-408.635,61	8,89	-359.765,50	7,83	-386.888,57	8,42	-317.799,47	6,91	-332.891,01	7,24	-343.596,20	7,48
Total Bimestral			-1.196.853,11	26,04	-739.807,08	16,10	-704.590,62	15,33	-657.384,53	14,30	-645.577,03	14,05	-651.837,63	14,18
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-3.275.644,00	-256.155,36	7,82	-225.691,87	6,89	-254.845,10	7,78	-264.672,04	8,08	-274.498,97	8,38	-285.963,72	8,73
			-246.328,43	7,52	-256.482,93	7,83	-335.753,51	10,25	-266.637,42	8,14	-299.721,43	9,15	-308.893,22	9,43
Total Bimestral			-502.483,79	15,34	-482.174,80	14,72	-590.598,61	18,03	-531.309,46	16,22	-574.220,40	17,53	-594.856,94	18,16
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-1.266.505,00	-526.866,08	41,60	-150.840,75	11,91	-58.512,53	4,62	-70.417,68	5,56	-33.815,68	2,67	-17.097,82	1,35
			-158.313,12	12,50	-100.053,90	7,90	-46.607,38	3,68	-46.354,08	3,66	-28.496,36	2,25	-29.129,62	2,30
Total Bimestral			-685.179,20	54,10	-250.894,65	19,81	-105.119,91	8,30	-116.771,76	9,22	-62.312,04	4,92	-46.227,44	3,65
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -	-53.901,00	-5.196,06	9,64	-3.508,96	6,51	-4.344,42	8,06	-4.495,34	8,34	-4.371,37	8,11	-5.179,89	9,61
			-3.994,06	7,41	-3.228,67	5,99	-4.527,68	8,40	-4.807,97	8,92	-4.673,22	8,67	-5.573,36	10,34
Total Bimestral			-9.190,12	17,05	-6.737,63	12,50	-8.872,10	16,46	-9.303,31	17,26	-9.044,59	16,78	-10.753,25	19,95
Totalizações Mensais:		150.834.920,00	13.408.335,95	8,89	15.479.113,29	10,26	13.238.018,25	8,78	15.790.801,22	10,47	10.516.051,46	6,97	10.578.105,56	7,01
			11.320.147,60	7,50	12.907.948,92	8,56	11.566.043,30	7,67	10.885.553,26	7,22	11.200.489,66	7,43	13.944.311,53	9,24
			24.728.483,55	16,39	28.387.062,21	18,82	24.804.061,55	16,44	26.676.354,48	17,69	21.716.541,12	14,40	24.522.417,09	16,26

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:502A50B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 261/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 261/2013– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 261/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 125/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, ESTABELECIDA À RUA AIMORÉS, Nº 66, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, CEP: 30.140-070, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 19.378.769/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO, CPF Nº 015.767.406-17, CI Nº MG-138.882.12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOTOMOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **125/2013**, homologado na data de 12/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), referente ao item 01, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **125/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 13 de fevereiro de 2014

CARLOS MOURA MURTTA
Prefeito Municipal

BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO
Instituto Hermes Pardini S/a

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261 /2013			**MODALIDADE**	**Pregão Nº 125/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOTOMOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
01	ANGIOTOMOGRAFIA (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa	EXAME	60	ANGIOTOMOGRAFIA (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa	389,00	23.340,00
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					

TERMO DE REFERÊNCIA

• **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOTOMOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT./ANO	CBHPM	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL/ ANO (R$)
01	ANGIOTOMOGRAFIA (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve) – arterial ou venosa	EXAME	60	41001168	389,00	23.340,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Apresentar no ato de habilitação o documento de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e alvará sanitário.
Os exames deverão obedecer a critérios definidos pelo Colégio ou Associação que regula a prestação de serviços em exames de ultrassonografia e urologia, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Medicina.
Os exames serão prestados de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, mediante a autorização expedida pelo Controle de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, devidamente assinada e com carimbo do responsável pelo Setor, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NAS RESPECTIVAS ORDENS/SOLICITAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS
Atendimento prioritário dos pedidos de urgência em um prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
O atendimento dispensado ao paciente SUS deverá ser de maneira cordial e atenciosa pelos funcionários da CONTRATADA.
As cópias dos resultados deverão ser encaminhadas juntamente com a listagem nominal, além das autorizações expedidas e autorizadas pelo setor de Controle e Avaliação. As respectivas notas fiscais serão emitidas após conferência dos documentos enviados para o Serviço de Controle de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano
Nos casos em que não for possível a apresentação da cópia do resultado do exame, a empresa deverá apresentar recibo com assinatura do paciente que realizou o respectivo exame.
O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital.
O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado.

02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A6954265



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.405 - ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado
Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2014 Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	114.040.911.2	3.887.043.61	7.262.401.26	8.730.326.99	9.368.523.36	9.124.311.00	10.084.234.35	11.132.739.99	8.180.133.35	8.916.628.39	8.866.003.57	9.518.251.04	18.970.314.29
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	54.383.412.93	3.500.776.84	4.061.115.36	4.164.500.93	4.120.751.16	3.832.057.37	5.450.508.31	3.910.746.28	3.892.334.33	3.914.133.60	3.870.278.90	3.844.962.36	9.821.247.49
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	270.002.93	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	0.01
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	270.002.93	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	0.01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.113.410.00	3.476.231.12	4.036.569.64	4.139.955.21	4.096.205.44	3.807.511.65	5.425.962.59	3.886.200.56	3.867.788.61	3.889.587.88	3.845.733.18	3.820.416.64	9.821.247.48
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.641.000.00	113.856.69	118.697.35	122.468.28	118.264.10	118.264.10	175.358.71	118.264.10	118.264.10	117.530.42	117.530.42	117.530.42	284.971.31
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	415.000.00	27.634.72	29.279.11	31.293.46	30.409.07	29.279.11	43.857.27	29.279.11	29.279.11	29.279.11	30.359.94	30.089.73	74.960.26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.430.590.00	741.126.50	1.052.587.63	1.023.335.93	1.005.358.72	735.748.39	1.323.893.52	752.112.65	785.639.88	760.480.99	747.291.02	732.621.92	1.770.392.85
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.500.00	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	230.82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.304.518.00	1.997.943.34	2.126.256.44	2.198.812.91	2.186.557.93	2.172.274.05	3.106.077.18	2.235.540.57	2.174.552.59	2.199.611.70	2.186.052.91	2.184.092.00	5.536.746.38
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.677.338.00	565.213.54	663.758.81	708.972.42	704.053.53	693.385.03	730.440.70	698.903.62	714.122.96	730.972.21	713.593.08	705.495.89	2.048.426.21
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	593.864.00	27.002.99	40.722.84	51.618.87	48.108.75	47.715.27	42.881.87	48.647.17	42.476.63	48.260.11	47.452.47	47.133.34	101.843.69
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.600.00	837.96	2.652.08	837.96	837.96	8.230.32	837.96	837.96	837.96	837.96	837.96	837.96	1.175.96
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	59.457.498.27	370.391.24	3.185.677.03	4.550.208.64	5.227.775.40	5.275.621.75	4.616.968.61	7.205.256.96	4.271.088.60	4.985.801.48	4.979.209.09	5.656.924.37	9.132.575.10
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	271.500.00	2.541.67	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	26.032.41	26.032.41	73.013.83
3.3.30.41.00	Contribuições	271.500.00	2.541.67	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	17.984.96	26.032.41	26.032.41	73.013.83
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	7.482.639.00	4.366.67	117.717.04	453.264.63	945.513.08	509.119.45	719.507.24	731.169.11	390.869.92	587.684.04	518.974.76	909.995.06	1.594.458.00
3.3.50.41.00	Contribuições	6.193.558.00	4.366.67	117.717.04	340.227.29	835.925.27	311.670.78	637.465.68	630.588.72	312.874.51	472.702.91	354.582.96	720.023.66	1.455.412.51
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.289.081.00	0.00	0.00	113.037.34	109.587.81	197.448.67	82.041.56	100.580.39	77.995.41	114.981.13	164.391.80	189.971.40	139.045.49
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	155.000.00	0.00	19.058.80	9.149.12	12.900.46	16.922.57	14.118.21	10.053.85	13.145.50	10.879.57	10.880.02	15.133.48	22.758.42
3.3.70.41.00	Contribuições	155.000.00	0.00	19.058.80	9.149.12	12.900.46	16.922.57	14.118.21	10.053.85	13.145.50	10.879.57	10.880.02	15.133.48	22.758.42
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	77.127.27	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	0.00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	77.127.27	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.976.232.00	356.471.33	2.908.562.17	3.931.736.96	4.039.072.93	4.637.990.29	3.814.068.42	6.238.645.34	3.794.716.63	4.129.998.05	4.277.011.81	4.546.348.26	7.301.609.81
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	402.470.00	18.039.00	14.971.98	30.690.85	44.023.43	37.418.89	28.325.89	40.054.82	34.697.51	29.254.53	42.264.52	32.472.83	50.255.75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.607.240.00	167.516.13	652.873.17	478.371.56	754.299.35	789.772.69	759.259.72	691.501.20	488.621.26	471.755.36	590.389.87	630.148.02	1.132.731.67
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	58.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	8.200.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	314.900.00	12.991.67	12.991.67	44.061.35	140.921.99	12.991.67	12.991.67	12.991.67	12.991.67	12.991.67	12.991.67	12.991.67	12.991.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	49.194.00	3.266.18	3.266.18	3.266.18	3.266.18	3.266.18	3.266.18	3.266.18	3.266.18	12.576.10	3.956.26	3.266.18	3.266.02
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	460.600.00	23.583.33	30.260.75	30.260.75	23.583.33	32.099.46	39.399.46	39.399.46	32.099.46	32.099.46	32.099.46	32.099.46	113.615.62
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.021.748.00	19.147.65	35.472.53	171.889.20	182.225.57	195.095.49	55.404.33	205.627.09	221.221.02	184.573.86	202.063.27	188.117.87	360.910.12
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.174.896.00	58.345.42	1.799.328.40	2.849.878.63	2.550.902.58	3.211.148.05	2.571.786.19	4.871.396.55	2.676.033.19	3.028.120.02	2.966.589.03	3.314.377.32	5.276.990.62

3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.398.900.00	4.104.69	220.429.45	227.004.41	225.136.68	217.947.40	217.457.27	215.371.30	215.436.90	213.806.51	211.190.20	213.712.74	217.302.45
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.303.384.00	41.159.17	138.076.37	94.880.35	108.129.33	137.253.46	124.761.04	104.584.25	106.383.93	113.632.90	99.064.57	114.912.38	120.546.25
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.000.00	744.72	166.67	957.53	1.971.99	566.74	734.16	1.277.34	1.176.04	663.22	1.976.00	166.67	1.598.92
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000.00	0.00	0.00	0.00	88.47	0.00	0.00	0.00	0.00	113.52	0.00	88.47	9.709.54
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.700.00	7.141.67	641.67	341.67	341.67	341.67	341.67	613.43	569.91	341.67	341.67	341.67	341.63
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	151.000.00	431.70	83.33	134.48	4.182.36	88.59	340.84	2.562.05	2.219.56	21.869.23	114.085.29	3.652.98	1.349.59
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.495.000.00	0.00	115.342.49	131.061.40	205.292.40	86.592.91	44.278.21	200.392.13	47.360.02	232.243.29	139.298.52	152.403.59	140.735.04
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495.000.00	0.00	115.342.49	131.061.40	205.292.40	86.592.91	44.278.21	200.392.13	47.360.02	232.243.29	139.298.52	152.403.59	140.735.04
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	36.735.508.80	2.009.942.54	1.524.324.43	1.737.154.42	2.595.485.91	2.072.701.28	1.862.794.74	3.969.740.04	1.700.279.44	2.126.680.91	4.415.268.33	3.763.061.63	8.958.075.13
4.4.00.00.00	Investimentos	35.735.508.80	1.918.152.34	1.380.850.08	1.642.202.58	2.470.428.52	1.993.283.33	1.779.238.54	3.860.001.16	1.604.696.27	2.102.591.67	4.391.179.09	3.698.973.68	8.893.911.54
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	773.000.00	49.750.01	49.750.01	49.750.01	49.750.01	49.750.01	68.838.76	49.750.01	82.784.08	77.986.27	77.479.95	79.985.43	87.425.45
4.4.50.41.00	Contribuições	758.000.00	48.500.01	48.500.01	48.500.01	48.500.01	48.500.01	67.588.76	48.500.01	81.534.08	76.736.27	76.229.95	78.735.43	86.175.45
4.4.50.42.00	Auxílios	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.941.80	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	-0.03
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.941.80	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	-0.03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.960.567.00	1.868.225.80	1.330.923.54	1.592.276.04	2.420.501.98	1.943.356.79	1.710.223.25	3.810.074.62	1.521.735.66	2.024.428.87	4.313.522.61	3.618.811.72	8.806.486.12
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.723.400.00	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.67	143.616.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26.490.800.00	1.479.958.33	1.033.249.99	1.228.350.97	1.979.409.89	1.640.526.20	1.359.392.66	1.033.249.99	1.094.252.60	1.711.599.51	4.017.692.02	3.236.845.07	6.676.272.77
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.556.367.00	228.817.46	138.223.54	204.475.06	281.642.08	143.380.58	191.380.58	2.617.374.62	268.033.05	153.379.35	136.380.58	222.516.64	1.970.763.46
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.000.00	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.34	3.333.26
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
	RPPS													
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
	RPPS													
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
	RPPS													
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
Totalizações Mensais:		150.834.920.0	5.901.861.15	8.791.600.69	10.472.356.41	11.968.884.27	11.201.887.28	11.951.904.09	15.107.355.03	9.885.287.79	11.048.184.30	13.286.146.90	13.286.187.67	27.933.264.42

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F7C50659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.405 - ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Por Unidade Orçamentária
Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
ENTIDADE: CONSOLIDADA
Exercício de 2014

Código	01.01.01	Corpo Legislativo												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.085.000.00	161.504.81	161.185.56	161.185.56	162.479.79	161.185.56	161.185.56	161.413.00	163.267.98	161.185.56	156.199.56	161.185.56	313.021.50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.020.000.00	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	150.979.39	156.185.57	307.164.91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.020.000.00	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	156.185.57	150.979.39	156.185.57	307.164.91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.	1.670.000.00	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	129.123.71	124.819.60	129.123.71	253.943.30

	Fixas- Pessoal Civil													
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	350.000.00	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	27.061.86	26.159.79	27.061.86	53.221.61
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.000.00	5.319.24	4.999.99	4.999.99	6.294.22	4.999.99	4.999.99	5.227.43	7.082.41	4.999.99	5.220.17	4.999.99	5.856.59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000.00	5.319.24	4.999.99	4.999.99	6.294.22	4.999.99	4.999.99	5.227.43	7.082.41	4.999.99	5.220.17	4.999.99	5.856.59
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000.00	319.25	0.00	0.00	1.294.23	0.00	0.00	227.44	2.082.42	0.00	220.18	0.00	856.48
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	600.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	73.502.61	126.374.40	114.954.16	107.307.99	90.360.84
4.4.00.00.00	Investimentos	600.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	73.502.61	126.374.40	114.954.16	107.307.99	90.360.84
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	73.502.61	126.374.40	114.954.16	107.307.99	90.360.84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	450.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.002.61	113.874.40	102.454.16	94.807.99	77.860.84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
Totalizações Mensais:		2.685.000.00	174.004.81	173.685.56	173.685.56	174.979.79	173.685.56	173.685.56	173.913.00	236.770.59	287.559.96	271.153.72	268.493.55	403.382.34

Código	01.02.01	Secretaria												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.765.000.00	131.139.82	139.107.14	140.339.71	153.003.96	131.494.21	174.744.44	133.135.07	139.078.46	137.744.15	129.996.70	151.264.55	203.951.79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.260.000.00	96.260.27	101.632.39	93.041.78	95.658.94	92.046.07	133.571.90	94.439.63	94.590.07	94.706.73	99.206.02	111.855.74	152.990.46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.000.00	96.260.27	101.632.39	93.041.78	95.658.94	92.046.07	133.571.90	94.439.63	94.590.07	94.706.73	99.206.02	111.855.74	152.990.46
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	45.000.00	3.259.52	3.663.56	3.461.54	3.461.54	3.461.54	5.192.31	3.461.54	3.461.54	3.461.54	3.461.54	3.461.54	5.192.29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	995.000.00	78.151.22	80.884.33	72.483.26	75.388.20	71.634.14	110.895.35	74.136.47	74.294.45	73.571.22	78.349.27	90.771.16	114.440.93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	210.000.00	14.849.53	16.265.79	16.272.54	16.378.77	16.120.63	16.909.10	16.224.32	16.191.87	16.330.80	16.767.05	16.403.33	31.286.27
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000.00	0.00	818.71	824.44	430.43	829.76	575.14	617.30	642.21	1.343.17	628.16	1.219.71	2.070.97
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	505.000.00	34.879.55	37.474.75	47.297.93	57.345.02	39.448.14	41.172.54	38.695.44	44.488.39	43.037.42	30.790.68	39.408.81	50.961.33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.000.00	34.879.55	37.474.75	47.297.93	57.345.02	39.448.14	41.172.54	38.695.44	44.488.39	43.037.42	30.790.68	39.408.81	50.961.33
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000.00	1.486.49	1.216.22	2.297.30	3.108.11	2.297.30	1.891.89	1.756.76	1.891.89	1.891.89	2.162.16	2.567.57	2.432.42
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000.00	4.883.14	8.691.42	9.565.64	20.816.72	8.279.62	12.037.77	5.843.35	10.554.11	6.945.98	5.218.38	5.886.36	11.277.51
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	37.000.00	10.296.09	0.00	0.00	185.71	0.00	0.00	4.360.59	4.488.46	4.360.59	4.587.40	4.360.59	4.360.57
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000.00	10.942.47	19.092.41	26.648.31	24.737.49	20.117.96	18.857.31	18.282.32	18.700.40	20.684.59	10.069.48	17.384.21	24.483.05
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	60.000.00	3.688.02	4.891.36	5.203.34	4.913.65	5.169.92	4.802.23	4.869.08	5.270.19	5.571.03	5.169.92	5.626.74	4.824.52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	50.000.00	7.436.88	1.842.96	18.375.38	0.00	0.00	0.00	1.064.04	0.00	0.00	0.00	19.882.27	1.398.47
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000.00	7.436.88	1.842.96	18.375.38	0.00	0.00	0.00	1.064.04	0.00	0.00	0.00	19.882.27	1.398.47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000.00	7.436.88	1.842.96	18.375.38	0.00	0.00	0.00	1.064.04	0.00	0.00	0.00	19.882.27	1.398.47
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000.00	7.436.88	1.842.96	18.375.38	0.00	0.00	0.00	1.064.04	0.00	0.00	0.00	19.882.27	1.398.47
Totalizações Mensais:		1.815.000.00	138.576.70	140.950.10	158.715.09	153.003.96	131.494.21	174.744.44	134.199.11	139.078.46	137.744.15	129.996.70	171.146.82	205.350.26

Código	02.01.01	Gabinete do Prefeito												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	644.896.00	39.738.64	49.974.39	44.958.37	46.428.36	45.535.13	44.939.78	48.638.13	56.774.87	56.743.39	53.705.55	48.034.80	109.424.59
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	446.896.00	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	95.763.35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	446.896.00	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	31.921.15	95.763.35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	362.520.00	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	25.894.29	77.682.81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	84.376.00	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	6.026.86	18.080.54

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	198.000.00	7.817.49	18.053.24	13.037.22	14.507.21	13.613.98	13.018.63	16.716.98	24.853.72	24.822.24	21.784.40	16.113.65	13.661.24
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	35.000.00	0.00	4.770.17	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.023.01
3.3.50.41.00	Contribuições	35.000.00	0.00	4.770.17	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.022.98	3.023.01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.000.00	7.817.49	13.283.07	10.014.24	11.484.23	10.591.00	9.995.65	13.694.00	21.830.74	21.799.26	18.761.42	13.090.67	10.638.23
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000.00	1.036.84	3.752.45	2.210.26	3.443.78	1.686.12	1.822.58	5.574.09	3.335.93	3.750.46	2.101.23	4.239.72	2.046.54
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000.00	0.00	2.284.35	991.27	1.234.58	2.099.80	912.89	1.275.87	2.183.97	1.904.07	2.880.26	2.008.73	1.224.21
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.309.92	690.08	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	72.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00	197.32	662.94	229.38	222.54	221.75	676.85	260.71	9.727.51	251.48	6.506.52	258.89	784.11
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.00.00.00	Investimentos	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		651.896.00	39.738.64	49.974.39	44.958.37	46.428.36	52.535.13	44.939.78	48.638.13	56.774.87	56.743.39	53.705.55	48.034.80	109.424.59

Código	02.01.02	Assessoria Geral do Executivo												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	319.678.00	10.808.14	19.336.86	18.006.59	26.752.90	26.111.94	32.333.26	26.539.47	25.882.22	27.286.44	24.854.10	27.038.93	54.727.15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	233.038.00	10.436.91	14.126.41	14.377.82	16.484.74	17.635.35	23.968.87	17.691.71	17.221.97	18.600.44	17.792.53	18.689.36	46.011.89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.038.00	10.436.91	14.126.41	14.377.82	16.484.74	17.635.35	23.968.87	17.691.71	17.221.97	18.600.44	17.792.53	18.689.36	46.011.89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	186.560.00	8.413.87	11.189.54	11.395.33	13.169.15	14.076.12	20.593.94	14.155.38	13.869.05	14.847.77	14.207.30	14.853.76	35.788.79
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.044.00	1.773.66	2.428.21	2.473.83	2.832.15	3.033.75	2.992.38	3.040.28	2.949.94	3.201.80	3.060.59	3.223.52	9.033.89
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.434.00	249.38	508.66	508.66	483.44	525.48	382.55	496.05	402.98	550.87	524.64	612.08	1.189.21
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	86.640.00	371.23	5.210.45	3.628.77	10.268.16	8.476.59	8.364.39	8.847.76	8.660.25	8.686.00	7.061.57	8.349.57	8.715.26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.640.00	371.23	5.210.45	3.628.77	10.268.16	8.476.59	8.364.39	8.847.76	8.660.25	8.686.00	7.061.57	8.349.57	8.715.26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.300.00	84.56	266.25	258.74	977.41	720.79	342.92	1.127.26	777.91	515.50	719.22	823.03	686.41
3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	707.69	0.00	0.00	0.00	0.00	92.31	0.00	0.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.200.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000.00	0.00	3.807.53	2.658.36	8.579.08	6.336.44	7.309.80	7.008.83	7.170.67	7.458.83	5.538.37	6.814.87	7.317.22
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	5.100.00	0.00	850.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	240.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
Totalizações Mensais:		329.678.00	11.641.47	20.170.19	18.839.92	27.586.23	26.945.27	33.166.59	27.372.80	26.715.55	28.119.77	25.687.43	27.872.26	55.560.52

Código	02.01.04	Sub Prefeitura Distrito JK												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.174.00	4.030.17	1.383.34	4.834.60	6.388.19	6.627.97	7.260.00	7.372.27	6.658.37	6.658.37	6.658.37	6.658.37	15.643.98

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	62.074.00	2.646.83	0.00	3.451.26	4.363.14	5.244.63	5.804.47	5.275.03	5.275.03	5.275.03	5.275.03	5.275.03	14.188.52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.074.00	2.646.83	0.00	3.451.26	4.363.14	5.244.63	5.804.47	5.275.03	5.275.03	5.275.03	5.275.03	5.275.03	14.188.52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.880.00	2.169.52	0.00	2.828.88	3.576.32	4.298.85	4.853.21	4.323.77	4.323.77	4.323.77	4.323.77	4.323.77	11.534.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.194.00	477.31	0.00	622.38	786.82	945.78	951.26	951.26	951.26	951.26	951.26	951.26	2.654.15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.100.00	1.383.34	1.383.34	1.383.34	2.025.05	1.383.34	1.455.53	2.097.24	1.383.34	1.383.34	1.383.34	1.383.34	1.455.46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.100.00	1.383.34	1.383.34	1.383.34	2.025.05	1.383.34	1.455.53	2.097.24	1.383.34	1.383.34	1.383.34	1.383.34	1.455.46
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.00	0.00	0.00	0.00	641.71	0.00	72.19	713.90	0.00	0.00	0.00	0.00	72.20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00
4.4.00.00.00	Investimentos	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00
Totalizações Mensais:		125.174.00	7.780.17	5.133.34	8.584.60	10.138.19	10.377.97	11.010.00	11.122.27	10.408.37	10.408.37	10.408.37	10.408.37	19.393.98

Código	02.01.05	Assessoria de Comunicação Social												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	554.900.00	3.427.05	3.523.77	35.146.06	23.385.92	27.814.85	49.164.92	160.297.63	21.031.51	28.055.64	62.663.96	31.706.15	108.682.54
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	84.906.00	2.177.55	2.177.54	5.465.91	6.897.43	6.897.43	9.407.35	6.897.43	6.897.43	6.244.16	7.550.68	6.897.43	17.395.66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.906.00	2.177.55	2.177.54	5.465.91	6.897.43	6.897.43	9.407.35	6.897.43	6.897.43	6.244.16	7.550.68	6.897.43	17.395.66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	69.748.00	1.788.80	1.788.79	4.490.10	5.666.05	5.666.05	8.175.97	5.666.05	5.666.05	5.129.41	6.202.68	5.666.05	13.842.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.158.00	388.75	388.75	975.81	1.231.38	1.231.38	1.231.38	1.231.38	1.231.38	1.114.75	1.348.00	1.231.38	3.553.66
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	469.994.00	1.249.50	1.346.23	29.680.15	16.488.49	20.917.42	39.757.57	153.400.20	14.134.08	21.811.48	55.113.28	24.808.72	91.286.88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	469.994.00	1.249.50	1.346.23	29.680.15	16.488.49	20.917.42	39.757.57	153.400.20	14.134.08	21.811.48	55.113.28	24.808.72	91.286.88
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	143.71	227.07	0.00	0.00	143.71	500.60	134.13	850.78
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.561.00	2.148.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.290.96
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.194.00	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50	99.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.500.00	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.33	958.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	448.000.00	0.00	96.73	28.430.65	15.238.99	17.963.21	36.132.96	152.150.70	12.884.58	20.418.27	53.363.18	23.425.09	87.895.64
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.300.00	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00
4.4.00.00.00	Investimentos	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00
Totalizações Mensais:		574.900.00	3.427.05	3.523.77	35.146.06	23.385.92	27.814.85	49.164.92	160.297.63	21.031.51	28.055.64	62.663.96	31.706.15	128.682.54

Código	02.02.01	Controladoria Geral do Município												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	422.360.00	24.734.15	27.982.89	30.559.71	31.846.36	36.521.11	41.281.66	30.202.20	32.131.08	29.321.61	31.233.45	32.223.65	74.322.13
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	367.220.00	22.912.82	24.887.70	25.095.27	25.941.32	31.397.90	37.272.73	26.865.90	26.125.51	26.033.35	26.125.51	26.125.51	68.436.48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	367.220.00	22.912.82	24.887.70	25.095.27	25.941.32	31.397.90	37.272.73	26.865.90	26.125.51	26.033.35	26.125.51	26.125.51	68.436.48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.420.00	18.742.50	20.369.91	20.538.28	21.195.58	25.679.85	32.396.27	21.955.41	21.346.95	21.271.21	21.346.95	21.346.95	54.230.14

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000.00	4.020.32	4.367.79	4.406.99	4.595.74	5.568.05	4.726.46	4.760.49	4.628.56	4.612.14	4.628.56	4.628.56	14.056.34
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.800.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	55.140.00	1.821.33	3.095.19	5.464.44	5.905.04	5.123.21	4.008.93	3.336.30	6.005.57	3.288.26	5.107.94	6.098.14	5.885.65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.140.00	1.821.33	3.095.19	5.464.44	5.905.04	5.123.21	4.008.93	3.336.30	6.005.57	3.288.26	5.107.94	6.098.14	5.885.65
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000.00	392.99	157.19	576.38	943.16	2.025.31	693.23	0.00	471.58	0.00	1.074.16	1.666.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500.00	0.00	0.00	1.918.25	0.00	0.00	0.00	0.00	2.229.69	0.00	352.06	0.00	0.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.200.00	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.33	183.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500.00	0.00	418.75	450.56	2.442.63	578.65	796.45	817.05	785.05	769.01	1.162.47	1.912.89	3.366.49
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	12.000.00	0.00	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.91	1.090.90
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	440.00	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.67	36.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
4.4.00.00.00	Investimentos	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
Totalizações Mensais:		447.360.00	26.817.48	30.066.22	32.643.04	33.929.69	38.604.44	43.364.99	32.285.53	34.214.41	31.404.94	33.316.78	34.306.98	76.405.50

Código	02.03.01	Consultoria Jurídica												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	193.792.00	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.34	16.149.26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	176.892.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.892.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00	14.741.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	145.000.00	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.33	12.083.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.892.00	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.67	2.657.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.900.00	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.900.00	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.34	1.408.26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500.00	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.00	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.63
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.600.00	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.67	216.63
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.400.00	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.37
4.4.00.00.00	Investimentos	6.400.00	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.400.00	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.400.00	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.33	533.37
Totalizações Mensais:		200.192.00	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.67	16.682.63

Código	02.04.01	Procuradoria Geral do Município												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.201.660.00	60.386.33	64.850.29	77.502.78	80.052.07	74.888.53	105.841.68	81.887.29	79.713.04	76.537.92	147.369.37	81.613.84	271.016.86
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	828.460.00	58.502.09	56.056.56	57.114.30	56.332.91	57.094.50	80.222.17	58.056.76	60.819.85	59.373.22	62.233.48	61.296.89	161.357.27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	828.460.00	58.502.09	56.056.56	57.114.30	56.332.91	57.094.50	80.222.17	58.056.76	60.819.85	59.373.22	62.233.48	61.296.89	161.357.27

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	652.760.00	47.835.05	43.623.54	44.481.71	43.844.43	44.465.55	67.328.79	45.250.33	47.503.77	45.771.27	48.999.80	47.892.83	125.762.93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	143.700.00	8.000.37	9.766.35	9.965.92	9.821.81	9.962.28	10.226.71	10.139.76	10.649.41	10.935.28	10.567.01	10.737.39	32.927.71
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	373.200.00	1.884.24	8.793.73	20.388.48	23.719.16	17.794.03	25.619.51	23.830.53	18.893.19	17.164.70	85.135.89	20.316.95	109.659.59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	373.200.00	1.884.24	8.793.73	20.388.48	23.719.16	17.794.03	25.619.51	23.830.53	18.893.19	17.164.70	85.135.89	20.316.95	109.659.59
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.500.00	116.65	38.88	116.65	798.07	1.509.00	87.49	87.49	291.62	680.45	962.35	913.75	897.60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.500.00	0.00	0.00	0.00	4.890.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.609.33	0.00	0.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	87.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.300.00	7.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.000.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.000.00	0.00	565.36	7.632.36	8.291.94	7.632.36	8.951.53	7.632.36	8.197.72	8.009.26	9.328.44	9.274.16	14.484.51
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000.00	884.25	5.167.51	9.543.74	6.554.28	5.556.94	6.000.39	5.530.58	7.308.12	5.265.74	11.140.04	6.760.47	8.287.94
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	25.000.00	0.00	2.138.64	2.212.39	2.212.39	2.212.39	2.396.76	2.396.76	2.212.39	2.212.39	2.212.39	2.396.76	2.396.74
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000.00	0.00	0.00	0.00	88.47	0.00	0.00	0.00	0.00	113.52	0.00	88.47	9.709.54
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	50.000.00	0.00	0.00	0.00	30.031.16	0.00	0.00	0.00	0.00	16.998.77	0.00	2.970.06	0.01
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000.00	0.00	0.00	0.00	30.031.16	0.00	0.00	0.00	0.00	16.998.77	0.00	2.970.06	0.01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000.00	0.00	0.00	0.00	30.031.16	0.00	0.00	0.00	0.00	16.998.77	0.00	2.970.06	0.01
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000.00	0.00	0.00	0.00	30.031.16	0.00	0.00	0.00	0.00	16.998.77	0.00	2.970.06	0.01
Totalizações Mensais:		1.251.660.00	60.386.33	64.850.29	77.502.78	110.083.23	74.888.53	105.841.68	81.887.29	79.713.04	93.536.69	147.369.37	84.583.90	271.016.87

Código	02.05.01	Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.235.958.00	253.049.40	293.616.39	385.919.81	305.998.54	326.168.96	398.060.42	323.684.40	291.013.70	312.923.02	312.608.00	310.734.65	722.180.71
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.613.620.00	250.068.23	256.728.95	262.956.49	258.068.79	258.255.61	358.122.03	277.072.49	251.982.39	258.246.18	262.234.30	258.304.56	661.579.98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.613.620.00	250.068.23	256.728.95	262.956.49	258.068.79	258.255.61	358.122.03	277.072.49	251.982.39	258.246.18	262.234.30	258.304.56	661.579.98
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.596.000.00	110.597.17	115.033.79	119.006.74	114.802.56	114.802.56	170.166.40	114.802.56	114.802.56	114.068.88	114.068.88	114.068.88	279.779.02
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	415.000.00	27.634.72	29.279.11	31.293.46	30.409.07	29.279.11	43.857.27	29.279.11	29.279.11	29.279.11	30.359.94	30.089.73	74.960.26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.500.00	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	115.38	230.82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.277.000.00	89.918.45	85.523.67	91.813.82	92.203.27	85.461.46	122.690.21	106.527.38	86.014.34	91.998.45	95.149.85	91.278.01	238.421.09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	297.020.00	19.925.51	23.624.92	19.389.13	19.200.55	19.866.78	19.954.81	25.010.10	20.198.66	20.719.82	21.202.29	21.414.60	66.512.83
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.500.00	539.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	234.38	726.58	0.00	0.00	0.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13.600.00	337.96	2.152.08	337.96	337.96	7.730.32	337.96	337.96	337.96	337.96	337.96	337.96	675.96
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	622.338.00	2.981.17	36.887.44	122.963.32	47.929.75	67.913.35	39.938.39	46.611.91	39.031.31	54.676.84	50.373.70	52.430.09	60.600.73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	622.338.00	2.981.17	36.887.44	122.963.32	47.929.75	67.913.35	39.938.39	46.611.91	39.031.31	54.676.84	50.373.70	52.430.09	60.600.73
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.460.00	611.10	0.00	950.60	1.785.31	2.467.03	430.17	0.00	789.90	792.16	158.43	158.43	316.87
3.3.90.30.00	Material de Consumo	248.078.00	0.00	9.181.55	91.815.51	16.560.18	18.496.65	10.333.42	18.029.23	11.744.04	19.097.63	17.249.63	24.510.57	11.059.59
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	138.100.00	293.15	7.616.18	9.978.16	9.862.18	13.999.89	9.944.49	9.364.71	7.799.67	16.283.55	14.645.95	8.769.04	29.543.03
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	211.000.00	0.00	20.089.71	20.219.05	19.722.08	19.449.78	18.918.77	18.946.21	18.469.46	18.503.50	18.319.69	18.680.51	19.681.24
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.700.00	2.076.92	0.00	0.00	0.00	0.00	311.54	0.00	0.00	0.00	0.00	311.54	0.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	271.76	228.24	0.00	0.00	0.00	0.00

	Anteriores													
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.390.767.00	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.36
4.4.00.00.00	Investimentos	1.390.767.00	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.390.767.00	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.24	115.897.36
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000.00	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.33	45.833.37
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.000.00	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.33	9.583.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	725.767.00	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.58	60.480.62
Totalizações Mensais:		5.626.725.00	368.946.64	409.513.63	501.817.05	421.895.78	442.066.20	513.957.66	439.581.64	406.910.94	428.820.26	428.505.24	426.631.89	838.078.07

Código	02.05.02	SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	307.864.00	4.137.22	13.449.78	12.794.06	21.890.61	13.831.79	21.155.61	43.742.31	42.027.92	17.522.84	26.638.71	28.084.48	62.588.67
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	307.864.00	4.137.22	13.449.78	12.794.06	21.890.61	13.831.79	21.155.61	43.742.31	42.027.92	17.522.84	26.638.71	28.084.48	62.588.67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	307.864.00	4.137.22	13.449.78	12.794.06	21.890.61	13.831.79	21.155.61	43.742.31	42.027.92	17.522.84	26.638.71	28.084.48	62.588.67
3.3.90.30.00	Material de Consumo	157.500.00	2.748.78	5.100.62	2.708.77	9.975.55	3.011.40	7.950.16	31.203.01	13.788.10	7.012.20	10.222.38	18.900.04	44.878.99
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	24.970.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.792.45	6.730.22	0.00	0.00	0.00	8.799.32	0.00	7.648.01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.400.00	972.27	7.932.99	9.669.12	11.498.89	8.611.77	6.059.06	12.123.13	27.823.65	10.094.47	7.200.84	8.768.27	9.645.54
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.994.00	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.17	416.13
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	908.000.00	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	194.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.37
4.4.00.00.00	Investimentos	908.000.00	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	194.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	908.000.00	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	194.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.33	64.833.37
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	473.000.00	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.67	39.416.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	265.000.00	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.33	22.083.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	130.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37
Totalizações Mensais:		1.215.864.00	68.970.55	78.283.11	77.627.39	86.723.94	78.665.12	85.988.94	108.575.64	236.861.25	82.356.17	91.472.04	92.917.81	127.422.04

Código	02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.778.328.00	108.801.73	228.735.77	172.548.39	272.484.38	242.934.84	264.360.67	235.145.57	236.790.67	214.221.22	173.199.58	245.901.45	383.203.73
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.516.000.00	106.607.77	105.884.68	111.780.46	120.980.86	110.543.30	150.986.52	110.537.31	113.951.55	108.045.93	110.608.07	110.378.84	255.694.71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.516.000.00	106.607.77	105.884.68	111.780.46	120.980.86	110.543.30	150.986.52	110.537.31	113.951.55	108.045.93	110.608.07	110.378.84	255.694.71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.104.620.00	75.737.77	75.129.84	80.532.67	89.671.15	79.360.95	118.692.96	79.301.50	82.616.13	76.551.80	79.645.35	78.575.17	188.804.71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	136.000.00	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.33	11.333.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	273.380.00	19.370.00	19.254.84	19.747.79	19.809.71	19.682.35	20.793.56	19.735.81	19.835.42	19.994.13	19.462.72	20.303.67	55.390.00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.262.328.00	2.193.96	122.851.09	60.767.93	151.503.52	132.391.54	113.374.15	124.608.26	122.839.12	106.175.29	62.591.51	135.522.61	127.509.02
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	970.228.00	0.00	108.580.20	45.250.12	135.963.44	109.817.26	98.291.31	94.635.39	102.219.47	66.794.97	46.351.30	91.180.38	71.144.16
3.3.50.41.00	Contribuições	863.228.00	0.00	108.580.20	34.717.49	128.880.34	91.313.86	92.688.19	89.059.33	92.848.74	59.259.76	35.500.60	71.291.67	59.087.82
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	107.000.00	0.00	0.00	10.532.63	7.083.10	18.503.40	5.603.12	5.576.06	9.370.73	7.535.21	10.850.70	19.888.71	12.056.34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	292.100.00	2.193.96	14.270.89	15.517.81	15.540.08	22.574.28	15.082.84	29.972.87	20.619.65	39.380.32	16.240.21	44.342.23	56.364.86
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.00	0.00	0.00	1.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	107.500.00	227.29	1.111.55	113.64	758.00	8.215.85	1.376.36	13.984.63	9.297.36	23.994.23	1.210.42	27.641.07	19.569.60
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	108.000.00	0.00	8.724.65	9.836.42	10.340.57	10.168.86	8.917.14	9.465.10	6.389.13	9.022.44	9.819.01	9.269.55	16.047.13
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500.00	0.00	2.468.02	2.101.08	2.474.84	2.222.90	2.822.67	4.556.47	2.966.49	4.396.98	3.244.11	5.464.94	18.781.50
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.600.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ.	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63

	Pessoas Físicas													
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	142.400.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	7.603.86	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	30.348.62	59.447.52
4.4.00.00.00	Investimentos	142.400.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	7.603.86	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	30.348.62	59.447.52
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	14.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.603.86	0.00	0.00	0.00	0.00	11.396.14	0.00
4.4.50.41.00	Contribuições	14.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.603.86	0.00	0.00	0.00	0.00	11.396.14	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	128.400.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	18.952.48	59.447.52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	68.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.952.48	54.447.52
Totalizações Mensais:		2.920.728.00	113.801.73	233.735.77	177.548.39	277.484.38	247.934.84	271.964.53	240.145.57	241.790.67	219.221.22	178.199.58	276.250.07	442.651.25

Código	02.05.04	Fundo Munic Direi Crianca e Adolescente												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	457.688.00	2.563.23	10.511.51	5.890.00	6.567.06	7.234.34	10.506.94	200.808.71	171.915.30	9.077.76	8.569.97	9.911.26	14.131.92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	59.048.00	0.00	3.741.91	3.741.91	3.741.91	3.741.91	7.297.06	5.663.44	5.663.44	5.663.44	5.663.44	5.365.37	8.764.17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	59.048.00	0.00	3.741.91	3.741.91	3.741.91	3.741.91	7.297.06	5.663.44	5.663.44	5.663.44	5.663.44	5.365.37	8.764.17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	48.400.00	0.00	3.061.52	3.061.52	3.061.52	3.061.52	6.297.28	4.633.66	4.633.66	4.633.66	4.633.66	4.389.79	6.932.21
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.648.00	0.00	680.39	680.39	680.39	680.39	999.78	1.029.78	1.029.78	1.029.78	1.029.78	975.58	1.831.96
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	398.640.00	2.563.23	6.769.60	2.148.09	2.825.15	3.492.43	3.209.88	195.145.27	166.251.86	3.414.32	2.906.53	4.545.89	5.367.75
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	355.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	192.177.40	162.822.60	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	355.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	192.177.40	162.822.60	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.640.00	2.563.23	6.769.60	2.148.09	2.825.15	3.492.43	3.209.88	2.967.87	3.429.26	3.414.32	2.906.53	4.545.89	5.367.75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.800.00	0.00	4.911.71	87.59	968.56	1.565.08	1.270.83	1.193.04	1.447.22	1.321.10	836.89	2.508.15	1.689.83
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	18.200.00	2.259.90	1.413.27	1.413.27	1.413.27	1.413.27	1.413.27	1.413.27	1.413.27	1.511.80	1.511.80	1.511.80	1.511.81
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.00	0.00	141.29	343.90	139.99	210.75	222.45	58.23	265.44	278.09	254.51	222.61	1.862.74
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.640.00	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.33	303.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	21.200.00	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.63
4.4.00.00.00	Investimentos	21.200.00	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.67	1.766.63
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.50.42.00	Auxílios	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.200.00	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.200.00	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.67	516.63
Totalizações Mensais:		478.888.00	4.329.90	12.278.18	7.656.67	8.333.73	9.001.01	12.273.61	202.575.38	173.681.97	10.844.43	10.336.64	11.677.93	15.898.55

Código	02.05.05	Fundo Municipal de Habitação												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	323.600.00	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.71	262.110.57	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.75
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	323.600.00	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.71	262.110.57	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.600.00	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.71	262.110.57	5.383.33	5.383.33	5.383.33	5.383.33	6.519.75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000.00	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.37
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	18.000.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	259.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.136.38	256.727.24	0.00	0.00	0.00	0.00	1.136.38
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63
4.4.00.00.00	Investimentos	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63

Totalizações Mensais:	340.600.00	6.800.00	6.800.00	6.800.00	6.800.00	6.800.00	7.936.38	263.527.24	6.800.00	6.800.00	6.800.00	6.800.00	7.936.38

Código	02.05.06	Fundo Municipal de Defesa Civil												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	26.000.00	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	26.000.00	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000.00	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.67	2.166.63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
Totalizações Mensais:		36.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00

Código	02.05.07	SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.356.002.00	119.631.54	406.480.92	410.910.04	419.496.78	363.640.38	485.600.13	477.435.38	348.242.28	495.789.76	355.772.86	462.505.78	1.010.496.15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.705.390.00	103.096.38	111.572.35	113.667.71	130.866.30	112.091.55	155.820.22	124.792.85	125.150.17	125.817.67	123.173.73	141.524.93	337.816.14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.705.390.00	103.096.38	111.572.35	113.667.71	130.866.30	112.091.55	155.820.22	124.792.85	125.150.17	125.817.67	123.173.73	141.524.93	337.816.14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	98.700.00	3.635.63	3.635.63	3.496.03	5.626.10	3.344.16	7.713.09	8.946.32	10.034.96	9.485.27	6.309.85	16.768.27	19.704.69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.297.300.00	80.333.74	87.389.77	89.126.51	103.456.38	88.136.32	127.047.54	94.204.81	92.042.24	93.039.16	92.740.55	100.951.65	248.831.33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	307.890.00	19.127.01	20.546.95	21.045.17	21.635.94	20.611.07	21.059.59	21.641.72	22.987.11	23.188.07	23.890.86	23.805.01	68.351.50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.00	0.00	0.00	0.00	147.88	0.00	0.00	0.00	85.86	105.17	232.47	0.00	928.62
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.650.612.00	16.535.16	294.908.57	297.242.33	288.630.48	251.548.83	329.779.91	352.642.53	223.092.11	369.972.09	232.599.13	320.980.85	672.680.01
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	241.000.00	0.00	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	23.490.74	23.490.74	70.472.20
3.3.30.41.00	Contribuições	241.000.00	0.00	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	15.443.29	23.490.74	23.490.74	70.472.20
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	536.000.00	0.00	0.00	54.638.75	75.987.77	41.193.53	78.253.85	120.209.99	5.825.73	114.572.41	227.96	41.037.32	4.052.69
3.3.50.41.00	Contribuições	536.000.00	0.00	0.00	54.638.75	75.987.77	41.193.53	78.253.85	120.209.99	5.825.73	114.572.41	227.96	41.037.32	4.052.69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.873.612.00	16.535.16	279.465.28	227.160.29	197.199.42	194.912.01	236.082.77	216.989.25	201.823.09	239.956.39	208.880.43	256.452.79	598.155.12
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.700.00	0.00	0.00	52.14	178.75	275.57	851.22	677.76	1.213.26	792.11	1.692.54	378.28	588.37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	156.912.00	1.759.33	21.147.50	28.861.43	8.265.57	8.362.09	4.096.28	3.631.79	3.250.49	9.583.59	3.704.13	44.349.14	19.900.66
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	61.300.00	0.00	4.740.90	4.740.90	4.740.90	2.051.72	6.146.08	9.795.45	4.061.67	8.203.22	4.028.32	5.606.40	7.184.44
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.506.340.00	7.503.89	236.920.55	181.616.92	172.125.30	172.053.76	212.857.66	191.275.32	181.268.79	209.208.60	187.846.51	194.510.04	559.152.66
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100.900.00	0.00	8.968.27	9.238.90	9.238.90	9.518.87	9.481.53	8.958.93	9.378.88	9.518.87	8.958.93	8.958.93	8.678.99
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.660.00	4.621.94	5.038.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.179.800.00	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	101.301.56	84.816.67	117.850.74	113.052.93	112.546.61	103.655.95	122.492.19
4.4.00.00.00	Investimentos	1.179.800.00	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	101.301.56	84.816.67	117.850.74	113.052.93	112.546.61	103.655.95	122.492.19
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	162.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.484.89	0.00	33.034.07	28.236.26	27.729.94	18.839.28	37.675.56
4.4.50.41.00	Contribuições	162.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.484.89	0.00	33.034.07	28.236.26	27.729.94	18.839.28	37.675.56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.017.800.00	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.67	84.816.63

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	645.000.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00	53.750.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	262.800.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00	21.900.00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	110.000.00	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.63
Totalizações Mensais:		6.535.802.00	204.448.21	491.297.59	495.726.71	504.313.45	448.457.05	586.901.69	562.252.05	466.093.02	608.842.69	468.319.47	566.161.73	1.132.988.34

Código	02.06.01	Secretaria Municipal de Fazenda												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.776.341.00	150.481.07	292.273.24	294.592.92	293.525.38	307.757.03	327.061.02	276.848.40	276.128.94	346.347.75	408.005.98	292.164.70	511.154.57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.732.961.00	104.500.45	110.636.78	133.898.88	135.096.45	118.446.77	151.060.55	125.138.49	123.245.32	151.386.67	147.792.35	118.571.34	313.186.95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.732.961.00	104.500.45	110.636.78	133.898.88	135.096.45	118.446.77	151.060.55	125.138.49	123.245.32	151.386.67	147.792.35	118.571.34	313.186.95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.418.460.00	87.258.04	90.216.52	109.260.11	110.152.54	97.095.39	129.732.05	101.999.57	100.455.92	121.658.64	124.766.90	96.762.53	249.101.79
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	312.501.00	17.075.74	20.253.59	24.472.10	24.777.24	21.184.71	21.161.83	22.972.25	22.622.73	29.561.36	22.858.78	21.642.14	63.918.53
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	200.000.00	15.875.53	15.608.87	15.617.42	19.996.80	16.631.88	16.757.43	16.736.75	16.710.42	16.693.31	16.515.58	16.364.31	16.491.70
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.843.380.00	30.105.09	166.027.59	145.076.62	138.432.13	172.678.38	159.243.04	134.973.16	136.173.20	178.267.77	243.698.05	157.229.05	181.475.92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.843.380.00	30.105.09	166.027.59	145.076.62	138.432.13	172.678.38	159.243.04	134.973.16	136.173.20	178.267.77	243.698.05	157.229.05	181.475.92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	23.800.00	897.82	816.20	1.469.15	6.686.96	2.108.10	435.30	625.75	1.441.95	2.094.90	1.686.80	2.394.17	3.142.90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.100.00	0.00	11.003.28	5.621.77	3.977.56	2.521.47	1.467.26	845.12	1.741.72	8.368.38	4.609.04	7.652.92	1.291.48
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	90.000.00	0.00	6.677.42	6.677.42	0.00	8.516.13	8.516.13	8.516.13	8.516.13	8.516.13	8.516.13	8.516.13	17.032.25
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	921.36	2.126.21	4.252.43
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	228.620.00	1.713.74	12.677.39	34.000.75	14.342.69	19.760.58	22.255.80	16.549.48	17.414.82	25.352.82	13.689.95	17.269.31	33.592.67
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	97.500.00	0.00	8.810.89	9.371.93	9.486.69	9.563.20	9.174.29	8.702.52	8.606.88	8.619.63	8.606.88	8.224.35	8.332.74
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.201.060.00	27.381.08	125.959.08	87.801.12	101.050.10	130.120.31	117.053.42	97.399.55	98.314.56	103.446.68	91.802.78	107.392.98	113.338.34
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.93.00	Índenizações e Restituições	145.000.00	29.12	0.00	51.15	2.804.80	5.26	257.51	2.251.28	53.81	21.785.90	113.781.78	3.569.65	409.74
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.672.000.00	133.040.20	184.724.35	185.920.94	214.037.73	120.667.95	124.806.20	150.988.88	136.833.17	65.339.24	65.339.24	105.337.95	184.964.15
4.4.00.00.00	Investimentos	672.000.00	41.250.00	41.250.00	90.969.10	88.980.34	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	120.800.56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	672.000.00	41.250.00	41.250.00	90.969.10	88.980.34	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	120.800.56
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	495.000.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00	41.250.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	177.000.00	0.00	0.00	49.719.10	47.730.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.550.56
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000.00	91.790.20	143.474.35	94.951.84	125.057.39	79.417.95	83.556.20	109.738.88	95.583.17	24.089.24	24.089.24	64.087.95	64.163.59
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.500.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00	4.875.00
Totalizações Mensais:		5.506.841.00	288.396.27	481.872.59	485.388.86	512.438.11	433.299.98	456.742.22	432.712.28	417.837.11	416.561.99	478.220.22	402.377.65	700.993.72

Código	02.07.01	Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	804.330.00	28.619.29	44.048.06	131.178.81	46.326.17	45.967.21	83.217.06	49.312.72	93.440.53	69.433.93	61.305.58	43.242.38	108.238.26

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	481.760.00	25.553.78	30.130.34	34.615.49	35.303.00	35.333.27	43.091.56	36.693.03	37.220.24	36.115.41	37.893.96	35.316.85	94.493.07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	481.760.00	25.553.78	30.130.34	34.615.49	35.303.00	35.333.27	43.091.56	36.693.03	37.220.24	36.115.41	37.893.96	35.316.85	94.493.07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	382.860.00	19.956.22	23.728.07	27.381.43	27.941.44	27.966.10	35.891.41	29.073.69	29.503.13	28.603.19	30.051.91	27.952.73	74.810.68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	86.900.00	4.597.56	5.402.27	6.234.06	6.361.56	6.367.17	6.200.15	6.619.34	6.717.11	6.512.22	6.842.05	6.364.12	18.682.39
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	322.570.00	3.065.51	13.917.72	96.563.32	11.023.17	10.633.94	40.125.50	12.619.69	56.220.29	33.318.52	23.411.62	7.925.53	13.745.19
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	137.000.00	0.00	0.00	81.296.70	0.00	0.00	0.00	0.00	30.109.89	13.549.45	12.043.96	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	137.000.00	0.00	0.00	81.296.70	0.00	0.00	0.00	0.00	30.109.89	13.549.45	12.043.96	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.570.00	3.065.51	13.917.72	15.266.62	11.023.17	10.633.94	40.125.50	12.619.69	26.110.40	19.769.07	11.367.66	7.925.53	13.745.19
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000.00	18.57	0.00	303.26	451.80	259.94	806.46	1.076.89	377.53	253.75	105.21	30.95	315.64
3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.970.00	0.00	7.231.66	6.998.64	2.141.92	3.066.63	26.299.15	3.038.32	3.570.01	2.118.13	2.453.88	275.69	1.775.97
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	8.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.200.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	24.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.900.00	521.94	1.937.48	3.249.82	3.680.87	2.558.79	7.954.46	3.958.04	16.935.41	4.852.89	4.464.27	3.274.59	7.511.44
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	22.000.00	0.00	2.223.58	2.189.90	2.223.58	2.223.58	2.223.58	2.021.44	1.819.30	1.819.30	1.819.30	1.819.30	1.617.14
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	316.85	0.00	883.15	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	279.500.00	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	73.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.26
4.4.00.00.00	Investimentos	279.500.00	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	73.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.34	18.708.26
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.4.50.41.00	Contribuições	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	279.000.00	18.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.67	73.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.67	18.666.63
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	35.000.00	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	39.000.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00	3.250.00
Totalizações Mensais:		1.083.830.00	47.327.63	62.756.40	149.887.15	65.034.51	64.675.55	156.925.40	68.021.06	112.148.87	88.142.27	80.013.92	61.950.72	126.946.52

Código	02.07.02	Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.421.300.00	1.180.00	30.511.66	59.864.04	45.072.68	71.009.36	218.183.38	159.683.59	139.900.75	101.689.19	200.268.71	167.364.80	226.571.84
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.421.300.00	1.180.00	30.511.66	59.864.04	45.072.68	71.009.36	218.183.38	159.683.59	139.900.75	101.689.19	200.268.71	167.364.80	226.571.84
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	139.000.00	0.00	0.00	3.238.35	21.838.01	1.245.52	11.945.73	13.350.99	7.526.99	33.022.00	22.473.22	24.359.19	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	139.000.00	0.00	0.00	3.238.35	21.838.01	1.245.52	11.945.73	13.350.99	7.526.99	33.022.00	22.473.22	24.359.19	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.282.300.00	1.180.00	30.511.66	56.625.69	23.234.67	69.763.84	206.237.65	146.332.60	132.373.76	68.667.19	177.795.49	143.005.61	226.571.84
3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.100.00	0.00	762.61	694.95	140.96	225.53	37.747.22	300.71	685.55	907.50	1.564.59	300.71	769.67
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.800.00	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.33	983.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.224.040.00	0.00	28.569.05	54.750.74	21.913.71	68.358.31	167.310.43	144.851.89	130.508.21	66.579.69	175.050.90	141.524.90	224.622.17
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.360.00	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.67	196.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	105.500.00	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.63
4.4.00.00.00	Investimentos	105.500.00	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.67	8.791.63
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.4.50.41.00	Contribuições	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	105.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
Totalizações Mensais:		1.526.800.00	9.971.67	39.303.33	68.655.71	53.864.35	79.801.03	226.975.05	168.475.26	148.692.42	110.480.86	209.060.38	176.156.47	235.363.47

Código	02.07.03	Fundo Municipal Turismo - FUNTUR												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.620.130.00	350.00	350.00	350.00	831.73	118.146.42	58.372.35	1.260.503.73	109.878.68	6.762.03	22.474.91	2.486.44	39.623.71
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.620.130.00	350.00	350.00	350.00	831.73	118.146.42	58.372.35	1.260.503.73	109.878.68	6.762.03	22.474.91	2.486.44	39.623.71
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	12.930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.310.00	4.310.00	4.310.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	12.930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.310.00	4.310.00	4.310.00	0.00	0.00	0.00	0.00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.607.200.00	350.00	350.00	350.00	831.73	118.146.42	54.062.35	1.256.193.73	105.568.68	6.762.03	22.474.91	2.486.44	39.623.71
3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.000.00	0.00	0.00	0.00	481.73	178.76	52.267.86	13.071.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	26.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.407.08	0.00	20.592.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.461.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.210.58	1.444.49	1.172.179.17	105.218.68	6.412.03	22.124.91	2.136.44	39.273.70
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.200.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00	350.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.007.000.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00
4.4.00.00.00	Investimentos	5.007.000.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.007.000.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00	417.250.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.005.000.00	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.33	417.083.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
Totalizações Mensais:		6.627.130.00	417.600.00	417.600.00	417.600.00	418.081.73	535.396.42	475.622.35	1.677.753.73	527.128.68	424.012.03	439.724.91	419.736.44	456.873.71

Código	02.08.01	Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	264.064.00	54.185.86	48.157.78	6.432.37	3.521.67	13.624.78	18.682.57	12.528.59	14.318.10	15.398.08	14.574.45	13.464.06	49.175.69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	205.204.00	49.525.37	38.529.96	0.00	0.00	10.103.11	15.013.28	9.006.92	10.796.43	11.876.41	11.052.78	9.942.39	39.357.35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.204.00	49.525.37	38.529.96	0.00	0.00	10.103.11	15.013.28	9.006.92	10.796.43	11.876.41	11.052.78	9.942.39	39.357.35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	168.200.00	38.529.96	38.529.96	0.00	0.00	7.860.07	12.457.98	7.007.27	8.399.49	9.239.70	8.598.90	7.735.06	29.841.61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.004.00	10.995.41	0.00	0.00	0.00	2.243.04	2.555.30	1.999.65	2.396.94	2.636.71	2.453.88	2.207.33	9.515.74
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	58.860.00	4.660.49	9.627.82	6.432.37	3.521.67	3.521.67	3.669.29	3.521.67	3.521.67	3.521.67	3.521.67	3.521.67	9.818.34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.860.00	4.660.49	9.627.82	6.432.37	3.521.67	3.521.67	3.669.29	3.521.67	3.521.67	3.521.67	3.521.67	3.521.67	9.818.34
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.800.00	1.138.82	3.322.81	2.190.75	0.00	0.00	147.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500.00	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.300.00	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.67	191.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00	0.00	2.783.34	719.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.496.71
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	4.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.800.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	460.00	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.33	38.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.00.00.00	Investimentos	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
Totalizações Mensais:		269.064.00	54.602.53	48.574.45	6.849.04	3.938.34	14.041.45	19.099.24	12.945.26	14.734.77	15.814.75	14.991.12	13.880.73	49.592.32

Código	02.09.01	Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.189.330.20	101.708.82	178.853.25	179.076.50	188.365.09	177.190.00	201.753.14	174.717.03	176.713.40	162.889.58	176.098.88	185.815.94	286.148.57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.299.002.93	90.324.61	98.770.74	100.535.40	100.000.77	97.314.51	122.200.10	98.266.92	97.152.79	88.948.02	94.729.49	103.740.86	207.018.72
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	270.002.93	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	0.01
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	270.002.93	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	24.545.72	0.01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029.000.00	65.778.89	74.225.02	75.989.68	75.455.05	72.768.79	97.654.38	73.721.20	72.607.07	64.402.30	70.183.77	79.195.14	207.018.71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	796.620.00	51.239.54	57.889.42	58.754.95	59.063.36	57.003.73	80.932.01	57.749.75	57.058.80	48.353.03	52.828.79	62.856.29	152.890.33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	226.380.00	13.638.81	15.456.57	15.807.31	15.448.14	15.316.14	16.036.89	15.673.08	15.464.94	15.965.94	17.271.65	16.255.52	54.045.01
3.1.90.16.00	Outras Despesas	5.000.00	817.21	795.70	1.344.09	860.22	365.59	602.15	215.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	Variáveis -Pessoal Civil													
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	890.327.27	11.384.21	80.082.51	78.541.10	88.364.32	79.875.49	79.553.04	76.450.11	79.560.61	73.941.56	81.369.39	82.075.08	79.129.85
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	77.127.27	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	0.00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	77.127.27	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	7.011.57	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	813.200.00	4.372.64	73.070.94	71.529.53	81.352.75	72.863.92	72.541.47	69.438.54	72.549.04	66.929.99	74.357.82	75.063.51	79.129.85
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.700.00	466.81	164.76	1.098.38	3.137.25	1.318.06	2.402.71	1.208.22	672.76	686.49	2.196.76	425.62	1.922.18
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.500.00	1.213.62	6.276.61	5.891.81	10.845.36	3.969.49	2.800.46	3.498.28	6.848.35	1.935.85	5.043.62	8.325.41	8.851.14
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	27.800.00	0.00	620.22	0.00	2.831.55	4.417.21	2.941.73	2.831.55	2.831.55	2.831.55	5.663.10	0.00	2.831.54
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.600.00	58.88	4.648.55	3.178.54	3.544.31	3.547.69	4.002.06	3.005.40	2.834.81	2.614.34	2.609.24	6.451.11	6.105.07
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	630.000.00	0.00	58.727.47	58.727.47	58.360.95	56.978.14	57.761.18	56.261.76	56.728.24	56.228.43	56.211.77	57.228.04	56.786.55
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	87.441.80	85.218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	41.60
4.4.00.00.00	Investimentos	87.441.80	85.218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	218.20	41.60
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.941.80	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	-0.03
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.941.80	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	176.53	-0.03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.500.00	85.041.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	85.000.00	85.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
Totalizações Mensais:		2.276.772.00	186.927.02	179.071.45	179.294.70	188.583.29	177.408.20	201.971.34	174.935.23	176.931.60	163.107.78	176.317.08	186.034.14	286.190.17

Código	02.09.02	SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	42.122.818.00	921.626.68	2.478.358.85	3.537.120.99	3.523.638.93	3.452.137.52	3.676.762.04	3.668.308.71	2.768.754.96	3.373.675.98	3.437.306.32	4.003.885.62	7.281.241.40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.895.600.00	806.190.77	849.587.52	775.956.66	719.960.40	733.730.27	1.268.871.99	750.989.41	773.681.72	744.874.73	733.019.18	725.336.53	2.013.400.82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.895.600.00	806.190.77	849.587.52	775.956.66	719.960.40	733.730.27	1.268.871.99	750.989.41	773.681.72	744.874.73	733.019.18	725.336.53	2.013.400.82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.147.500.00	370.070.63	381.856.40	293.011.27	246.639.64	244.621.35	666.454.83	265.412.65	283.234.27	253.669.86	241.226.39	233.541.01	667.761.70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	4.335.430.00	286.508.56	305.108.21	307.023.61	298.957.65	313.513.25	426.414.35	305.624.26	309.159.12	311.200.70	310.972.09	316.943.53	844.004.67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.234.070.00	139.349.79	150.402.04	162.663.51	158.929.26	159.104.89	162.265.71	165.216.81	168.486.97	166.293.12	166.178.61	160.873.29	474.306.00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173.600.00	9.845.12	11.804.20	12.841.60	15.017.18	16.074.11	13.320.43	14.319.02	12.384.69	13.294.38	14.225.42	13.562.03	26.911.82
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	31.227.218.00	115.435.91	1.628.771.33	2.761.164.33	2.803.678.53	2.718.407.25	2.407.890.05	2.917.319.30	1.995.073.24	2.628.801.25	2.704.287.14	3.278.549.09	5.267.840.58
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.30.41.00	Contribuições	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.063.000.00	0.00	0.00	158.946.35	601.829.50	170.528.22	442.878.26	204.091.36	2.040.91	244.909.64	276.947.57	575.945.83	1.384.882.36
3.3.50.41.00	Contribuições	4.063.000.00	0.00	0.00	158.946.35	601.829.50	170.528.22	442.878.26	204.091.36	2.040.91	244.909.64	276.947.57	575.945.83	1.384.882.36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.668.718.00	115.394.24	1.513.387.17	2.471.114.91	1.996.514.96	2.461.244.45	1.920.691.91	2.512.794.14	1.945.630.64	2.151.606.65	2.287.999.38	2.550.158.00	3.742.181.55
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	188.730.00	10.298.35	2.079.15	12.319.06	14.675.75	18.356.87	13.025.10	19.481.65	18.911.95	12.168.12	24.146.34	12.479.75	30.787.91
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.231.910.00	80.397.92	159.437.39	121.203.88	184.360.60	134.475.91	292.176.51	160.932.44	203.339.99	125.761.29	221.187.63	271.618.60	277.017.84
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-	1.428.278.00	0.00	7.398.31	138.756.43	142.411.81	136.702.72	7.472.15	136.173.06	140.676.43	139.772.21	146.541.73	145.106.37	287.266.78

	Pessoa Física													
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.799.050.00	17.008.52	1.344.160.92	2.197.733.28	1.652.950.08	2.170.943.56	1.607.139.26	2.194.744.48	1.581.381.50	1.873.097.08	1.893.927.38	2.120.620.24	3.145.343.70
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.950.00	311.40	311.40	311.40	311.40	365.32	311.40	351.84	311.40	311.40	386.97	333.04	333.03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000.00	578.05	0.00	790.86	1.805.32	400.07	567.49	1.110.67	1.009.37	496.55	1.809.33	0.00	1.432.29
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.800.00	6.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.495.000.00	0.00	115.342.49	131.061.40	205.292.40	86.592.91	44.278.21	200.392.13	47.360.02	232.243.29	139.298.52	152.403.59	140.735.04
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495.000.00	0.00	115.342.49	131.061.40	205.292.40	86.592.91	44.278.21	200.392.13	47.360.02	232.243.29	139.298.52	152.403.59	140.735.04
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.698.500.00	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	5.165.458.26
4.4.00.00.00	Investimentos	5.698.500.00	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	48.458.34	5.165.458.26
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	581.000.00	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.63
4.4.50.41.00	Contribuições	581.000.00	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.67	48.416.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.117.500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	5.117.041.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.893.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.893.000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.224.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.224.000.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
Totalizações Mensais:		47.821.318.00	970.085.02	2.526.817.19	3.585.579.33	3.572.097.27	3.500.595.86	3.725.220.38	3.716.767.05	2.817.213.30	3.422.134.32	3.485.764.66	4.052.343.96	12.446.699.66

Código	02.10.01	Secretaria Municipal de Educacao												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.374.054.00	33.361.76	341.545.90	119.543.18	369.276.25	292.611.36	218.007.88	281.696.35	107.903.60	107.961.83	108.314.64	121.356.36	272.474.89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	661.484.00	25.793.50	34.527.51	41.528.44	48.727.13	48.590.31	65.614.56	51.168.39	49.899.13	51.847.43	48.371.38	54.622.97	140.793.25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	661.484.00	25.793.50	34.527.51	41.528.44	48.727.13	48.590.31	65.614.56	51.168.39	49.899.13	51.847.43	48.371.38	54.622.97	140.793.25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	541.370.00	21.137.43	28.223.67	33.919.34	39.925.41	39.700.51	56.443.60	41.813.22	40.820.51	42.363.75	39.521.11	45.096.63	112.404.82
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	119.284.00	4.656.07	6.238.09	7.505.01	8.694.89	8.780.23	9.127.13	9.245.60	9.012.87	9.368.63	8.740.70	9.526.34	28.388.44
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	830.00	0.00	65.75	104.09	106.83	109.57	43.83	109.57	65.75	115.05	109.57	0.00	-0.01
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.712.570.00	7.568.26	307.018.39	78.014.74	320.549.12	244.021.05	152.393.32	230.527.96	58.004.47	56.114.40	59.943.26	66.733.39	131.681.64
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.30.41.00	Contribuições	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	50.400.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00
3.3.50.41.00	Contribuições	50.400.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00	4.200.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.632.170.00	868.26	300.318.39	71.314.74	313.849.12	237.321.05	145.693.32	223.827.96	51.304.47	49.414.40	53.243.26	60.033.39	124.981.64
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.600.00	0.00	0.00	1.104.06	1.674.87	1.093.02	1.965.23	2.898.90	1.413.20	2.343.60	1.634.01	1.435.28	1.037.83
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.106.770.00	0.00	259.333.02	0.00	242.944.57	195.821.56	103.159.61	180.198.23	9.094.60	7.213.77	12.166.51	19.317.02	77.521.11
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	48.500.00	509.93	3.188.46	4.742.95	3.436.82	3.456.29	3.936.66	3.627.56	4.084.94	3.646.57	3.652.25	3.199.32	11.018.25
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	455.400.00	0.00	37.438.58	65.109.40	65.434.53	36.591.85	36.273.49	36.679.91	36.246.41	35.745.14	35.325.17	35.616.45	34.939.07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.03	106.99	106.99	106.99	106.99	107.01
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	267.500.00	16.666.66	16.666.66	16.666.66	84.166.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.74
4.4.00.00.00	Investimentos	267.500.00	16.666.66	16.666.66	16.666.66	84.166.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	267.500.00	16.666.66	16.666.66	16.666.66	84.166.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.66	16.666.74
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	67.500.00	0.00	0.00	0.00	67.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		2.641.554.00	50.028.42	358.212.56	136.209.84	453.442.91	309.278.02	234.674.54	298.363.01	124.570.26	124.628.49	124.981.30	138.023.02	289.141.63

Código	02.10.02	SubSecretaria Pedagógica												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.892.832.00	281.213.57	650.149.53	699.502.78	820.326.39	841.676.64	815.479.89	772.050.69	651.346.84	755.314.44	575.746.54	612.715.99	1.417.308.70
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.683.736.00	261.104.16	607.263.95	645.204.49	656.608.61	350.438.40	469.945.22	308.710.55	351.063.67	348.191.86	347.773.44	333.175.60	1.004.256.05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.683.736.00	261.104.16	607.263.95	645.204.49	656.608.61	350.438.40	469.945.22	308.710.55	351.063.67	348.191.86	347.773.44	333.175.60	1.004.256.05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.744.000.00	3.906.41	282.525.33	319.176.03	334.444.64	77.807.37	116.956.27	52.330.09	85.753.64	88.466.29	88.101.50	82.531.54	212.000.89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.854.800.00	205.366.29	212.967.69	205.716.58	200.801.64	205.507.55	282.950.85	194.578.01	198.525.96	190.769.98	190.986.93	184.182.67	582.445.85
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.024.936.00	49.917.03	107.502.66	114.712.56	115.806.01	62.566.16	65.301.35	56.757.29	63.074.69	63.569.34	63.479.30	62.484.39	199.765.22
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	60.000.00	1.914.43	4.268.27	5.599.32	5.556.32	4.557.32	4.736.75	5.045.16	3.709.38	5.386.25	5.205.71	3.977.00	10.044.09
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.209.096.00	20.109.41	42.885.58	54.298.29	163.717.78	491.238.24	345.534.67	463.340.14	300.283.17	407.122.58	227.973.10	279.540.39	413.052.65
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	214.800.00	0.00	0.00	15.134.54	15.134.54	26.211.24	11.619.95	14.250.03	14.630.83	20.075.75	32.794.61	33.990.26	30.958.25
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	214.800.00	0.00	0.00	15.134.54	15.134.54	26.211.24	11.619.95	14.250.03	14.630.83	20.075.75	32.794.61	33.990.26	30.958.25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.994.296.00	20.109.41	42.885.58	39.163.75	148.583.24	465.027.00	333.914.72	449.090.11	285.652.34	387.046.83	195.178.49	245.550.13	382.094.40
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	380.00	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.67	31.63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	253.000.00	5.563.33	15.929.96	11.678.52	31.493.68	26.642.67	24.140.87	13.188.29	12.374.54	30.787.75	20.526.20	14.658.77	46.015.42
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	122.900.00	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.67	10.241.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	45.500.00	0.00	2.918.16	2.918.16	2.918.16	2.918.16	3.740.55	4.271.13	4.271.13	4.271.13	4.271.13	4.271.13	8.731.16
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.563.116.00	3.514.41	12.705.79	13.535.40	103.139.73	424.434.50	295.001.63	420.599.02	257.975.00	340.956.28	159.349.49	215.588.56	316.316.19
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.100.00	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.33	758.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00	0.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.151.000.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00
4.4.00.00.00	Investimentos	5.151.000.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.151.000.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00	429.250.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.887.600.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00	407.300.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	263.400.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00	21.950.00
Totalizações Mensais:		14.043.832.00	710.463.57	1.079.399.53	1.128.752.78	1.249.576.39	1.270.926.64	1.244.729.89	1.201.300.69	1.080.596.84	1.184.564.44	1.004.996.54	1.041.965.99	1.846.558.70

Código	02.10.03	FUNDEB												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.930.586.00	824.950.74	1.066.695.77	1.426.485.19	1.663.672.45	1.453.108.55	1.681.689.54	1.273.940.22	1.193.065.37	1.331.781.41	1.364.190.35	1.519.566.72	3.131.439.69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.351.705.00	823.750.05	906.568.59	977.810.22	948.359.52	978.599.74	1.439.221.43	997.052.77	986.002.88	979.621.42	959.740.50	959.889.64	2.395.088.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.351.705.00	823.750.05	906.568.59	977.810.22	948.359.52	978.599.74	1.439.221.43	997.052.77	986.002.88	979.621.42	959.740.50	959.889.64	2.395.088.24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.122.400.00	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.33	93.533.37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.806.120.00	609.152.67	678.481.42	738.100.56	713.213.14	702.437.12	1.133.994.05	732.234.63	702.956.76	692.618.58	678.294.57	678.048.00	1.746.588.50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.407.685.00	121.064.05	134.553.84	146.176.33	141.613.05	182.629.29	211.694.05	171.284.81	189.512.79	191.532.04	185.159.16	186.268.75	546.196.84
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.937.47	2.753.44	2.039.56	8.769.53
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.578.881.00	1.200.69	160.127.18	448.674.97	715.312.93	474.508.81	242.468.11	276.887.45	207.062.49	352.159.99	404.449.85	559.677.08	736.351.45
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	969.281.00	166.67	166.67	87.536.84	87.536.84	152.900.70	64.985.16	80.920.97	54.160.52	87.536.84	120.913.16	136.259.10	96.197.53
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	967.281.00	0.00	0.00	87.370.17	87.370.17	152.734.03	64.818.49	80.754.30	53.993.85	87.370.17	120.746.49	136.092.43	96.030.90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.609.600.00	1.034.02	159.960.51	361.138.13	627.776.09	321.608.11	177.482.95	195.966.48	152.901.97	264.623.15	283.536.69	423.417.98	640.153.92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	666.100.00	0.00	42.842.89	66.489.46	50.356.57	149.711.30	31.509.60	39.689.65	39.322.55	64.548.05	36.771.21	44.714.00	100.144.72
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	159.000.00	0.00	0.00	31.069.68	127.930.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.500.00	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.260.900.00	84.02	64.708.84	233.465.30	419.954.53	120.699.20	94.642.94	104.718.00	61.691.23	149.323.70	196.864.02	327.564.80	487.183.42
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	510.200.00	0.00	51.458.78	29.163.69	28.584.67	50.247.61	50.380.41	50.608.83	50.938.19	49.801.40	48.951.46	50.189.18	49.875.78
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.900.00	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.33	158.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.657.200.00	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	152.814.59	469.552.01
4.4.00.00.00	Investimentos	1.657.200.00	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	152.814.59	469.552.01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.657.200.00	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	103.483.34	152.814.59	469.552.01
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	70.400.00	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.67	5.866.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.171.400.00	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.67	97.616.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	415.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.331.25	366.068.75
Totalizações Mensais:		19.587.786.00	928.434.08	1.170.179.11	1.529.968.53	1.767.155.79	1.556.591.89	1.785.172.88	1.377.423.56	1.296.548.71	1.435.264.75	1.467.673.69	1.672.381.31	3.600.991.70

Código	02.11.01	Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.078.790.00	445.141.49	528.136.36	587.171.16	591.439.87	591.891.07	737.141.76	640.130.60	599.773.62	629.013.56	605.438.30	587.928.56	1.535.583.65
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.535.790.00	444.925.42	491.891.60	547.858.56	540.959.06	548.152.86	696.616.42	590.027.37	539.194.86	576.865.62	558.849.33	542.252.64	1.458.196.26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.535.790.00	444.925.42	491.891.60	547.858.56	540.959.06	548.152.86	696.616.42	590.027.37	539.194.86	576.865.62	558.849.33	542.252.64	1.458.196.26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.189.370.00	192.242.73	213.907.10	231.586.60	233.443.86	235.081.23	318.543.04	250.588.76	228.467.55	236.774.44	236.474.60	225.672.60	586.587.49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	2.675.770.00	161.898.49	167.737.42	188.893.93	185.398.86	189.167.48	257.439.33	205.063.92	188.435.63	210.675.22	198.839.00	193.497.60	528.723.12
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.358.950.00	77.796.40	88.435.54	97.631.37	97.259.90	99.300.72	98.063.04	107.179.67	97.990.31	105.264.80	100.412.68	98.009.49	291.606.08
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	311.700.00	12.987.80	21.811.54	29.746.66	24.856.44	24.603.43	22.571.01	27.195.02	24.301.37	24.151.16	23.123.05	25.072.95	51.279.57
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	543.000.00	216.07	36.244.76	39.312.60	50.480.81	43.738.21	40.525.34	50.103.23	60.578.76	52.147.94	46.588.97	45.675.92	77.387.39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	543.000.00	216.07	36.244.76	39.312.60	50.480.81	43.738.21	40.525.34	50.103.23	60.578.76	52.147.94	46.588.97	45.675.92	77.387.39
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000.00	0.00	1.668.07	2.754.12	4.030.50	1.668.07	1.634.71	3.336.15	1.618.03	1.651.39	1.634.71	3.336.15	1.668.10
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000.00	216.07	6.156.99	10.746.73	11.795.20	11.424.25	8.287.99	15.246.56	21.884.38	19.478.76	17.174.13	15.703.25	21.885.69
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	15.000.00	0.00	2.500.00	0.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000.00	0.00	2.595.11	2.175.99	9.128.45	4.086.41	3.990.19	5.027.24	10.741.97	4.163.55	4.098.02	3.596.62	30.396.45
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	260.000.00	0.00	23.324.59	23.635.76	23.026.66	24.059.48	24.112.45	23.993.28	23.834.38	23.854.24	23.682.11	23.039.90	23.437.15
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	90.570.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.652.47	0.00	0.00	0.00	88.917.53
4.4.00.00.00	Investimentos	90.570.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.652.47	0.00	0.00	0.00	88.917.53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.570.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.652.47	0.00	0.00	0.00	88.917.53
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	90.570.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.652.47	0.00	0.00	0.00	88.917.53
Totalizações Mensais:		8.169.360.00	445.141.49	528.136.36	587.171.16	591.439.87	591.891.07	737.141.76	640.130.60	601.426.09	629.013.56	605.438.30	587.928.56	1.624.501.18

Código	02.11.02	SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.623.190.00	80.718.93	143.629.08	148.860.20	226.198.66	255.648.28	210.759.10	336.437.52	394.827.99	403.739.76	363.255.56	331.842.83	727.272.09
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.623.190.00	80.718.93	143.629.08	148.860.20	226.198.66	255.648.28	210.759.10	336.437.52	394.827.99	403.739.76	363.255.56	331.842.83	727.272.09
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	155.000.00	0.00	19.058.80	9.149.12	12.900.46	16.922.57	14.118.21	10.053.85	13.145.50	10.879.57	10.880.02	15.133.48	22.758.42
3.3.70.41.00	Contribuições	155.000.00	0.00	19.058.80	9.149.12	12.900.46	16.922.57	14.118.21	10.053.85	13.145.50	10.879.57	10.880.02	15.133.48	22.758.42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.468.190.00	80.718.93	124.570.28	139.711.08	213.298.20	238.725.71	196.640.89	326.383.67	381.682.49	392.860.19	352.375.54	316.709.35	704.513.67
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.976.700.00	67.464.98	88.428.39	109.942.03	149.249.70	206.394.27	136.235.77	183.289.37	132.222.92	137.735.41	163.475.60	118.735.92	483.525.64
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	39.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.443.730.00	12.590.62	35.478.56	29.105.72	63.385.17	31.668.11	59.741.79	142.430.97	208.996.24	254.461.45	188.236.61	197.310.10	220.324.66
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.960.00	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.33	663.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.228.730.00	446.708.34	0.00	195.100.98	946.159.90	607.276.21	326.142.67	2.479.930.00	0.00	564.475.12	2.881.987.87	2.108.787.09	1.672.161.82

4.4.00.00.00	Investimentos	12.228.730.00	446.708.34	0.00	195.100.98	946.159.90	607.276.21	326.142.67	2.479.930.00	0.00	564.475.12	2.881.987.87	2.108.787.09	1.672.161.82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.228.730.00	446.708.34	0.00	195.100.98	946.159.90	607.276.21	326.142.67	2.479.930.00	0.00	564.475.12	2.881.987.87	2.108.787.09	1.672.161.82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.748.800.00	446.708.34	0.00	195.100.98	946.159.90	607.276.21	326.142.67	0.00	0.00	564.475.12	2.881.987.87	2.108.787.09	1.672.161.82
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.479.930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.479.930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		15.851.920.00	527.427.27	143.629.08	343.961.18	1.172.358.56	862.924.49	536.901.77	2.816.367.52	394.827.99	968.214.88	3.245.243.43	2.440.629.92	2.399.433.91

Código	02.13.01	Assessoria de Assuntos Estratégicos												
Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	190.246.00	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.83	15.853.87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	162.626.00	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	162.626.00	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.16	13.552.24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	133.300.00	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.33	11.108.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.326.00	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.83	2.443.87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	27.620.00	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.620.00	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.67	2.301.63
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.400.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
Totalizações Mensais:		193.246.00	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.83	16.103.87

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7A1CB76F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.406 - ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CURVELO ENTIDADE: CONSOLIDADA	PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000 Exercício de 2014

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	133.581.967,0	12.699.563,75	11.038.194,65	9.913.277,06	12.328.855,09	12.794.515,83	11.090.050,80	9.440.031,88	10.274.434,48	9.854.978,54	10.604.717,89	10.061.201,49	13.482.145,54
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.854.475,00	518.518,57	469.751,08	714.239,84	2.483.977,99	1.988.295,12	845.590,74	933.068,20	1.135.102,86	831.404,40	934.906,58	868.406,66	1.131.212,96
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	11.526.844,00	493.360,97	446.000,12	639.966,87	2.125.633,46	1.657.200,32	749.678,22	845.307,50	1.025.035,97	769.415,39	877.672,48	817.123,85	1.080.448,85
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.165.107,00	156.643,89	117.861,82	320.407,34	1.665.060,25	1.226.116,67	305.190,22	411.542,98	448.113,07	273.454,72	330.239,13	334.567,52	575.909,39
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	3.414.101,00	3.072,69	0,00	160.804,16	1.416.851,92	1.047.446,19	115.055,20	134.174,17	92.863,55	92.863,55	113.689,56	77.841,50	159.438,51
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E	1.431.893,00	88.407,02	81.981,95	94.175,18	106.667,51	100.051,35	100.699,16	114.986,00	222.678,66	83.372,54	133.049,72	109.381,10	196.442,81
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda	1.423.877,00	88.280,37	81.872,93	94.118,27	105.936,45	99.671,39	100.383,33	113.483,00	219.846,61	82.727,25	132.847,72	108.926,59	195.783,09
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros	8.016,00	126,65	109,02	56,91	731,06	379,96	315,83	1.503,00	2.832,05	645,29	202,00	454,51	659,72
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.319.113,00	65.164,18	35.879,87	65.428,00	141.540,82	78.619,13	89.435,86	162.382,81	132.570,86	97.218,63	83.499,85	147.344,92	220.028,07
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E	5.361.737,00	336.717,08	328.138,30	319.559,53	460.573,21	431.083,65	444.488,00	433.764,52	576.922,90	495.960,67	547.433,35	482.556,33	504.539,46
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO	5.361.737,00	336.717,08	328.138,30	319.559,53	460.573,21	431.083,65	444.488,00	433.764,52	576.922,90	495.960,67	547.433,35	482.556,33	504.539,46

1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer	5.361.737,00	336.717,08	328.138,30	319.559,53	460.573,21	431.083,65	444.488,00	433.764,52	576.922,90	495.960,67	547.433,35	482.556,33	504.539,46
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.327.631,00	25.157,60	23.750,96	74.272,97	358.344,53	331.094,80	95.912,52	87.760,70	110.066,89	61.989,01	57.234,10	51.282,81	50.764,11
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	543.532,13	8.538,51	8.580,12	27.170,65	113.144,38	176.475,54	47.497,31	41.194,29	57.923,42	24.089,30	17.844,61	8.606,49	12.467,51
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	388.863,12	1.438,79	3.888,63	21.465,24	104.798,61	170.088,73	25.859,40	29.086,96	13.921,30	3.266,45	5.560,74	3.616,43	5.871,84
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	120.017,84	5.304,79	2.664,40	2.628,39	2.964,44	3.240,48	19.454,89	7.069,05	41.514,17	19.526,90	9.889,47	2.280,34	3.480,52
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	34.651,17	1.794,93	2.027,09	3.077,02	5.381,33	3.146,33	2.183,02	5.038,28	2.487,95	1.295,95	2.394,40	2.709,72	3.115,15
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	784.098,87	16.619,09	15.170,84	47.102,32	245.200,15	154.619,26	48.415,21	46.566,41	52.143,47	37.899,71	39.389,49	42.676,32	38.296,60
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	118.557,45	177,84	0,00	5.501,07	54.382,30	33.385,78	4.185,08	4.327,35	3.035,07	3.260,33	3.497,44	2.371,15	4.434,04
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	665.541,42	16.441,25	15.170,84	41.601,25	190.817,85	121.233,48	44.230,13	42.239,06	49.108,40	34.639,38	35.892,05	40.305,17	33.862,56
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	130.107,84	91,08	0,00	6.336,25	58.379,39	37.731,27	4.579,80	4.827,00	3.356,78	3.630,01	4.059,36	2.615,17	4.501,73
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	143.915,20	172,70	0,00	6.994,28	65.380,68	39.878,90	5.080,21	5.583,91	3.842,54	4.173,54	4.446,98	2.907,09	5.454,37
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	168.210,85	4.878,11	4.474,41	8.999,28	36.955,92	29.621,93	12.060,72	14.432,49	11.539,26	11.539,26	12.178,47	9.638,48	11.892,52
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	223.307,53	11.299,36	10.696,43	19.271,44	30.101,86	14.001,38	22.509,40	17.395,66	30.369,82	15.296,57	15.207,24	25.144,43	12.013,94
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.391.412,00	295.391,99	287.930,88	276.739,22	345.245,74	307.601,07	240.451,11	277.417,50	278.095,78	265.208,42	265.886,70	279.113,21	272.330,38
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	3.391.412,00	295.391,99	287.930,88	276.739,22	345.245,74	307.601,07	240.451,11	277.417,50	278.095,78	265.208,42	265.886,70	279.113,21	272.330,38
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	793.732,00	37.582,34	42.635,03	49.413,40	56.002,91	66.063,74	71.601,40	74.730,64	66.752,54	67.857,53	74.651,05	62.187,51	124.253,91
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	98.487,00	8.154,72	8.361,55	8.588,07	7.150,16	6.175,13	8.420,64	8.893,38	7.514,56	7.947,90	9.385,81	6.667,57	11.227,51
1.3.1.1.00.00	Alugueis	98.487,00	8.154,72	8.361,55	8.588,07	7.150,16	6.175,13	8.420,64	8.893,38	7.514,56	7.947,90	9.385,81	6.667,57	11.227,51

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES	695.245,00	29.427,62	34.273,48	40.825,33	48.852,75	59.888,61	63.180,76	65.837,26	59.237,98	59.909,63	65.265,24	55.519,94	113.026,40
1.3.2.2.00.00	Dividendos	750,00	0,00	0,00	312,60	60,60	47,10	11,18	0,00	48,08	0,00	186,60	0,00	83,84
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	694.495,00	29.427,62	34.273,48	40.512,73	48.792,15	59.841,51	63.169,58	65.837,26	59.189,90	59.909,63	65.078,64	55.519,94	112.942,56
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.	367.267,00	21.181,47	21.053,47	23.824,10	27.456,88	27.675,00	29.694,16	34.554,26	34.909,58	34.680,35	38.638,62	36.115,32	37.483,79
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. -	92.281,00	3.137,55	4.503,31	6.173,60	7.585,50	7.520,90	7.853,11	9.015,85	8.822,06	8.757,47	10.501,58	9.504,94	8.905,13
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	122.067,00	8.361,59	7.482,71	8.312,76	8.898,68	8.666,76	9.313,71	11.047,06	11.059,27	11.425,47	12.633,93	12.121,25	12.743,81
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. -	2.870,00	349,28	289,58	304,79	304,22	278,68	268,34	251,70	218,41	197,74	183,11	129,44	94,71
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc.	150.049,00	9.333,05	8.777,87	9.032,95	10.668,48	11.208,66	12.259,00	14.239,65	14.809,84	14.299,67	15.320,00	14.359,69	15.740,14
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS	327.228,00	8.246,15	13.220,01	16.688,63	21.335,27	32.166,51	33.475,42	31.283,00	24.280,32	25.229,28	26.440,02	19.404,62	75.458,77
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não	327.228,00	8.246,15	13.220,01	16.688,63	21.335,27	32.166,51	33.475,42	31.283,00	24.280,32	25.229,28	26.440,02	19.404,62	75.458,77
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	72.415,00	5.575,96	6.090,10	6.691,15	4.381,11	6.741,84	4.895,25	5.713,54	5.496,30	11.209,84	2.911,08	3.613,51	9.095,32
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	72.415,00	5.575,96	6.090,10	6.691,15	4.381,11	6.741,84	4.895,25	5.713,54	5.496,30	11.209,84	2.911,08	3.613,51	9.095,32
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.954.101,0	11.615.635,80	10.050.138,26	8.664.151,88	9.136.371,83	9.901.546,96	9.704.254,92	7.882.667,16	8.227.905,69	8.410.065,49	9.156.001,07	8.586.766,96	11.618.594,98
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS	111.934.256,0	11.607.267,37	10.013.862,44	8.663.394,56	9.004.215,51	9.900.789,64	9.193.713,60	7.871.685,96	8.194.318,37	8.403.628,24	9.150.018,21	8.574.422,58	11.356.939,52
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.164.126,00	5.172.188,22	5.601.940,25	4.449.923,30	4.584.363,82	6.435.610,76	5.080.632,98	4.358.422,41	4.302.993,44	4.968.112,72	5.210.093,80	5.208.390,63	6.791.453,67
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	33.519.778,00	2.795.511,60	3.740.666,91	2.153.421,53	2.315.012,69	3.337.438,20	2.769.913,49	1.971.882,03	2.404.566,86	2.150.297,63	2.397.201,39	2.978.803,25	4.505.062,42
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos	33.158.332,00	2.778.668,22	3.736.944,02	2.151.975,75	2.307.819,91	3.319.149,03	2.768.720,72	1.969.604,92	2.400.663,24	2.132.080,75	2.132.080,75	2.967.670,71	4.492.953,98
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	361.446,00	16.843,38	3.722,89	1.445,78	7.192,78	18.289,17	1.192,77	2.277,11	3.903,62	18.216,88	265.120,64	11.132,54	12.108,44
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL.	723.877,00	70.643,33	58.774,77	69.009,19	38.916,80	70.139,85	92.648,70	37.746,01	72.736,34	55.091,50	56.642,50	46.445,36	55.082,65
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos	240.497,00	33.669,58	19.552,41	29.581,13	0,00	33.284,78	58.176,22	0,00	32.948,09	11.591,96	11.375,51	1.322,73	8.994,59
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin.	67.319,00	2.773,54	2.941,84	3.480,39	7.337,77	5.567,28	5.473,03	5.917,34	5.338,40	7.135,81	6.240,47	6.428,96	8.684,17
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	416.061,00	34.200,21	36.280,52	35.947,67	31.579,03	31.287,79	28.999,45	31.828,67	34.449,85	36.363,73	39.026,52	38.693,67	37.403,89
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES	22.535.288,00	2.055.690,56	1.519.951,43	1.848.932,06	1.866.574,75	2.263.593,13	1.930.423,28	1.976.363,68	1.429.740,49	1.775.075,97	1.939.195,50	1.949.765,43	1.979.981,72
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção	5.899.478,00	457.209,54	467.238,66	441.280,95	455.439,70	478.447,67	465.468,81	492.606,41	466.058,76	486.116,99	559.860,46	499.095,84	630.654,21
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e	15.855.450,00	1.465.043,58	1.017.919,89	1.303.317,99	1.411.135,05	1.715.559,69	1.430.161,59	1.379.424,15	941.813,73	1.254.166,10	1.344.542,16	1.277.949,27	1.314.416,80
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em	397.600,00	98.644,56	0,00	69.540,24	0,00	0,00	0,00	69.540,24	21.868,00	0,00	0,00	137.927,44	79,52
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist.	382.760,00	34.792,88	34.792,88	34.792,88	0,00	69.585,77	34.792,88	34.792,88	0,00	34.792,88	34.792,88	34.792,88	34.831,19
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-	861.228,00	85.606,06	0,00	131.595,64	53.999,00	76.218,68	0,00	92.237,52	68.381,50	72.601,52	91.204,05	56.324,31	133.059,72
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	3.837.011,00	164.736,67	282.547,14	246.964,88	272.241,34	678.818,91	278.245,52	270.791,18	318.166,26	331.569,11	716.448,37	167.650,29	108.831,33

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.980.008,00	164.736,67	282.547,14	168.498,68	165.330,67	162.558,66	165.132,67	170.082,69	171.864,69	174.636,71	174.636,71	178.596,72	1.385,99
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-	784.662,00	0,00	0,00	78.466,20	78.466,20	78.466,20	78.466,20	78.466,20	0,00	156.932,40	78.466,20	78.466,20	78.466,20
1.7.2.1.35.04Escolar	Transf. Prog. N. Apoio Transp.	1.069.341,00	0,00	0,00	0,00	28.444,47	434.794,05	34.646,65	22.242,29	28.444,47	0,00	463.345,46	28.444,47	28.979,14
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	117.857,10	0,00	0,00	-117.857,10	0,00
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	112.869,00	0,00	0,00	0,00	37.619,24	9.401,99	9.401,99	9.401,99	9.401,99	9.401,99	9.401,99	9.401,99	9.435,83
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	574.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.075,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.274.625,00	4.448.487,19	2.665.124,94	2.770.803,89	2.862.160,84	1.856.799,72	2.374.081,57	2.076.444,83	2.378.473,74	1.955.806,69	2.349.091,20	1.730.359,08	2.806.991,31
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	25.230.575,00	4.448.487,19	2.260.874,28	2.104.136,36	1.983.178,81	1.731.770,07	2.099.106,85	1.854.222,32	1.727.375,94	1.694.895,76	1.799.645,89	1.669.495,59	1.857.385,94
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	17.618.274,00	1.375.987,20	1.324.894,20	1.213.899,08	1.379.510,85	1.370.701,72	1.805.873,08	1.423.556,54	1.434.127,50	1.476.411,36	1.610.310,24	1.543.360,80	1.659.641,43
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	7.319.288,00	3.044.823,81	914.911,00	871.727,20	578.223,75	338.151,11	269.349,80	406.952,41	267.885,94	195.424,99	164.683,98	98.810,39	168.343,62

1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	284.333,00	27.409,70	21.069,08	18.510,08	17.031,55	22.917,24	23.883,97	23.713,37	25.362,50	23.059,41	24.651,67	27.324,40	29.400,03
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D.	8.680,00	266,48	0,00	0,00	8.412,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a	4.718.100,00	0,00	268.459,89	666.667,53	878.982,03	125.029,65	139.183,95	222.222,51	651.097,80	260.910,93	522.293,67	60.863,49	922.388,55
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	325.950,00	0,00	135.790,77	0,00	0,00	0,00	135.790,77	0,00	0,00	0,00	27.151,64	0,00	27.216,82
1.7.2.2.99.51 -	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social	325.950,00	0,00	135.790,77	0,00	0,00	0,00	135.790,77	0,00	0,00	0,00	27.151,64	0,00	27.216,82
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS	19.495.505,00	1.986.591,96	1.746.797,25	1.442.667,37	1.557.690,85	1.608.379,16	1.738.999,05	1.436.818,72	1.512.851,19	1.479.708,83	1.590.833,21	1.635.672,87	1.758.494,54
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do	19.495.505,00	1.986.591,96	1.746.797,25	1.442.667,37	1.557.690,85	1.608.379,16	1.738.999,05	1.436.818,72	1.512.851,19	1.479.708,83	1.590.833,21	1.635.672,87	1.758.494,54
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	378.662,00	8.368,43	36.275,82	757,32	757,32	757,32	757,32	10.981,20	33.587,32	6.437,25	5.982,86	12.344,38	261.655,46
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.183,00	0,00	0,00	0,00	131.399,00	0,00	509.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS	422.183,00	0,00	0,00	0,00	131.399,00	0,00	290.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados -	290.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	131.399,00	0,00	0,00	0,00	131.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.832,00	226.859,09	181.649,30	202.041,57	302.875,51	524.267,10	223.257,38	266.434,84	561.081,31	269.232,86	170.361,41	261.113,64	326.657,99
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	874.650,00	92.214,15	22.048,93	19.289,47	91.051,78	55.244,22	68.321,78	22.717,01	299.542,96	23.726,05	30.726,77	102.312,44	47.454,44
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS	57.903,00	2.501,85	1.035,46	1.953,75	3.038,26	1.116,74	4.242,94	4.118,97	4.219,95	5.184,97	8.805,34	3.956,09	17.728,68
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	30.473,00	990,37	0,00	0,00	0,00	21,33	2.063,02	2.745,62	2.489,64	2.364,70	2.535,35	2.063,02	15.199,95
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	27.249,00	1.348,83	1.035,46	1.953,75	3.038,26	1.095,41	2.179,92	1.373,35	1.730,31	2.820,27	6.269,99	1.874,73	2.528,72

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	181,00	162,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	0,01
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA	243.869,00	31.966,20	21.013,47	17.335,72	19.153,58	17.692,44	19.050,63	18.598,04	19.424,97	18.541,08	21.921,43	16.434,80	22.736,64
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do	173.699,00	26.367,51	17.491,49	14.156,47	13.722,22	12.367,37	13.739,59	13.027,42	12.766,88	12.037,34	13.965,40	12.714,77	11.342,54
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	70.159,00	5.598,69	3.521,98	3.178,20	5.430,31	5.325,07	5.311,04	5.570,62	6.658,09	6.503,74	7.956,03	3.711,41	11.393,82
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros	11,00	0,00	0,00	1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,62	0,28
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	572.878,00	57.746,10	0,00	0,00	68.859,94	36.435,04	45.028,21	0,00	275.898,04	0,00	0,00	81.921,55	6.989,12
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	572.878,00	57.746,10	0,00	0,00	68.859,94	36.435,04	45.028,21	0,00	275.898,04	0,00	0,00	81.921,55	6.989,12
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.376,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	59.376,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	59.376,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00	4.948,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.732.323,00	88.666,91	109.459,87	124.031,83	147.157,08	300.549,40	97.319,65	165.374,50	162.722,48	159.603,08	86.351,06	98.381,96	192.705,18
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.732.323,00	88.666,91	109.459,87	124.031,83	147.157,08	300.549,40	97.319,65	165.374,50	162.722,48	159.603,08	86.351,06	98.381,96	192.705,18
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.668.637,00	85.100,49	104.957,27	120.809,32	143.335,92	296.683,66	94.778,58	161.190,33	157.519,33	156.017,56	79.593,98	95.446,04	173.204,52
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	63.686,00	3.566,42	4.502,60	3.222,51	3.821,16	3.865,74	2.541,07	4.184,17	5.203,15	3.585,52	6.757,08	2.935,92	19.500,66
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	849.483,00	41.030,03	45.192,50	53.772,27	59.718,65	163.525,48	52.667,95	73.395,33	93.867,87	80.955,73	48.335,58	55.471,24	81.550,37
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	849.483,00	41.030,03	45.192,50	53.772,27	59.718,65	163.525,48	52.667,95	73.395,33	93.867,87	80.955,73	48.335,58	55.471,24	81.550,37
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	27.635.601,00	1.997.833,80	1.362.000,00	6.332.605,50	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	7.046.601,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.560,70
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	1.530.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.105.601,00	1.870.333,80	1.234.500,00	6.205.105,50	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	6.919.101,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.235.060,70
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS	3.915.000,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.915.000,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	3.915.000,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv.	3.915.000,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00	326.250,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.190.601,00	1.544.083,80	908.250,00	5.878.855,50	908.250,00	908.250,00	908.250,00	6.592.851,00	908.250,00	908.250,00	908.250,00	908.250,00	908.810,70
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E	16.285.500,00	1.525.708,80	889.875,00	5.860.480,50	889.875,00	889.875,00	889.875,00	889.875,00	889.875,00	889.875,00	889.875,00	889.875,00	890.435,70

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog.	4.040.000,00	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,67	336.666,63
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog.	226.000,00	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog.	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	6.207.500,00	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,67	517.291,63
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio	5.607.000,00	635.833,80	0,00	4.970.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,70
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS	5.905.101,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	5.702.976,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/	220.500,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	5.684.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.382.648,00	-1.289.061,60	-1.080.047,05	-766.769,27	-782.906,17	-918.497,58	-886.007,50	-695.831,66	-750.881,22	-700.927,08	-766.228,23	-845.095,93	-900.394,71

9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-10.382.648,00	-1.289.061,60	-1.080.047,05	-766.769,27	-782.906,17	-918.497,58	-886.007,50	-695.831,66	-750.881,22	-700.927,08	-766.228,23	-845.095,93	-900.394,71
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-10.382.648,00	-1.289.061,60	-1.080.047,05	-766.769,27	-782.906,17	-918.497,58	-886.007,50	-695.831,66	-750.881,22	-700.927,08	-766.228,23	-845.095,93	-900.394,71
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-5.786.598,00	-500.844,10	-671.411,44	-386.727,69	-423.140,67	-600.795,53	-499.118,93	-356.246,60	-433.081,75	-388.241,06	-433.337,22	-536.854,50	-556.798,51
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-5.764.329,00	-500.844,10	-671.411,44	-386.727,69	-415.718,41	-598.940,52	-497.263,92	-354.391,59	-431.226,74	-386.386,05	-431.482,21	-534.999,49	-554.936,84
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB	-5.700.062,00	-498.755,42	-670.897,30	-386.464,20	-414.394,51	-595.656,48	-497.045,41	-353.973,85	-430.924,69	-383.044,17	-383.044,17	-532.955,80	-552.906,00
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB	-64.267,00	-2.088,68	-514,14	-263,49	-1.323,90	-3.284,04	-218,51	-417,74	-302,05	-3.341,88	-48.438,04	-2.043,69	-2.030,84
9.7.2.1.36.00.	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des	-22.269,00	0,00	0,00	0,00	-7.422,26	-1.855,01	-1.855,01	-1.855,01	-1.855,01	-1.855,01	-1.855,01	-1.855,01	-1.861,67
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF.	-4.596.050,00	-788.217,50	-408.635,61	-380.041,58	-359.765,50	-317.702,05	-386.888,57	-339.585,06	-317.799,47	-312.686,02	-332.891,01	-308.241,43	-343.596,20
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF.	-4.596.050,00	-788.217,50	-408.635,61	-380.041,58	-359.765,50	-317.702,05	-386.888,57	-339.585,06	-317.799,47	-312.686,02	-332.891,01	-308.241,43	-343.596,20
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB	-3.275.644,00	-256.155,36	-246.328,43	-225.691,87	-256.482,93	-254.845,10	-335.753,51	-264.672,04	-266.637,42	-274.498,97	-299.721,43	-285.963,72	-308.893,22
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB	-1.266.505,00	-526.866,08	-158.313,12	-150.840,75	-100.053,90	-58.512,53	-46.607,38	-70.417,68	-46.354,08	-33.815,68	-28.496,36	-17.097,82	-29.129,62
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB	-53.901,00	-5.196,06	-3.994,06	-3.508,96	-3.228,67	-4.344,42	-4.527,68	-4.495,34	-4.807,97	-4.371,37	-4.673,22	-5.179,89	-5.573,36
Totalizações Mensais:		150.834.920,0	13.408.335,95	11.320.147,60	15.479.113,29	12.907.948,92	13.238.018,25	11.566.043,30	15.790.801,22	10.885.553,26	10.516.051,46	11.200.489,66	10.578.105,56	13.944.311,53

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:409C517F

